



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 11/09/2020

Data da última conversão: 14/12/2020

Inquérito Civil - IC

1.26.001.000268/2020-21

Volume I

Resumo:

Apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Partes:

ORIGINADOR - PRM-PETROLINA - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

REPRESENTADO - PMP/PTA - MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE

Distribuição:

PRM-PETROLINA - 11/09/2020 - PRM-PE-PETROLINA/JUAZEIRO - 3º Ofício

Grupo temático principal:

5ª Câmara - Combate à Corrupção

Tema:

10011 - Improbidade Administrativa (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Cópia dos autos do processo nº 0800357-72.2020.4.05.8308.

Município(s):

PETROLINA - PE

Movimentado para:

13/01/2021 - PRM-PETROLINA/GABPRM3-TASN - TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA



Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

09/09/2020

Número: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Classe: **PETIÇÃO CRIMINAL**

Partes	
Tipo	Nome
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO	não identificado
REQUERENTE	MUNICIPIO DE PETROLINA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058308.13936132	24/03/2020 11:04	Requerimento - COVID-19	Petição Inicial
4058308.13936133	24/03/2020 11:04	Requerimento -COVID 19 - requerer recurso	Documento de Comprovação
4058308.13936137	24/03/2020 11:04	Cronograma- declaração - descrição do item assinado versaoImpressao	Documento de Comprovação
4058308.13936139	24/03/2020 11:04	ATO CONJUNTO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2020 SEI 0002598 96.2020.4.05.7000.pdf	Documento de Comprovação
4058308.13936140	24/03/2020 11:04	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Documento de Comprovação
4058308.13936143	24/03/2020 11:04	decreto 18.03.pdf	Documento de Comprovação
4058308.13936145	24/03/2020 11:04	decreto 012 -.pdf	Documento de Comprovação
4058308.13936148	24/03/2020 11:04	Decreto N.º 011-2020. MEDIDAS PREVENTIVAS COVID 19.pdf	Documento de Comprovação
4058308.13936150	24/03/2020 11:04	DOCUMENTO ANVISA	Documento de Comprovação
4058308.13936151	24/03/2020 11:04	DOCUMENTOS MAGNILDE	Documento de Comprovação
4058308.13936188	24/03/2020 11:05	Certidão de Distribuição	Certidão
4058308.13938661	24/03/2020 13:33	Certidão de Redistribuição	Certidão
4058308.13939099	24/03/2020 14:24	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058308.13939239	24/03/2020 14:24	Intimação	Expediente
4058308.13939240	24/03/2020 14:24	Intimação	Expediente
4058308.13939076	24/03/2020 14:55	Juntada - extrato conta judicial	Certidão
4058308.13939857	24/03/2020 14:55	Saldo conta judicial	Documento de Comprovação
4058308.13939872	24/03/2020 14:55	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.13942583	24/03/2020 17:01	Manifestação MPF	Manifestação
4058308.13945566	25/03/2020 00:00	Certidão de Retificação de Autuação	Certidão de retificação de autuação
4058308.13943719	25/03/2020 06:53	Decisão	Decisão
4058308.13946707	25/03/2020 06:53	Intimação	Expediente
4058308.13946708	25/03/2020 06:53	Intimação	Expediente

4058308.13948272	25/03/2020 10:37	encaminhamento da decisão exarada ao TRF5	Certidão
4058308.13948277	25/03/2020 10:37	E-mail - Covid 19	Documento de Comprovação
4058308.13964601	26/03/2020 09:23	Juntada - Termo de Responsabilidade	Certidão
4058308.13964602	26/03/2020 09:23	Termo de Responsabilidade - Secretária Municipal de Saúde	Documento de Comprovação
4058308.13967297	26/03/2020 11:09	Informa - envio de ofício	Certidão
4058308.13967298	26/03/2020 11:09	Comprovante malote digital - Envio do Ofício COVID-19	Documento de Comprovação
4058308.13971767	26/03/2020 15:33	Juntada - comprovantes da Caixa Econômica Federal	Certidão
4058308.13971768	26/03/2020 15:33	Comprovantes da Caixa - transferência de valores	Documento de Comprovação
4058308.13971822	26/03/2020 15:49	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058308.13972034	26/03/2020 15:49	Intimação	Expediente
4058308.13972035	26/03/2020 15:49	Intimação	Expediente
4058308.13973640	26/03/2020 16:55	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14004851	30/03/2020 08:15	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14008858	30/03/2020 12:57	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14008898	30/03/2020 13:00	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14079728	05/04/2020 00:10	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14291823	29/04/2020 10:26	Petição - prestação de contas	Manifestação
4058308.14291824	29/04/2020 10:26	Comprovante de Pagamento	Documento de Comprovação
4058308.14291825	29/04/2020 10:26	Liquidacao Bio Advance	Documento de Comprovação
4058308.14291826	29/04/2020 10:26	NF BIO ADVANCE	Documento de Comprovação
4058308.14291829	29/04/2020 10:26	Nota de Empenho Bio Advance	Documento de Comprovação
4058308.14292218	29/04/2020 10:57	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058308.14292232	29/04/2020 10:57	Intimação	Expediente
4058308.14292233	29/04/2020 10:57	Intimação	Expediente
4058308.14301558	29/04/2020 18:58	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14313009	30/04/2020 19:26	Petição MPF	Manifestação
4058308.14313010	30/04/2020 19:26	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-896-2020	Documento de Comprovação
4058308.14329274	04/05/2020 10:49	Despacho	Despacho
4058308.14330096	04/05/2020 10:49	Intimação	Expediente
4058308.14346699	05/05/2020 16:32	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14346746	05/05/2020 16:36	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14430837	13/05/2020 17:52	PRORROGAÇÃO DO PRAZO	Manifestação
4058308.14430838	13/05/2020 17:52	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	Documento de Comprovação
4058308.14437493	14/05/2020 09:29	Despacho	Despacho

4058308.14437549	14/05/2020 09:29	Intimação	Expediente
4058308.14437550	14/05/2020 09:29	Intimação	Expediente
4058308.14442686	14/05/2020 15:35	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14473652	18/05/2020 11:45	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14638906	01/06/2020 18:23	Informa - decurso de prazo	Certidão
4058308.14638928	01/06/2020 18:25	Ato ordinatório - falar sobre certidão	Ato Ordinatório
4058308.14638955	01/06/2020 18:28	Intimação	Expediente
4058308.14651284	02/06/2020 15:46	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14676858	04/06/2020 14:40	MANIFESTAÇÃO MUNICIPIO	Manifestação
4058308.14676859	04/06/2020 14:40	PETIÇÃO MUNICIPIO	Documento de Comprovação
4058308.14676860	04/06/2020 14:40	DECLARAÇÃO MUNICIPIO	Documento de Comprovação
4058308.14678901	04/06/2020 16:47	MANIFESTAÇÃO MPF	Manifestação
4058308.14678902	04/06/2020 16:47	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-1068-2020	Documento de Comprovação
4058308.14720037	08/06/2020 16:04	Despacho	Despacho
4058308.14728088	08/06/2020 16:04	Intimação	Expediente
4058308.14728089	08/06/2020 16:04	Intimação	Expediente
4058308.14744785	09/06/2020 17:52	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14746098	09/06/2020 20:02	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14746149	09/06/2020 20:09	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14760362	10/06/2020 18:45	Manifestação MPF	Manifestação
4058308.14760363	10/06/2020 18:45	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-1129-2020	Documento de Comprovação
4058308.14781301	12/06/2020 11:17	Despacho	Despacho
4058308.14782468	12/06/2020 11:17	Intimação	Expediente
4058308.14782469	12/06/2020 11:17	Intimação	Expediente
4058308.14803164	15/06/2020 11:09	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14834235	17/06/2020 11:09	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.14834289	17/06/2020 11:12	Ciencia MPF	Cota
4058308.15050110	01/07/2020 16:15	Petição Juntada de declaração	Petição (3º Interessado)
4058308.15050112	01/07/2020 16:15	Pet Municipio - Justiça Federal - Juntada de Declaração do HU	Documento de Identificação
4058308.15050129	01/07/2020 16:15	DECLARAÇÃO HU - RECEBIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID 19	Documento de Comprovação
4058308.15054086	01/07/2020 18:09	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058308.15054096	01/07/2020 18:09	Intimação	Expediente
4058308.15054097	01/07/2020 18:09	Intimação	Expediente
4058308.15073302	03/07/2020 10:49	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação

4058308.1510154 1	06/07/2020 10:58	Petição MPF	Manifestação
4058308.1510154 2	06/07/2020 10:58	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-1275-2020	Documento de Comprovação
4058308.1510258 2	07/07/2020 04:52	Despacho	Despacho
4058308.1511637 1	07/07/2020 04:52	Intimação	Expediente
4058308.1511637 2	07/07/2020 04:52	Intimação	Expediente
4058308.1511943 4	07/07/2020 11:23	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1511947 6	07/07/2020 11:25	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1512319 1	07/07/2020 14:38	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1512335 6	07/07/2020 14:50	Ciencia MPF	Cota
4058308.1526794 9	20/07/2020 10:22	Despacho Inspeção	Despacho Inspeção
4058308.1553491 1	12/08/2020 12:45	Despacho	Despacho
4058308.1553609 7	12/08/2020 12:45	Intimação	Expediente
4058308.1553609 8	12/08/2020 12:45	Intimação	Expediente
4058308.1556802 2	14/08/2020 18:59	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1556803 4	14/08/2020 19:01	ciencia MPF	Cota
4058308.1560428 5	18/08/2020 17:57	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-1632-2020.pdf	Manifestação
4058308.1560602 5	18/08/2020 22:27	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1560827 5	19/08/2020 09:25	Informa - ausência de documento mencionado em petição	Certidão
4058308.1560829 3	19/08/2020 09:28	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058308.1560829 7	19/08/2020 09:28	Intimação	Expediente
4058308.1560870 2	19/08/2020 10:11	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1560871 3	19/08/2020 10:13	Juntada de Laudo mpf	Cota
4058308.1560871 4	19/08/2020 10:13	LAUDO TECNICO 1040-2020	Documento de Comprovação
4058308.1561035 9	19/08/2020 14:53	Despacho	Despacho
4058308.1561272 6	19/08/2020 14:53	Intimação	Expediente
4058308.1561272 7	19/08/2020 14:53	Intimação	Expediente
4058308.1562426 2	20/08/2020 12:33	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1567062 2	24/08/2020 22:50	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.1576276 9	31/08/2020 20:23	Petição de Impugnação	Petição (3º Interessado)
4058308.1576277 0	31/08/2020 20:23	Petição Municipio x MPF - Impugnação Laudo Técnico e juntada de documentos	Documento de Comprovação
4058308.1576277 6	31/08/2020 20:23	Declaração para juntar processo MPF	Documento de Comprovação
4058308.1576277 8	31/08/2020 20:23	Memorando 17220 pdf	Documento de Comprovação
4058308.1576277 9	31/08/2020 20:23	Memorando 26239 para juntar no processo do MPF 01-09	Documento de Comprovação
4058308.1576956 4	01/09/2020 14:44	Despacho	Despacho

4058308.15776340	01/09/2020 14:44	Intimação	Expediente
4058308.15776341	01/09/2020 14:44	Intimação	Expediente
4058308.15787873	02/09/2020 12:36	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.15799632	03/09/2020 11:04	PRM-PETROLINA-MANIFESTACAO-1810-2020.pdf	Manifestação
4058308.15850212	08/09/2020 15:16	Despacho	Despacho
4058308.15850432	08/09/2020 15:16	Intimação	Expediente
4058308.15850433	08/09/2020 15:16	Intimação	Expediente
4058308.15865746	09/09/2020 13:23	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.15865827	09/09/2020 13:28	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058308.15867326	09/09/2020 15:15	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação

Requerimento em pdf.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936132

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032410571780300000013968266



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL
DA 17ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PETROLINA/PE**

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.190/0001-77, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.914.894/0001-01**, com sede de Governo Municipal sito na Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina-PE, neste ato, representado por sua Secretária, a Sra. Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Petrolina-PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de SECRETÁRIA DE SAÚDE requerer em caráter de urgência com base no Ato Conjunto da Presidência do TRF5º Região (T-5 PRESIDÊNCIA) como segue:

Aduz o ato aludido que as entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS receberão recursos para adquirir materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais de saúde.

Por força do Decreto Municipal de n.º 012/2020 que declara Estado de Emergência no Município de Petrolina, vem a Secretária de Saúde requerer a monta de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil), para aquisição de insumos e equipamentos que irão auxiliar no combate ao COVID-19, conforme a descrição de bens em anexo.

Informo que no dia 23 de março de 2020 houve a confirmação de 1 (um) caso pelo COVID-19.

De fato, a saúde é direito de todos e dever do Estado, no entanto também é importante dizer que a saúde deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção. **Sendo assim, diante do cenário**



mundial torna-se fundamental o aludido repasse à Secretária de Saúde de Petrolina.

Acrescento que se encontra em anexo os documentos prescritos no artigo 2º do Ato Conjunto T5 –Presidência, bem como os Decretos Municipais de n.º 011/2020, 012/2020 e 013/2020.

Diante do exposto, vem requerer o deferimento, como também a ouvida do MPF, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o art. 4º do Ato Conjunto T5 –Presidência.

E por fim, venho requerer a transferência do recurso para a conta corrente 287-2, agência 2991, operação 006 – Fundo Municipal de Saúde.

Ana Paula Lima da Costa Santos
Procuradora Municipal
Mat. 10.023



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936133

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP: 56302-905 - Petrolina - PE

Fone: (87) 3862-9114 - Fax: (87) 3862-9130

www.petrolina.pe.gov.br



20032411005517700000013968267



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor Total: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

AÇÕES	CRONOGRAMAS	VALORES
Aquisição de testes rápidos para combate ao coronavírus.	Maio/2020	R\$ 230.000,00

A entrega do material está prevista para o dia 10/04, sendo os valores pagos em até 30 dias após o recebimento da mercadoria.

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Maurício de Nassau, S/N, Gercino Coelho, Petrolina – PE. CEP 56306-010
 E-mail: secretariadesaudepetrolina@outlook.com
 CNPJ: 06.914.894/0001-01



Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Por força do Ato Conjunto da Presidência do TRF5º Região (T5 PRESIDÊNCIA) a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.914.894/0001-01, com sede de Governo Municipal sito na Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina-PE, neste ato, representado por sua Secretária, a Sra. Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque declara que os bens e os materiais serão adquiridos correspondem às finalidades previstas no at. 1º do Ato T5 – Presidência.

Petrolina, 23 de março de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Maurício de Nassau, S/N, Gercino Coelho, Petrolina – PE. CEP 56306-010

E-mail: secretariadesaudepetrolina@outlook.com

CNPJ: 06.914.894/0001-01



Secretaria Municipal de Saúde

Descrição do item a ser adquirido

1 – ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	R\$110,00

- Segue anexo, orçamentos referente aos testes.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Maurício de Nassau, S/N, Gercino Coelho, Petrolina – PE. CEP 56306-010

E-mail: secretariadesaudepetrolina@outlook.com

CNPJ: 06.914.894/0001-01



São Paulo, 20 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
 Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
 Setor de Compras, Convênio e Contratos
 Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina - PE
 CEP: 56.304-020.
 CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 200320

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ACRO FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 81325990117	5000	TESTES	110,00	550.000,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE INCLUSO OU CIF: FRETE INCLUSO (CIF)

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118

RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP

FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3027-9 - CC: 109228-6

RESP.LEGAL E TÉCNICO: ARNALDO CASÉ DE CASTRO

CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 / CRF-SP: 34453

E-MAIL: LICITACAO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR

RESP. POR LICITAÇÃO: GUSTAVO HENRIQUE C. C. CASTRO


09.593.438/0001-03
 BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
 Rua Anísio de Abreu, 236
 Parque Cispar - CEP 03817-020
 SÃO PAULO - SP
Arnaldo Casé de Castro
 DIRETOR
 CNPJ: 09.593.438/0001-03
 CPF: 126.337.768-84
 RG: 19.448.708-8



À
Prefeitura de Petrolina
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
 Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
 Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
 Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000 Testes	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 20 testes. Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 130,00	R\$ 650.000,00

Valor total da proposta: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Previsão de estoque para segunda quinzena de abril de 2020.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Corinto, 20 de março de 2020.


 ECO Diagnóstica LTDA
 Vinicius Silva Pereira
 Representante Legal – Sócio Administrador
 RG: 7723258 SSP-MG
 CPF: 036.698.766-69



COTAÇÃO DE PREÇO	Secretaria Municipal de Saúde	 PETROLINA construindo o novo tempo
Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação.		
OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar orçamento para aquisição do item abaixo, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Petrolina-PE.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	5.000	125,00	625.000,00

total: 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)
 Prazo de entrega: 30 dias

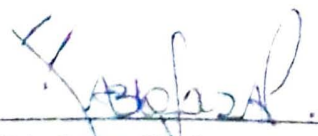
IMPORTANTE: 1. A presente cotação deverá ser enviada a Secretaria de Saúde de Petrolina/PE através do E-mail: compras.smspetrolina@gmail.com , entregues no Setor de Compras da referida Secretaria das 08:00h às 17:00h-Av. Dr. Fernando Góis, 537, CEP 56.304-020, Petrolina/PE.	
Fone para contato: <u>(83) 99133-4141</u> Nome do resp. Pela cotação: <u>Eldu Costa</u> E-mail da empresa: <u>lojadosdentista@hotmail.com</u> Validade da proposta: 90 Dias Data: <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> Ass. Do responsável: <u>[Assinatura]</u>	EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP CNPJ: 12.710.916/0001-14 Rua Sabiniano Maia, 658 Loja A Bairro Novo CEP: 58200-000 Guarabira - PB CNPJ - CARIMBO
Obs.: A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	

COTAÇÃO DE PREÇOS

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

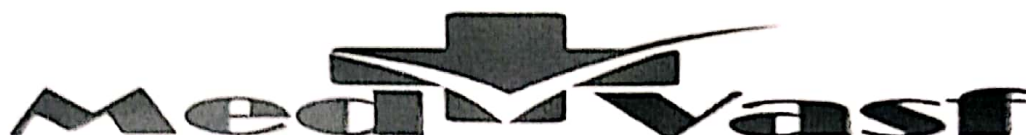
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	5000	R\$125,00	R\$625.000

FONE PARA CONTATO: (81) 99992-9363
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: FÁBIO PIROLA
E-MAIL: PIROLAREPRESENTA@HOTMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA DA PROPOSTA: 20/03/2020
DATA DE ENTREGA: 15/04/2020


Fábio Souza Pirola
Gestor Comercial
Medlebensohn - PE

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29 168-030
SERRA - ES

Assinado por 1 pessoa: MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D3EB-399A-70EC-0A12



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 Tel: (87) 3867-4658 ou (87) 98822-9909 / E-mail: medvasf@gmail.com
 Rua: Doutor Julio de Melo, nº 61, Centro - Petrolina/PE / CNPJ: 26.326.200/0001-22

COTAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID 19	5000	R\$ 174,90	R\$ 874.500,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 874.500,00

FONE PARA CONTATO : (87) 3867-4658
 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCAS COELHO
 E-MAIL: licitacao@medvasfdistribuidora.com.br
 VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
 ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS

PETROLINA/PE, 20 DE MARÇO DE 2020.

Lucas Coelho de Souza
26.326.200/0001-22
 MEDVASF Distribuidora de Produtos
 Hospitalares LTDA-EPP
 R Doutor Julio de Melo, 61, Centro
 Petrolina - PE
56.302-150

Assinado por 1 pessoa: MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D3EB-399A-70EC-0A12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3EB-399A-70EC-0A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 24/03/2020 10:28:33 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D3EB-399A-70EC-0A12>



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936137

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411010222100000013968271



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO (T5-PRESIDÊNCIA)

ATO CONJUNTO

Dispõe sobre a destinação de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID-19

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E O CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; a Resolução nº 295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal; o Provimento nº 1, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região; e, especialmente, o contido no artigo 9º da Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º As Varas Federais, unidades gestoras, com competência de execução de pena ou medida alternativa, poderão priorizar os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do presente Ato.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, as unidades gestoras receberão, de entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, requerimentos para receber os recursos mencionados.

§ 2º Também poderá o Ministério Público Federal indicar alguma das entidades vinculadas ao SUS para recebimento dos recursos.

§ 3º Os requerimentos serão autuados no PJE, na classe 1727 – PETIÇÃO CRIMINAL.

Art. 2º Os requerimentos, a serem enviados para o endereço eletrônico institucional da direção de secretaria das unidades gestoras, deverão ser instruídos, necessariamente, com:

- I - prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - cédula de identidade e CPF do representante;
- III - a descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos;
- IV - o cronograma de desembolso;
- V – declaração de que o material corresponde às finalidades previstas no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Fica dispensada a realização de edital e de convênio previstos nos artigos 1º e 2º do Provimento nº 1, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, nos dispêndios referentes às aquisições de que trata este Ato.

Art. 4º. Após a regular instrução do procedimento, o juiz da unidade gestora proferirá decisão, ouvido, previamente, o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º Deferido o repasse, fica este condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da entidade pública.

Art. 6º Após o repasse de recursos, a entidade beneficiária deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Parágrafo único. Antes da homologação da prestação de contas, deverá ser ouvido o Ministério Público Federal, que se manifestará em 5 (cinco) dias.

Art. 7º Para fins do previsto neste Ato, as unidades gestoras poderão liberar para as entidades requerentes os recursos que estejam disponíveis para atendimento do pedido aprovado.

Art. 8º As unidades gestoras informarão à Corregedoria Regional, em relatório, os valores destinados e as instituições beneficiadas no período, quando efetivados todos pagamentos correspondentes.

Art. 9º Este Ato se aplica aos valores provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional em processos de competência originária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Parágrafo único. O relatório dos valores destinados e das instituições beneficiadas no período será enviado à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LÁZARO GUIMARÃES

Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no exercício da Presidência

CARLOS REBÊLO JÚNIOR

Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**, em 23/03/2020, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS REBÊLO JÚNIOR, CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL**, em 23/03/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467076** e o código CRC **B71DEFF7**.

0002598-96.2020.4.05.7000

1467076v2



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936139

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411011337500000013968273

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.894/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M S				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal				
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES		NÚMERO 537	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PETROLINA				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2020** às **15:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936140

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411011855300000013968274



Decreto N.º 013/2020.

EMENTA: Determina novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal N.º 012/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no âmbito de todo o território deste Município de Petrolina/PE, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e que estabeleceu, a exemplo do Decreto Municipal N.º 011/2020, medidas temporárias para garantir prevenção à população;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual N.º 48.822/2020, de 17/03/2020, da lavra do Governador deste Estado de Pernambuco, que determinou a suspensão de centros de artesanatos, de academias de ginástica e similares, de cinemas, assim como de todos os eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

CONSIDERANDO que em face do Decreto Estadual N.º 48.822/2020, Prefeituras como Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Toritama/PE, fizeram suspender de imediato a Feira da Sulanca de Caruaru, O Moda Center Santa Cruz, o Calçadão Miguel Arraes e a Feira do Jeans de Toritama;

CONSIDERANDO também a necessidade de reduzir público junto aos postos de saúde, visando com isso coibir aglomerações;



DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir prevenção à população em face do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam determinadas novas medidas temporárias, a seguir expostas:

I – Suspensão de funcionamento de todas as feiras públicas realizadas no âmbito do território deste Município de Petrolina/PE;

II – Suspensão de funcionamento de todos os eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas;

III – Suspensão de funcionamento de todos os centros de artesanatos;

IV – Suspensão de funcionamento do Mercado do Turista;

V – Recomendação para que a partir do dia 21/03/2020 (sábado) seja suspenso o funcionamento do River Shopping, com exceção de farmácias e clínicas que ali se encontram sediadas;

VI – Recomendação para que supermercados e mercados atacadistas limitem entrada de clientes em 50 de cada vez, de modo a evitar aglomerações;

VII – A retirada de medicamentos nos postos de saúde deverá ser em volume necessário para 60 dias, com entrega ao portador;

VIII – A validade de receitas passa a ser ampliada de 06 (seis) para 08 (oito) meses.

Art. 2º. Ficam mantidas as medidas contidas nos Decretos Municipais N.ºs. 011 e 012/2020, com exceção das regras contidas nos Artigos 2º e 3º, do Decreto N.º 011/2020, que versavam sobre limitação em eventos até 100 (cem) pessoas;



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde/Presidente do Comitê de Operações de Emergência em Saúde
Pública – COE

Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4522-4496-A812-232B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO (CPF 021.198.874-03) em 18/03/2020 19:35:42 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 18/03/2020 19:40:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 18/03/2020 19:43:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4522-4496-A812-232B>



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936143

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411014297900000013968277



Decreto N.º 012/2020.

EMENTA: Declara estado de emergência na saúde pública no âmbito do território deste Município de Petrolina/PE, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), assim como da Portaria N.º 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que versa sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

CONSIDERANDO o teor do Artigo 196, da Constituição da República, no qual determina ser um dever do Poder Público a adoção de medidas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos como forma de proteger a população;



CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas mais enérgicas a prevenir a população contra o Novo Coronavírus (COVID-19), que já fez aparecer casos positivos de pessoas infectadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e que somente do dia 14/03/2020 para 16/03/2020 já fez subir de 01 (um) para 09 (nove) casos suspeitos nesta cidade de Petrolina/PE;

CONSIDERANDO que constitui crime, punível de detenção infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa;

CONSIDERANDO que todas as ações necessárias a combater o Novo Coronavírus (COVID-19), que é contagioso, dependerão do incondicional apoio e da solidariedade da própria população, já que para a prevenção e até mesmo o combate será necessária a restrição de direitos visando o bem comum de todos, que é a saúde pública;

CONSIDERANDO que este Poder Público Municipal editou o Decreto N.º 011/2020 com o objetivo de traçar medidas de prevenção contra o Coronavírus (COVID-19), mas por se tratar de situação epidemiológica dinâmica, novas deliberações se tornam necessárias adotar;

CONSIDERANDO que este Poder Público Municipal firmou pareceria com o Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros para torná-lo referência, e para que tal viabilização capacitou mais de 300 profissionais, tendo ainda se comprometido a contratar médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, tudo para garantir cuidado com o cidadão no trato dessa pandemia que vem assolando o mundo;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual N.º 48.809, de 14 de março de 2020, da lavra do Governador deste Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do Artigo 5º, da Lei Federal N.º 13.979/2020, em que determina que todo cidadão deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contágios com agentes infecciosos do coronavírus e da circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação;

CONSIDERANDO o teor das medidas que restaram referendadas pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE na data de hoje (16/03/2020);

DECRETA:



Art. 1º. Fica declarado estado de emergência em saúde pública no âmbito de todo o território deste Município de Petrolina/PE, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, entre outras, as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do Município, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Municipal de Vigilância Sanitária, por rodovias ou aeroportos;
- VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19); e
- II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Com o objetivo de garantir prevenção à população em face do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam determinadas as seguintes medidas:



I – Suspensão de aulas na rede municipal de ensino a partir do dia 18/03/2020 (quarta-feira) até o dia 31/03/2020, com recomendação para igual suspensão na rede particular de ensino e na Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE;

II – Recomendação quanto à suspensão de eventos de natureza cultural, política, comemorativa ou religiosa, inclusive missas ou cultos de cunho religioso;

III – Recomendação quanto à suspensão das atividades de cinemas, academias de ginástica, e teatros;

IV – Suspensão das atividades da biblioteca e do museu públicos, assim como dos parques públicos, a exemplo das Academias da Cidade e do Parque Municipal Josepha Coelho;

V – Todas as feiras públicas deverão ser monitoradas pela Agência Municipal de Vigilância Sanitária, a quem competirá expedir normas de orientação para se evitar aglomerações assim como procedimentos de higienização de alimentos ali comercializados;

VI – Suspensão das atividades do Centro de Convivência do Idoso, assim como do Centro POP;

VII – Recomendação quanto à suspensão de visitas a casas geriátricas e de acolhimento;

VIII – Suspensão de férias de todos os servidores públicos municipais voltados à Segurança Pública e ao desenvolvimento de ações sociais de qualquer natureza, com imediato retorno ao serviço;

IX – Suspensão do Passe Estudantil para uso em transporte coletivo urbano durante o período em que as aulas estiverem suspensas por força deste Decreto;

X – Suspensão das atividades da Casa Bolsa, devendo os serviços ali prestados serem substituídos mediante visita domiciliar para o caso dos usuários de BPC;

XI - O Restaurante Popular funcionar somente para fornecimento de alimentação por meio de “quentinhas” em embalagens devidamente acondicionadas e com fornecimento de talheres descartáveis;



XII – Autuar e recolher, via atuação do PRODECON, mercadorias em casos de preços abusivos para produtos de prevenção à COVID-19, com cassação de licença de funcionamento para o caso de reincidência de conduta;

XIII - Os servidores com idade superior a 60 anos e que seja detentor de doença crônica que implica em maior risco de morbimortalidade relacionada ao COVID-19, mediante comprovação da enfermidade, poderá exercer suas funções em sistema *home office*, com exceção dos serviços considerados essenciais como saúde, assistência social e segurança.

Art. 5º. Durante o período em que houver suspensão de aulas na rede municipal de ensino público, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a regulamentar por meio de Portaria, o fornecimento de kits de alimentação por aluno, com o objetivo de compensar a ausência de fornecimento de merenda, que para muitos é considerada a principal refeição do dia;

Parágrafo Único. Por ocasião da suspensão das atividades do Centro de Convivência do Idoso, fica igualmente autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos a regulamentar por meio de portaria o fornecimento de alimentação aos idosos;

Art. 6º. Cada Secretário Municipal e/ou Diretor Presidente de Autarquia Municipal adotará medidas necessárias junto às suas respectivas equipes de modo a garantir os serviços públicos, resguardando os servidores e contribuições/público em geral;

Art. 7º. Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão autorizado a regular por meio de Portaria redução de horário de funcionamento dos prédios públicos;

Art. 8º. Fica dispensada, nos termos do Artigo 4º, da Lei Federal N.º 13.979/2020, a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal N.º 13.979/2020 serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º



da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de duração de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde/Presidente do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE

Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A92F-2F12-64F5-3E74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO (CPF 021.198.874-03) em 16/03/2020 18:32:56 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 16/03/2020 18:35:23 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 16/03/2020 18:41:04 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A92F-2F12-64F5-3E74>



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936145

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411014297900000013968279



Decreto N.º 011/2020.

EMENTA: Estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Petrolina/PE de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS - Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que neste país, a primeira fase epidemiológica da COVID-19 esteve ligada a “casos importados”, em que haviam poucas pessoas acometidas e todas regressaram de países onde há epidemia;

CONSIDERANDO que neste país, a segunda fase epidemiológica da COVID-19 foi de transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, havia transmissão autóctone, mas ainda seria possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo;

CONSIDERANDO que neste país, a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, ocorrerá quando o número de casos aumente exponencialmente e se perda a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que no presente momento da epidemia no Brasil é de prudência; não de pânico, ainda mais porque aproximadamente 80 a 85% dos casos até então apresentados são



leves e não necessitam hospitalização, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar; 15% necessitam internamento hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo;

CONSIDERANDO que neste momento no Brasil não está recomendado fechar escolas ou faculdades ou escritórios, pois que conforme informativo expedido em data de 12/03/2020 por parte da Sociedade Brasileira de Infectologia, o fechamento de escolas pode levar a várias famílias a terem que deixar seus filhos com seus avós, pois seus pais trabalham. Nas crianças, a COVID-19 tem se apresentado de forma leve e a letalidade é próximo a zero; já no idoso, a letalidade aumenta. No idoso com mais de 80 anos e comorbidades, a letalidade é em torno de 15%. Portanto o fechamento de escolas em cidades em que os casos são importados ou a transmissão é local (ver definições no fim deste informe) pode ser prejudicial para sociedade;

CONSIDERANDO que é possível que algumas cidades brasileiras, com maior probabilidade para ocorrer em São Paulo, seguida do Rio de Janeiro, entrem na fase de transmissão comunitária (3ª fase epidemiológica) nos próximos dias ou poucas semanas, por serem as cidades mais populosas do Brasil e com grande número de viajantes;

CONSIDERANDO que no presente momento nenhum caso suspeito ou tampouco confirmado foi detectado no âmbito do território deste Município de Petrolina/PE, o que nos impulsiona a promover medidas preventivas de controle, pois que somente as ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade principalmente entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, além da população em geral;



Art. 2º. Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a 100 (cem) pessoas;

Art. 3º. Os eventos, cuja previsão de aglomeração seja superior a 100 (cem) pessoas, dependerá de prévia autorização municipal;

Art. 4º. Os eventos, sejam eles públicos ou particulares, deverão ser fiscalizados pela Vigilância Sanitária, e esta poderá utilizar de poder de polícia para determinar cancelamento caso haja descumprimento do quanto determinado pelos Artigos 2º e 3º deste Decreto;

Art. 5º. Ficam canceladas todas as viagens de servidores da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE para cidades aonde haja casos comunitários ou locais do COVID-19;

Art. 6º. Todas as reuniões entre servidores desta Prefeitura e consultores oriundos de cidades aonde haja casos comunitários ou locais do COVID-19 somente poderá ser realizada por meio de videoconferência;

Art. 7º. Ficam suspensas reuniões institucionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Petrolina/PE, salvo para atender assunto de excepcional interesse público;

Art. 8º. Os servidores com idade superior a 60 anos e que seja detentor de doença crônica que implica em maior risco de morbimortalidade relacionada ao COVID-19, mediante comprovação da enfermidade, poderá exercer suas funções em sistema *home office*;

Art. 9º. Fica proibida a concessão de férias a profissionais de saúde, assim como a concessão de licenças para trato de interesse particular;

Parágrafo Único. Todas as férias e/ou licenças para trato de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto;

Art. 10. Os servidores públicos que estiverem com sintomas inerentes ao COVID-19 deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde e encaminhados a exercerem suas atividades em regime *home office*;



Art. 11. Todos os cidadãos que tenham regressado de viagem internacional ou de locais onde hajam casos comunitários do COVID-19 deverão ficar em isolamento domiciliar pelo período de 07 (sete) dias, devendo nesse lapso ser periciado por equipe das Unidades Básicas de Saúde;

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de isolamento, a ser decidido pela Secretaria Municipal de Saúde ou por determinação do Ministério da Saúde, de que trata o caput deste Artigo, a passagem servirá de instrumento para abono de faltas ao serviço público, acaso o cidadão tratado seja servidor público municipal;

Art. 12. Todos os passageiros de vôos diretos oriundos de São Paulo, ou de outros locais que possuam casos comunitários ou locais do COVID-19, deverão fornecer dados à equipe de Vigilância Sanitária desta Prefeitura, com a finalidade de ser cadastrados para garantir monitoramento e prevenção;

Art. 13. Todos os passageiros de ônibus oriundos de São Paulo, ou de outros locais que possuam casos comunitários ou locais do COVID-19, deverão fornecer dados à equipe de Vigilância Sanitária desta Prefeitura, com a finalidade de ser cadastrados para garantir monitoramento e prevenção;

Art. 14. Com o objetivo de garantir monitoramento de ações de prevenção, fica instituído o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE, que será formado pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, pela Assessora de Comunicação, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Vigilância Sanitária, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pela Secretária Municipal de Educação, e por mais dois representantes, a ser indicado pela 8ª GERES e pelo Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros;

Art. 15. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá regular por portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto, tudo em prol do controle da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 16. Em decorrência de ações promovidas por esta Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, através do fornecimento de profissionais da saúde, o Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros passa a ser Hospital de Referência para casos graves do COVID-19 para todas as cidades da 8ª GERES;



Art. 17. Fica a 8ª GERES responsável pelo fornecimento dos Kit's de Coleta das amostras do COVID-19 ao Município de Petrolina/PE e ao Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros assim como o envio das amostras para a análise no Laboratório Central em Recife;

Art. 18. Este Decreto vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19;

Art. 19. Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de Março de 2020, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo
Procurador-Geral do Município



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



log

Buscar no portal

✉ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Imprimir

CORONAVÍRUS

Aprovados primeiros testes rápidos para Covid-19

Oito produtos receberam aprovação da Anvisa para serem vendidos no Brasil. Outros kits destinados ao diagnóstico do novo vírus estão sendo analisados com prioridade.



Por: Ascom/Anvisa

Publicado: 19/03/2020 13:18

Última Modificação: 19/03/2020 13:32

A Anvisa aprovou os primeiros oito kits específicos para o diagnóstico de Covid-19. Os novos produtos são testes rápidos voltados para uso profissional e permitem a leitura dos resultados, em média, em 15 minutos. Os dados devem ser interpretados por um profissional de saúde, com auxílio de informações clínicas do paciente e de outros exames.

Os novos registros constam das Resoluções RE 776/2020 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-776-de-18-de-marco-de-2020-248808629>) e RE 777/2020 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-777-de-18-de-marco-de-2020-248808760>), publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U.) desta quinta-feira (19/3). A oferta e a produção dos kits irão depender da capacidade de cada empresa que recebeu o registro.

Prioridade

A aprovação dos novos produtos foi feita com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 348/2020 (<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/#/visualizar/415899>), publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de quarta-feira (18/3). A resolução permitiu a priorização da avaliação de produtos para diagnóstico laboratorial (*in vitro*) do novo coronavírus.

A medida faz parte das ações estratégicas para viabilizar produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19. A Anvisa informa, ainda, que há outros produtos destinados ao diagnóstico do novo vírus que estão sendo analisados com prioridade.

Kits para diagnóstico

Os kits estão divididos em dois grupos: os que usam amostra de sangue e detectam anticorpos (IgM e IgG) e os que usam amostras das vias respiratórias dos pacientes, nasofaringe (nariz) e orofaringe (garganta) e detectam o antígeno (vírus). Todos são do tipo ensaio imunocromatográfico, sendo que seis fazem o uso de amostras de sangue, soro ou plasma. Confira quais são:

- One Step Covid-2019 Test
- Coronavírus Rapid Test
- Coronavirus IgG/IgM (Covid-19)
- Medteste Coronavírus 2019-nCoV IgG/IgM
- Teste Rápido em Cassete (Covid-19) IgG/IgM
- Covid-19 IgG/IgM Eco Teste

Outros dois utilizam um dispositivo semelhante a um colunete (*swab*), que retira amostra das vias respiratórias dos pacientes, da nasofaringe e da orofaringe. São eles:



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Identificador: 4058308.13936150

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411015572800000013968284

1/2

1/1





Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 11:04:30

Identificador: 4058308.13936151

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032411015572900000013968285

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

Certidão de Distribuição

Tipo da Distribuição: Sorteio.

Concorreu(ram): 17ª VARA FEDERAL, 8ª VARA FEDERAL.

Impedido(s): -

Distribuído para: 8ª VARA FEDERAL.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
17ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

Certidão de Redistribuição

Tipo da Redistribuição: Competência exclusiva.
Motivo de Redistribuição: Alteração de competência do órgão.
Concorreu(ram): 17ª VARA FEDERAL
Impedido(s): -
Redistribuído para: 17ª VARA FEDERAL.
Processo Relacionado: 0800357-72.2020.4.05.8308.



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

*- Intimação d o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para, em **05 (cinco) dias** , manifestar-se sobre o presente requerimento, nos termos do Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020.*



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 14:24:16

Identificador: 4058308.13939099

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032414132884700000013971241



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

*- Intimação d o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para, em 05 (cinco) dias , manifestar-se sobre o presente requerimento, nos termos do Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020.*



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 14:24:16

Identificador: 4058308.13939239

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032414241660800000013971385



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

*- Intimação d o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para, em **05 (cinco) dias** , manifestar-se sobre o presente requerimento, nos termos do Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020.*



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 14:24:17

Identificador: 4058308.13939240

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032414241709200000013971386



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o saldo atualmente constante na conta judicial n.º 4028.005.17112-8 , do que, para constar, lavrei o presente termo.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 14:55:22

Identificador: 4058308.13939076

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032413592391100000013971218

INTRANET
CAIXA

Sexta-feira, 20 Março 2020 Hora: 14:26:11

SIGSJ Intranet 2.2

C033285MARCOS SALOMAO FARIAS PEREIRA

Unidade 4028 Função 2279 Grupo(s) 01

Menu

[Home](#) | [? Saiba Mais](#) | [Mapa do Site](#) | [Sai](#)

Contas/ Depósitos/ Levantamentos ▶ **Consulta**

Consulta

Agência: 4028

Operação: 0005 - Depósitos Judiciais da Justiça Federal

Conta: 17112 DV 8

ID:

☐ Todas as Contas do mesmo Processo

Relatório

Limpar

Pesquisa Avançada

Consultar

Processo
 Número Único do Processo
 Número do Processo
 Vara
 Tribunal
 Partes
 Beneficiário
 Autor
 Réu

00009680520134058308
 00000000000000000000000000000000
 A QUALIFICAR - A QUALIFICAR / DF
 VARAS FEDERAIS A QUALIFICAR
 Nome/ Razão Social
 CPF/CNPJ
 JUIZO FEDERAL DA 17 V FE DA SJ
 A APURAR

Contas	Data	Situação	Saldo/ Valor (R\$)	Detalhar	Alterar	Histórico	Extrato
4028.005.00017112-8	Abertura em 26/09/2013	Ativa	227.909,59				

Release: 1.11.0 - Versão: 4.12 - 06/02/2020 20:05:04



Processo: 00009680520134058308
 Assinado eletronicamente por:
DEGO GOMES DE ALMEIDA - Diretor de Secretaria
 Data e hora da assinatura: 20/03/2020 14:34:32
 Identificador: 384058396813899833
 Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032014941079800000013972807



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 24/03/2020 14:55, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 24/03/2020 14:24 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032414241660800000013971385 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 24/03/2020 14:55 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA - PE

Processo nº. 0800357-72-2020.4.05.8308

O **M INISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** , pel a P rocurador a da República signatári a , vem, em atenção ao Ato Ordinatório de Id. 4058308.13936711, manifestar -se consoante segue:

Cuida-se de requerimento feito pelo Município de Petrolina a fim de que os **recursos geridos por esta Vara Federal de Petrolina** , provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, sejam utilizados para aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19, vírus causador da pandemia que ora assola o país.

A previsão de destinação das verbas em epígrafe no combate a pandemia COVID-19 está prevista no art. 9º da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do CNJ, e no Ato Conjunto da presidência do TRF 5ª Região, colacionado aos autos (id 4058308.13936139).

Analisando referida documentação, observa este MPF que as exigências ali contidas estão devidamente atendidas pelo requerente. Senão vejamos:

1. O *caput* do art 1º do Ato Conjunto exige que a liberação dos recursos se dê para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate à pa n demia COVID-19, e o Município requer a liberação dos recursos para a compra de testes rápidos para identificar o vírus na população e nos profissionais de saúde;

2. o a rt 2º do mesmo ato exige a apresentação de documentos do requerente: CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante; descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos, cronograma de desembolso e declaração de que o material corresponde às finalidades do art 1º. Tais documentos estão anexados aos autos, id. 4058308.13936137;

Importante destacar que o art. 3º do referido ato dispensa a publicação de edital e convênio para recebimento dos referidos recursos, procedimento administrativo usual para a destinação de recursos deste jaez . Tal sistemática inviabilizaria a celeridade que tal dispensação de recursos requer no presente momento de calamidade na saúde pública. Por outro lado, realizou-se neste caso sistemática similar à dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei 13979/20 ¹ , apresentando-se cotação de preços com 05 empresas.

Ressalta este MPF que, tendo em vista a necessidade de opinar de forma célere, **não fez qualquer análise relativa aos preços ofertados, mesmo porque tal análise deverá ser feita na prestação de contas**, sendo certo que os preços de tais produtos estão oscilando muito neste período de escassez de produtos ligados ao combate à pandemia.² De forma superficial, obtive informação nos sites abaixo elencados de que kits de teste para COVID -19 foram adquiridos pelo governo federal pelo valor de R\$ 75,00 (em larga escala). Contudo, a apreciação do valor da compra de cada item depende de vários fatores e deverá se dar na prestação de contas, conforme já mencionado acima.

Por outro lado, ressalta este MPF, outrossim, que com base nas normas de direito público é sempre possível a requisição administrativa de materiais necessários ao combate a pandemia, com fulcro na Lei nº 8080, art. 15, XIII, que disciplina os serviços do SUS.

Por fim, é certo que a escorreita aplicação dos recursos deve ser avaliada posteriormente e com base as normas que norteiam a administração pública³.

Sendo assim, o **Ministério Público Federal opina** pela liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do ato conjunto **requer:**

1. Seja providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, logo após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020 - id 4058308.13936148) ;

2. Após eventual repasse, seja intimado o Município para prestação de contas, com posterior intimação deste MPF para manifestação.

Petrolina, PE, na data da assinatura eletrônica.

TICIANA A SALES NOGUEIRA

Procuradora da República

¹ Admite a dispensa de licitação

²
<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/ministerio-da-saude-diz-que-comprara-5-milhoes-de-testes-rapidos-para-coronavirus.shtml> VALOR DO KIT A 75,00 (COMPRA EM LARGA ESCALA DO MS)
<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/03/21/ministerio-da-saude-vai-adquirir-5-milhoes-de-testes-rapidos-de-coronavirus.ghtml>

3 Código Penal e lei de improbidade administrativa.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 24/03/2020 17:01:39

Identificador: 4058308.13942583

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032416493405200000013974732



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico que, em 24/03/2020, procedi à retificação de autuação deste processo para fazer constar:

Data de alteração	Item	Operação realizada	Situação anterior	Situação atual	Usuário responsável
24/03/2020 19:26	Assunto	Exclusão	3650:DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública , 12612:QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO COVID-19	12612:QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO COVID-19	DIEGO GOMES DE LIMA
24/03/2020 19:26	Assunto	Inclusão	3650:DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650:DIREITO PENAL Crimes Previstos na Legislação Extravagante Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública , 12612:QUESTÕES DE	DIEGO GOMES DE LIMA

				ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO COVID-19	
24/03/2020 14:03	Parte - Outros Participantes	Inclusão		MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CUSTOS LEGIS)	DIEGO GOMES DE LIMA



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - **PETIÇÃO CRIMINAL**
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DECISÃO : Cuida-se de procedimento em que o MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE objetiva receber os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, vinculados a este Juízo, para fins de aquisição, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, de testes rápidos, necessários ao combate da pandemia COVID-19 (Id. 4058308.13936133).

2. O requerente junta documentos (Id. 4058308.13936137/4058308.13936151).

3 . Acostado aos autos saldo disponível em conta judicial (Id. 4058308.13939076).

4. Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opina pelo deferimento do pedido (Id. 4058308.13942583).

5 . É o relatório. **DECIDO** .

6 . Inicialmente, cumpre esclarecer que o requerimento apresentado não se encontra vinculado a edital de destinação de recursos expedido por esta vara, mas a viabilidade de sua solicitação está consubstanciada no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020, o qual trata da destinação dos valores referentes à pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

7 . Prescreve o artigo 1º, do referido ato, in verbis:

" Art. 1º As Varas Federais, unidades gestoras, com competência de execução de pena ou medida alternativa, poderão priorizar os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do presente Ato. "

8 . O Ato dispõe, ainda, que somente entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS podem apresentar tal requerimento. Dessa forma, o Município de Petrolina, é parte plenamente legítima, não havendo óbice à apreciação do seu requerimento.

9. É consabida a gravidade da situação de propagação do coronavírus que ensejou declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que fez ter sido reconhecido o Estado de

Calamidade Pública pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo n.º 06/2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Estadual n.º 48.833/2020), e, que fez o CNJ editar a Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, dispondo que os tribunais disciplinem a destinação de recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

10 . Assim, em decorrência de tais medidas, foi publicado o Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020, regulando a destinação dos referidos recursos.

11 . A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, em 23/03/2020, Editou a Portaria de nº47/2020, que regulamenta o cumprimento do Ato da Presidência do TRF 5, apontando a possibilidade de destinação à destinação à 36^a Vara Federal, contudo, no caput do artigo 1º explicita que se trata de uma opção a ser definida pelo juízo da execução, de onde se extrai a viabilidade do pleito municipal.

12 . Na espécie, foi viabilizada a intimação Ministerial que se manifestou favorável ao requerimento. Nos seguintes termos:

"1. O *caput* do art 1º do Ato Conjunto exige que a liberação dos recursos se dê para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate à pandemia COVID-19, e o Município requer a liberação dos recursos para a compra de testes rápidos para identificar o vírus na população e nos profissionais de saúde;

2. o art 2º do mesmo ato exige a apresentação de documentos do requerente: CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante; descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos, cronograma de desembolso e declaração de que o material corresponde às finalidades do art 1º. Tais documentos estão anexados aos autos, id. 4058308.13936137;

Importante destacar que o art. 3º do referido ato dispensa a publicação de edital e convênio para recebimento dos referidos recursos, procedimento administrativo usual para a destinação de recursos deste jaez . Tal sistemática inviabilizaria a celeridade que tal dispensação de recursos requer no presente momento de calamidade na saúde pública. Por outro lado, realizou-se neste caso sistemática similar à dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei 13979/20 ¹ , apresentando-se cotação de preços com 05 empresas.

Ressalta este MPF que, tendo em vista a necessidade de opinar de forma célere, **não fez qualquer análise relativa aos preços ofertados, mesmo porque tal análise deverá ser feita na prestação de contas** , sendo certo que os preços de tais produtos estão oscilando muito neste período de escassez de produtos ligados ao combate à pandemia. ² De forma superficial, obtive informação nos sites abaixo elencados de que kits de teste para COVID -19 foram adquiridos pelo governo federal pelo valor de R\$ 75,00 (em larga escala). Contudo, a apreciação do valor da compra de cada item depende de vários fatores e deverá se dar na prestação de contas, conforme já mencionado acima.

Por outro lado, ressalta este MPF, outrossim, que com base nas normas de direito público é sempre possível a requisição administrativa de materiais necessários ao combate a pandemia,

com fulcro na Lei nº 8080, art. 15, XIII, que disciplina os serviços do SUS.

Por fim , é certo que a escorreita aplicação dos recursos deve ser avaliada posteriormente e com base as normas que norteiam a administração pública ³.

Sendo assim, o **Ministério Público Federal opina** pela liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do ato conjunto **requer**:

1. S seja providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, logo após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020 - id 4058308.13936148) ;

2. A pós eventual repasse, seja intimado o Município para prestação de contas, com posterior intimação deste MPF para manifestação.

13. Merece acolhimento a Manifestação da representante do Ministério Público, no sentido de que parte dos Kits adquiridos sejam destinados ao Hospital Universitário da Univasf-Hospital de Traumas, cabendo o registro que o Dr. Ronald Mendes, Diretor Administrativo deste, em contato telefônico com este juízo, informou que a gestão das medidas de contenção da pandemia por COvid-19, tem sido efetivada de maneira conjunta com a rede municipal, informando ainda a importancia da aquisição dos kits de testes rápidos, para fins de agilização dos diagnósticos e a tomada de medidas da equipe médica.

14. Ante o exposto, observo que foram atendidas as disposições previstas no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020.

13 . Forte em tais considerações, **DEFIRO** o requerimento de disponibilização do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) depositado na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, neste Juízo, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

14 . Ante o deferimento acima, **CUMPRA-SE** , nos seguintes termos:

(a) o repasse ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos por representante do Município de Petrolina, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020;

(b) O valor deve ser transferido para a conta bancária da Caixa Econômica Federal (Agência: 2991, operação: 006, conta corrente: 287-2), de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado na exordial ;

(c) Para transferência do numerário, **EXPEÇA-SE** ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao creditamento do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na conta acima, enviando a este Juízo os devidos comprovantes ;

(d) O requerente deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

(e) Cumprindo o item anterior, **DÊ-SE** vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias;

(f) Por fim, **RETORNEM** os autos conclusos.

14 . Ciência ao requerente e ao Ministério Público Federal.

15. **TRASLADE-SE** cópia desta decisão para o Processo n.º 0000968-05.2013.4.05.8308.

16. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 06:53:21

Identificador: 4058308.13943719

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032418052348700000013975868



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - **PETIÇÃO CRIMINAL**
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DECISÃO : Cuida-se de procedimento em que o MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE objetiva receber os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, vinculados a este Juízo, para fins de aquisição, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, de testes rápidos, necessários ao combate da pandemia COVID-19 (Id. 4058308.13936133).

2. O requerente junta documentos (Id. 4058308.13936137/4058308.13936151).

3 . Acostado aos autos saldo disponível em conta judicial (Id. 4058308.13939076).

4. Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opina pelo deferimento do pedido (Id. 4058308.13942583).

5 . É o relatório. **DECIDO** .

6 . Inicialmente, cumpre esclarecer que o requerimento apresentado não se encontra vinculado a edital de destinação de recursos expedido por esta vara, mas a viabilidade de sua solicitação está consubstanciada no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020, o qual trata da destinação dos valores referentes à pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

7 . Prescreve o artigo 1º, do referido ato, in verbis:

" Art. 1º As Varas Federais, unidades gestoras, com competência de execução de pena ou medida alternativa, poderão priorizar os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do presente Ato. "

8 . O Ato dispõe, ainda, que somente entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS podem apresentar tal requerimento. Dessa forma, o Município de Petrolina, é parte plenamente legítima, não havendo óbice à apreciação do seu requerimento.

9. É consabida a gravidade da situação de propagação do coronavírus que ensejou declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que fez ter sido reconhecido o Estado de

Calamidade Pública pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo n.º 06/2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Estadual n.º 48.833/2020), e, que fez o CNJ editar a Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, dispondo que os tribunais disciplinem a destinação de recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

10 . Assim, em decorrência de tais medidas, foi publicado o Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020, regulando a destinação dos referidos recursos.

11 . A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, em 23/03/2020, Editou a Portaria de nº47/2020, que regulamenta o cumprimento do Ato da Presidência do TRF 5, apontando a possibilidade de destinação à destinação à 36.^a Vara Federal, contudo, no caput do artigo 1º explicita que se trata de uma opção a ser definida pelo juízo da execução, de onde se extrai a viabilidade do pleito municipal.

12 . Na espécie, foi viabilizada a intimação Ministerial que se manifestou favorável ao requerimento. Nos seguintes termos:

"1. O *caput* do art 1º do Ato Conjunto exige que a liberação dos recursos se dê para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate à pandemia COVID-19, e o Município requer a liberação dos recursos para a compra de testes rápidos para identificar o vírus na população e nos profissionais de saúde;

2. o art 2º do mesmo ato exige a apresentação de documentos do requerente: CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante; descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos, cronograma de desembolso e declaração de que o material corresponde às finalidades do art 1º. Tais documentos estão anexados aos autos, id. 4058308.13936137;

Importante destacar que o art. 3º do referido ato dispensa a publicação de edital e convênio para recebimento dos referidos recursos, procedimento administrativo usual para a destinação de recursos deste jaez . Tal sistemática inviabilizaria a celeridade que tal dispensação de recursos requer no presente momento de calamidade na saúde pública. Por outro lado, realizou-se neste caso sistemática similar à dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei 13979/20 ¹ , apresentando-se cotação de preços com 05 empresas.

Ressalta este MPF que, tendo em vista a necessidade de opinar de forma célere, **não fez qualquer análise relativa aos preços ofertados, mesmo porque tal análise deverá ser feita na prestação de contas** , sendo certo que os preços de tais produtos estão oscilando muito neste período de escassez de produtos ligados ao combate à pandemia. ² De forma superficial, obtive informação nos sites abaixo elencados de que kits de teste para COVID -19 foram adquiridos pelo governo federal pelo valor de R\$ 75,00 (em larga escala). Contudo, a apreciação do valor da compra de cada item depende de vários fatores e deverá se dar na prestação de contas, conforme já mencionado acima.

Por outro lado, ressalta este MPF, outrossim, que com base nas normas de direito público é sempre possível a requisição administrativa de materiais necessários ao combate a pandemia,

com fulcro na Lei nº 8080, art. 15, XIII, que disciplina os serviços do SUS.

Por fim , é certo que a escorreita aplicação dos recursos deve ser avaliada posteriormente e com base as normas que norteiam a administração pública ³ .

Sendo assim, o **Ministério Público Federal opina** pela liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do ato conjunto **requer**:

1. S seja providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, logo após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020 - id 4058308.13936148) ;

2. A pós eventual repasse, seja intimado o Município para prestação de contas, com posterior intimação deste MPF para manifestação.

13. Merece acolhimento a Manifestação da representante do Ministério Público, no sentido de que parte dos Kits adquiridos sejam destinados ao Hospital Universitário da Univasf-Hospital de Traumas, cabendo o registro que o Dr. Ronald Mendes, Diretor Administrativo deste, em contato telefônico com este juízo, informou que a gestão das medidas de contenção da pandemia por COvid-19, tem sido efetivada de maneira conjunta com a rede municipal, informando ainda a importancia da aquisição dos kits de testes rápidos, para fins de agilização dos diagnósticos e a tomada de medidas da equipe médica.

14. Ante o exposto, observo que foram atendidas as disposições previstas no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020.

13 . Forte em tais considerações, **DEFIRO** o requerimento de disponibilização do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) depositado na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, neste Juízo, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

14 . Ante o deferimento acima, **CUMpra-SE** , nos seguintes termos:

(a) o repasse ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos por representante do Município de Petrolina, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020;

(b) O valor deve ser transferido para a conta bancária da Caixa Econômica Federal (Agência: 2991, operação: 006, conta corrente: 287-2), de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado na exordial ;

(c) Para transferência do numerário, **EXPEÇA-SE** ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao creditamento do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na conta acima, enviando a este Juízo os devidos comprovantes ;

(d) O requerente deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

(e) Cumprindo o item anterior, **DÊ-SE** vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias;

(f) Por fim, **RETORNEM** os autos conclusos.

14 . Ciência ao requerente e ao Ministério Público Federal.

15. **TRASLADE-SE** cópia desta decisão para o Processo n.º 0000968-05.2013.4.05.8308.

16. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 06:53:22

Identificador: 4058308.13946707

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032506532240100000013978866



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - **PETIÇÃO CRIMINAL**
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DECISÃO : Cuida-se de procedimento em que o MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE objetiva receber os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, vinculados a este Juízo, para fins de aquisição, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, de testes rápidos, necessários ao combate da pandemia COVID-19 (Id. 4058308.13936133).

2. O requerente junta documentos (Id. 4058308.13936137/4058308.13936151).

3 . Acostado aos autos saldo disponível em conta judicial (Id. 4058308.13939076).

4. Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opina pelo deferimento do pedido (Id. 4058308.13942583).

5 . É o relatório. **DECIDO** .

6 . Inicialmente, cumpre esclarecer que o requerimento apresentado não se encontra vinculado a edital de destinação de recursos expedido por esta vara, mas a viabilidade de sua solicitação está consubstanciada no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.ª Região, de 23 de março de 2020, o qual trata da destinação dos valores referentes à pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

7 . Prescreve o artigo 1º, do referido ato, in verbis:

" Art. 1º As Varas Federais, unidades gestoras, com competência de execução de pena ou medida alternativa, poderão priorizar os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do presente Ato. "

8 . O Ato dispõe, ainda, que somente entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS podem apresentar tal requerimento. Dessa forma, o Município de Petrolina, é parte plenamente legítima, não havendo óbice à apreciação do seu requerimento.

9. É consabida a gravidade da situação de propagação do coronavírus que ensejou declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que fez ter sido reconhecido o Estado de

Calamidade Pública pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo n.º 06/2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Estadual n.º 48.833/2020), e, que fez o CNJ editar a Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, dispondo que os tribunais disciplinem a destinação de recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

10 . Assim, em decorrência de tais medidas, foi publicado o Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020, regulando a destinação dos referidos recursos.

11 . A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, em 23/03/2020, Editou a Portaria de nº47/2020, que regulamenta o cumprimento do Ato da Presidência do TRF 5, apontando a possibilidade de destinação à destinação à 36.^a Vara Federal, contudo, no caput do artigo 1º explicita que se trata de uma opção a ser definida pelo juízo da execução, de onde se extrai a viabilidade do pleito municipal.

12 . Na espécie, foi viabilizada a intimação Ministerial que se manifestou favorável ao requerimento. Nos seguintes termos:

"1. O *caput* do art 1º do Ato Conjunto exige que a liberação dos recursos se dê para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate à pandemia COVID-19, e o Município requer a liberação dos recursos para a compra de testes rápidos para identificar o vírus na população e nos profissionais de saúde;

2. o art 2º do mesmo ato exige a apresentação de documentos do requerente: CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante; descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos, cronograma de desembolso e declaração de que o material corresponde às finalidades do art 1º. Tais documentos estão anexados aos autos, id. 4058308.13936137;

Importante destacar que o art. 3º do referido ato dispensa a publicação de edital e convênio para recebimento dos referidos recursos, procedimento administrativo usual para a destinação de recursos deste jaez . Tal sistemática inviabilizaria a celeridade que tal dispensação de recursos requer no presente momento de calamidade na saúde pública. Por outro lado, realizou-se neste caso sistemática similar à dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei 13979/20 ¹ , apresentando-se cotação de preços com 05 empresas.

Ressalta este MPF que, tendo em vista a necessidade de opinar de forma célere, **não fez qualquer análise relativa aos preços ofertados, mesmo porque tal análise deverá ser feita na prestação de contas** , sendo certo que os preços de tais produtos estão oscilando muito neste período de escassez de produtos ligados ao combate à pandemia. ² De forma superficial, obtive informação nos sites abaixo elencados de que kits de teste para COVID -19 foram adquiridos pelo governo federal pelo valor de R\$ 75,00 (em larga escala). Contudo, a apreciação do valor da compra de cada item depende de vários fatores e deverá se dar na prestação de contas, conforme já mencionado acima.

Por outro lado, ressalta este MPF, outrossim, que com base nas normas de direito público é sempre possível a requisição administrativa de materiais necessários ao combate a pandemia,

com fulcro na Lei nº 8080, art. 15, XIII, que disciplina os serviços do SUS.

Por fim , é certo que a escorreita aplicação dos recursos deve ser avaliada posteriormente e com base as normas que norteiam a administração pública ³ .

Sendo assim, o **Ministério Público Federal opina** pela liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do ato conjunto **requer**:

1. S seja providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, logo após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020 - id 4058308.13936148) ;

2. A pós eventual repasse, seja intimado o Município para prestação de contas, com posterior intimação deste MPF para manifestação.

13. Merece acolhimento a Manifestação da representante do Ministério Público, no sentido de que parte dos Kits adquiridos sejam destinados ao Hospital Universitário da Univasf-Hospital de Traumas, cabendo o registro que o Dr. Ronald Mendes, Diretor Administrativo deste, em contato telefônico com este juízo, informou que a gestão das medidas de contenção da pandemia por COvid-19, tem sido efetivada de maneira conjunta com a rede municipal, informando ainda a importancia da aquisição dos kits de testes rápidos, para fins de agilização dos diagnósticos e a tomada de medidas da equipe médica.

14. Ante o expoto, observo que foram atendidas as disposições previstas no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020.

13 . Forte em tais considerações, **DEFIRO** o requerimento de disponibilização do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) depositado na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, neste Juízo, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

14 . Ante o deferimento acima, **CUMpra-SE** , nos seguintes termos:

(a) o repasse ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos por representante do Município de Petrolina, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020;

(b) O valor deve ser transferido para a conta bancária da Caixa Econômica Federal (Agência: 2991, operação: 006, conta corrente: 287-2), de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado na exordial ;

(c) Para transferência do numerário, **EXPEÇA-SE** ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao creditamento do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na conta acima, enviando a este Juízo os devidos comprovantes ;

(d) O requerente deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

(e) Cumprindo o item anterior, **DÊ-SE** vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias;

(f) Por fim, **RETORNEM** os autos conclusos.

14 . Ciência ao requerente e ao Ministério Público Federal.

15. **TRASLADÉ-SE** cópia desta decisão para o Processo n.º 0000968-05.2013.4.05.8308.

16. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 06:53:23

Identificador: 4058308.13946708

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2003250653228000000013978867

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em atenção ao disposto no art. 4º, incs. III e IV, da Portaria nº 57/2020-CNJ, encaminhei a decisão exarada por este Juízo nestes autos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região por intermédio do e-mail covid19@trf5.jus.br.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Aparecida Gonçalves Bandeira - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 10:37:14

Identificador: 4058308.13948272

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032510272131000000013980431



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.^a Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DECISÃO: Cuida-se de procedimento em que o MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE objetiva receber os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, vinculados a este Juízo, para fins de aquisição, por meio da Secretaria de Saúde Municipal, de testes rápidos, necessários ao combate da pandemia COVID-19 (Id. 4058308.13936133).

2. O requerente junta documentos (Id. 4058308.13936137/4058308.13936151).

3. Acostado aos autos saldo disponível em conta judicial (Id. 4058308.13939076).

4. Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opina pelo deferimento do pedido (Id. 4058308. 13942583).

5. É o relatório. **DECIDO.**

6. Inicialmente, cumpre esclarecer que o requerimento apresentado não se encontra vinculado a edital de destinação de recursos expedido por esta vara, mas a viabilidade de sua solicitação está consubstanciada no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020, o qual trata da destinação dos valores referentes à pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

7. Prescreve o artigo 1º, do referido ato, in verbis:

"Art. 1º As Varas Federais, unidades gestoras, com competência de execução de pena ou medida alternativa, poderão priorizar os recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, nos termos do presente Ato."

8. O Ato dispõe, ainda, que somente entidades públicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS podem apresentar tal requerimento. Dessa forma, o Município de Petrolina, é parte plenamente legítima, não havendo óbice à apreciação do seu requerimento.

9. É consabida a gravidade da situação de propagação do coronavírus que ensejou declaração de

situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que fez ter sido reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo n.º 06/2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Estadual n.º 48.833/2020), e, que fez o CNJ editar a Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, dispondo que os tribunais disciplinem a destinação de recursos provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia COVID-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

10. Assim, em decorrência de tais medidas, foi publicado o Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020, regulando a destinação dos referidos recursos.

11. A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, em 23/03/2020, Editou a Portaria de nº47/2020, que regulamenta o cumprimento do Ato da Presidência do TRF 5, apontando a possibilidade de destinação à destinação à 36^a Vara Federal, contudo, no caput do artigo 1º explicita que se trata de uma opção a ser definida pelo juízo da execução, de onde se extrai a viabilidade do pleito municipal.

12. Na espécie, foi viabilizada a intimação Ministerial que se manifestou favorável ao requerimento. Nos seguintes termos:

"1. O *caput* do art 1º do Ato Conjunto exige que a liberação dos recursos se dê para a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate à pandemia COVID-19, e o Município requer a liberação dos recursos para a compra de testes rápidos para identificar o vírus na população e nos profissionais de saúde;

2. o art 2º do mesmo ato exige a apresentação de documentos do requerente: CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante; descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos, cronograma de desembolso e declaração de que o material corresponde às finalidades do art 1º. Tais documentos estão anexados aos autos, id. 4058308.13936137;

Importante destacar que o art. 3º do referido ato dispensa a publicação de edital e convênio para recebimento dos referidos recursos, procedimento administrativo usual para a destinação de recursos deste jaez. Tal sistemática inviabilizaria a celeridade que tal dispensação de recursos requer no presente momento de calamidade na saúde pública. Por outro lado, realizou-se neste caso sistemática similar à dispensa de licitação, com esteio no art. 4º da Lei 13979/20¹, apresentando-se cotação de preços com 05 empresas.

Ressalta este MPF que, tendo em vista a necessidade de opinar de forma célere, **não fez qualquer análise relativa aos preços ofertados, mesmo porque tal análise deverá ser feita na prestação de contas**, sendo certo que os preços de tais produtos estão oscilando muito neste período de escassez de produtos ligados ao combate à pandemia.² De forma superficial, obtive informação nos sites abaixo elencados de que kits de teste para COVID -19 foram adquiridos pelo

governo federal pelo valor de R\$ 75,00 (em larga escala). Contudo, a apreciação do valor da compra de cada item depende de vários fatores e deverá se dar na prestação de contas, conforme já mencionado acima.

Por outro lado, ressalta este MPF, outrossim, que com base nas normas de direito público é sempre possível a requisição administrativa de materiais necessários ao combate a pandemia, com fulcro na Lei nº 8080, art. 15, XIII, que disciplina os serviços do SUS.

Por fim, é certo que a escorreita aplicação dos recursos deve ser avaliada posteriormente e com base as normas que norteiam a administração pública³.

Sendo assim, o **Ministério Público Federal opina** pela liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do ato conjunto **requer**:

1. Seja providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, logo após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020 - id 4058308.13936148);

2. Após eventual repasse, seja intimado o Município para prestação de contas, com posterior intimação deste MPF para manifestação.

13. Merece acolhimento a Manifestação da representante do Ministério Público, no sentido de que parte dos Kits adquiridos sejam destinados ao Hospital Universitário da Univasf-Hospital de Traumas, cabendo o registro que o Dr. Ronald Mendes, Diretor Administrativo deste, em contato telefônico com este juízo, informou que a gestão das medidas de contenção da pandemia por COvid-19, tem sido efetivada de maneira conjunta com a rede municipal, informando ainda a importancia da aquisição dos kits de testes rápidos, para fins de agilização dos diagnósticos e a tomada de medidas da equipe médica.

14. Ante o exposto, observo que foram atendidas as disposições previstas no Ato Conjunto da Presidência do TRF 5.^a Região, de 23 de março de 2020.

13. Forte em tais considerações, **DEFIRO** o requerimento de disponibilização do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) depositado na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, neste Juízo, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

14. Ante o deferimento acima, **CUMpra-SE**, nos seguintes termos:

(a) o repasse ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos por representante do Município de Petrolina, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020;

(b) O valor deve ser transferido para a conta bancária da Caixa Econômica Federal (Agência:

2991, operação: 006, conta corrente: 287-2), de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado na exordial;

(c) Para transferência do numerário, **EXPEÇA-SE** ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao creditamento do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na conta acima, enviando a este Juízo os devidos comprovantes;

(d) O requerente deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

(e) Cumprindo o item anterior, **DÊ-SE** vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias;

(f) Por fim, **RETORNEM** os autos conclusos.

14. Ciência ao requerente e ao Ministério Público Federal.

15. **TRASLADAR-SE** cópia desta decisão para o Processo n.º 0000968-05.2013.4.05.8308.

16. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, [Data da assinatura eletrônica].

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS -

Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 06:53:21

Identificador: 4058308.13943719



Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Aparecida Gonçalves Bandeira - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 25/03/2020 10:37:14

Identificador: 4058308.13948277

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos, do que, para constar, lavrei o presente termo.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 09:23:13

Identificador: 4058308.13964601

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032609203817100000013996772

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, CNPJ n.º 10.358.190/0001-77, representada neste ato pela Secretária MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF n.º 253.828.884-34, formaliza seu compromisso, sob as penas da lei, em cumprir e observar fielmente os termos do ATO CONJUNTO DA PRESIDÊNCIA DO TRF 5.ª REGIÃO, DO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a destinação de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, objeto do processo em epígrafe, bem como as disposições abaixo, considerados como parte integrante deste instrumento, devendo aplicar os recursos disponibilizados pelo Juízo, única e exclusivamente, na aquisição de materiais necessários ao combate do COVID-19, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento das obrigações pactuadas. A Compromitente declara estar ciente e se obriga, ainda, a cumprir as disposições elencadas a seguir:

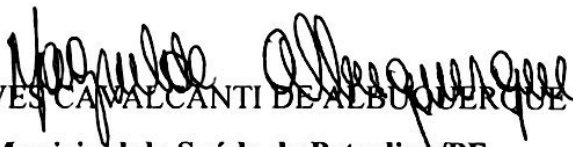
- (a) o repasse ficará condicionado à assinatura do presente termo de responsabilidade de aplicação dos recursos;
- (b) a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020;
- (c) O valor será transferido para a conta bancária da Caixa Econômica Federal (Agência: 2991, operação: 006, conta corrente: 287-2), de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 06.914.894/0001-01;



- (d) Para transferência do numerário, será expedido ofício à Caixa Econômica Federal para que proceda ao creditamento do valor de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na conta acima, enviando a este Juízo os devidos comprovantes;
- (e) O requerente deverá prestar contas mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa;
- (f) Cumprindo o item anterior, será dada vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Em seguida, o magistrado decidirá pela homologação das contas e informará à Corregedoria Regional do TRF 5.^a Região;
- (g) Toda e qualquer questão que surja será dirimida pelo Juízo da 17^a Vara Federal;

Por estar ciente e de acordo com as obrigações e advertências previstas em lei e, assim, prestado o compromisso formal, do que, para constar, nesta data, é lavrado o presente termo.

Petrolina/PE, 25 de março de 2020.


MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Petrolina/PE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 09:23:13

Identificador: 4058308.13964602

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032609222696800000013996773

Scanned with CamScanner

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

CERTIDÃO

Certifico, pra os devidos fins, que o ofício retro foi encaminhado, via malote digital, à Caixa Econômica Federal, conforme comprovante anexo. Dou fé.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 11:09:27

Identificador: 4058308.13967297

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032611074523000000013999468



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 26/03/2020 às 11:02

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520206953743

Documento: Ofício COVID-19.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 17ª Vara (Diego Gomes de Lima)

Destinatário: Seção Expedientes Oriundos das Varas Federais e Estaduais - 4028 (TRF5)

Data de Envio: 26/03/2020 11:01:31

Assunto: OFÍCIO COVID-19, transferência de valores, referente ao Processo n.º 0800357-72.2020.4.05.8308



Imprimir



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 11:09:27

Identificador: 40520206953743

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032611091127600000013999469



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

J U N T A D A

Nesta data, faço juntar aos presentes autos ofício da caixa Econômica Federal e comprovantes de transferência , do que, para constar, lavrei o presente termo.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 15:33:21

Identificador: 4058308.13971767

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032615303820000000014003947



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520206954330

Nome original: 17 FEDERAL - 0800357-72.2020.4.05.8308.pdf

Data: 26/03/2020 12:36:57

Remetente:

TARCIO RAMOS NASCIMENTO

Seção Expedientes Oriundos das Varas Federais e Estaduais - 4028

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VALORES COVID-19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4028 - JUSTICA FEDERAL PET

DATA: 26/03/2020

TERMINAL: 1002

NSU: 000012

HORA: 12:15:18

AUT.: 0002

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 004028

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2991/006/00.000.287-2

NOME: FMS PETROLINA REPASSE, 15

DEPOSITANTE:

O M

VALOR TOTAL:

227.000,00

VALOR DINHEIRO:

227.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4028 - JUSTICA FEDERAL PET

DATA: 26/03/2020

TERMINAL: 1002

NSU: 000020

HORA: 12:31:48

AUT.: 0004

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 004028

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2991/006/00.000.287-2

NOME: FMS PETROLINA REPASSE 15

DEPOSITANTE:

O M

VALOR TOTAL:

800,00

VALOR DINHEIRO:

800,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 15:33:21

Identificador: 4058308.13971768

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032615321585600000014003948



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação das partes acerca dos comprovantes de transferência juntados aos autos .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 15:49:30

Identificador: 4058308.13971822

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032615335229000000014004002



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação das partes acerca dos comprovantes de transferência juntados aos autos .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 15:49:30

Identificador: 4058308.13972034

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032615493046800000014004234



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação das partes acerca dos comprovantes de transferência juntados aos autos .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 26/03/2020 15:49:31

Identificador: 4058308.13972035

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20032615493099600000014004235



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 26/03/2020 16:55, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 26/03/2020 15:49 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032615493046800000014004234 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 26/03/2020 16:55 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/03/2020 08:15, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 26/03/2020 15:49 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032615493099600000014004235 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/03/2020 08:15 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/03/2020 12:57, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 24/03/2020 14:24 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032414241709200000013971386 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/03/2020 12:57 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/03/2020 13:00, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/03/2020 06:53 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032506532280000000013978867 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/03/2020 13:00 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 04/04/2020 23:59, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Decisão registrado em 25/03/2020 06:53 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20032506532240100000013978866 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/04/2020 00:10 - Seção Judiciária de Pernambuco.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA 17ª VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE**

Ref. ao Processo nº. 0800357-72.2020.4.05.8308

Requerente: Município de Petrolina

-

-

-

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de sua Procuradoria-Geral, vem, com o devido acatamento requer a juntada dos documentos que comprovam a prestação de contas referente a compra do teste rápido de SARS-CoV-2, tudo a fim de demonstrar o pleno atendimento à determinação judicial ulteriormente exarada por este r. Juízo.

Nesses Termos,

Pede e espera Deferimento!

Petrolina/PE, 29 de Abril de 2020.

ANA PAULA LIMA DA COSTA SANTOS

Procuradora Municipal

Mat. 10.023 OAB/PE 29.851



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:26:24

Identificador: 4058308.14291823

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910215013700000014325659

IMPRIMIR

FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS PETROLINA REPASSE 15
Conta Origem:	2991/006/00000287-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	06.914.894/0001-01

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3027/00000109228-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS
CPF/CNPJ Destinatário:	09.593.438/0001-03
Valor:	R\$ 227.800,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NE 22230 TESTE RAPID
Histórico:	TED

Data de Débito:	23/04/2020
Data da Operação:	23/04/2020
Código da Operação:	00161612
Chave de Segurança:	ZU6LTPRW6LKGRF0H
Operação realizada com sucesso.	



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:26:24

<https://govconta.caixa.gov.br/sigov/consulta/transacao/ted/confirmar.do>

Identificador: 40300014291624

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910253426000000014325660



MUNICÍPIO DE PETROLINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERNAMBUCO
06.914.894/0001-01
Nº LIQUIDAÇÃO 0001272/2020

VALOR BRUTO: 275.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 275.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000955/2020
Ficha : 42583018
Processo: 0000955/2020
Tipo: Global
Data : 23/04/2020
Data Venc.: 24/04/2020

Órgão : 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 3391 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E DA COLETIVIDADE
 Projeto/Atividade : 4.258 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - Impostos e transferências Saúde

Favorecido : 10683 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICO LTDA
Bairro : PARQUE CISPER
Endereço : RUA ANISIO DE ABREU
CNPJ/CPF : 09.593.438/0001-03
Cidade : PETROLINA
UF : Pernambuco

Histórico : Empenho ref. contratação emergencia no fornecimento em caráter emergencial de testerápido de SARS-CoV-2. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, CONTRATO Nº 152/2020. – O prazo do objeto do presente contrato será de 02 (dois) meses. UND 5000 R\$ 110,00 = 550.000,00..COMPLEMENTO AO NE 762/20

REF.NF- 22230 TESTE RAPIDO

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	550.000,00	Despesa Liquidada	275.000,00	Saldo Disponível	275.000,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
01 - Nota Fiscal Número: Série: .		22230	275.000,00
Total			275.000,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 001/2020
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000955/2020
Classificação : Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

NF Nº 22230 de 08/04/2020 - 275.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	275.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	275.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	275.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	275.000,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	275.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	275.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	275.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	275.000,00

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 23 de abril de 2020



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:26:24

Identificador: 4058308.14291825

Para conferência de autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/autenticacao/assinatura/assinatura.aspx?assinatura=4058308.14291825&processo=0800357-72.2020.4.05.8308>



20042910253426000000014325661

IMPRESSÃO: SIDEVANDA SOARES FERNANDES 1/1

RECEBEMOS DE BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 08/04/2020 VALOR TOTAL DE: 275000,00 DESTINATÁRIO :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVENIDA FERNANDO MENEZES DE GOES , 537 - CENTRO - PETROLINA - PE		NF-e Nº 000.022.230 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 09.593.438/0001-03 I.E.:147.819.309.118 Rua Anísio de Abreu, 236 - Parque Cisper CEP: 03817-020 - São Paulo - SP Telefone: (11) 3445 - 5418		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3520 0409 5934 3800 0103 5500 1000 0222 3018 5139 0320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200280519848 08/04/2020 08:48:32-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
147819309118		09.593.438/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL				06.914.894/0001-01	08/04/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA FERNANDO MENEZES DE GOES , 537		CENTRO		56304-020	
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PETROLINA		PE	(74) 999792412	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA									
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	
0022230-01	08/05/2020	275.000,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESON.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
275.000,00		19.250,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL GLOBAL AIR CARGO LTDA				FRETE POR CONTA 0-EMITEN 2-TERC. 1-DESTIN. 9-S/FRETE		0	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 00.945.958/0001-55
ENDEREÇO RUA CASTOR , 51 GALPAO 2 PQ. I CEP. 08340-120				MUNICIPIO SAO PAULO				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114505731114	
QUANTIDADE	2	ESPÉCIE CX PAPELAO	MARCA BIO ADVANCE	NÚMERO 2/2			PESO BRUTO	26,00	PESO LIQUIDO	25,95

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
INCP-402	TESTE RAPIDO 2019-nCOV IgG/IgM CX 25 T ACRO BIOTECH Qtd: 2500 Lote: NCP20030236 Validade: 30/09/2020	30021900	600	6108	UN	2.500,	110,00	275.000,00	275.000,00	19.250,00	0,00	7,0	0,0



MUNICÍPIO DE PETROLINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERNAMBUCO
06.914.894/0001-01
NOTA DE EMPENHO Nº 0000955/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 42583018
Processo : 0000955/2020
Despesa: Normal

Tipo: Global
Data : 23/04/2020
Valor : 550.000,00

Órgão : 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 3391 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E DA COLETIVIDADE
 Projeto/Atividade : 4.258 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - Impostos e transferências Saúde

Favorecido : 10683 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICO LTDA
Bairro : PARQUE CISPER
Endereço : RUA ANISIO DE ABREU
Telefone Fixo: 9999999999 Celular:

CNPJ/CPF : 09.593.438/0001-03
Cidade : PETROLINA
UF : Pernambuco
PIS PASEP :

Histórico : Empenho ref. contratação emergencia no fornecimento em caráter emergencial de testarápido de SARS-CoV-2. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, CONTRATO Nº 152/2020. – O prazo do objeto do presente contrato será de 02 (dois) meses. UND 5000 R\$ 110,00 = 550.000,00. COMPLEMENTO AO NE 762/20

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	2.915.730,00	Despesa Empenhada	550.000,00	Saldo Disponível	2.365.730,00
-----------------------	---------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------

(quinhentos e cinquenta mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 001/2020 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000955/2020 **Classificação :** Compras e Serviços

Número/Ano:

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
332	COVID19	
Total		
		550.000,00
		550.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	550.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	550.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	550.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	550.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	550.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	550.000,00

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 23 de abril de 2020



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Ana Paula Lima da Costa Santos - Procurador

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:26:24

Identificador: 4058308.14291829

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910253426000000014325665



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da juntada de prestação de contas pelo requerente, nos termos da decisão de Id. 4058308.13943719 .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:57:44

Identificador: 4058308.14292218

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910421328400000014326055



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da juntada de prestação de contas pelo requerente, nos termos da decisão de Id. 4058308.13943719 .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:57:45

Identificador: 4058308.14292232

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910574481900000014326069



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da juntada de prestação de contas pelo requerente, nos termos da decisão de Id. 4058308.13943719 .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 29/04/2020 10:57:45

Identificador: 4058308.14292233

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042910574525400000014326070



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 29/04/2020 18:58, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 29/04/2020 10:57 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20042910574481900000014326069 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 29/04/2020 18:58 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EM ANEXO.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 30/04/2020 19:26:34

Identificador: 4058308.14313009

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20043019244504600000014346906

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-896/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, vem, em observância ao ato ordinatório id. 4058308.14292218, manifestar-se nos seguintes termos.

Trata-se de requerimento feito pelo Município de Petrolina/PE para que os recursos geridos pela 17ª Vara Federal de Petrolina, provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, sejam utilizados para aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 (id. 4058308.13936133).

O referido requerimento veio acompanhado por diversos documentos.

Intimado, o Ministério Público Federal se manifestou favorável à liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do Ato Conjunto da Presidência do TRF 5ª Região, requereu que fosse providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020) e que após eventual repasse fosse intimado o Município para prestação de contas (id. 4058308.13942583).



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br

Sobreveio a decisão id. 4058308.13943719, que deferiu o requerimento de disponibilização da quantia de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), depositada na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Juntou-se aos autos o Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina (id. 4058308.13964602) e os comprovantes de transferência dos recursos (id. 4058308.13971768).

O Município de Petrolina/PE, por meio da petição id. 4058308.14291823, juntou cópia da nota fiscal, nota de empenho, liquidação e comprovante de transferência bancária, com vistas a prestar contas da aquisição dos testes rápidos para detecção da COVID-19.

Vieram, então, os autos para manifestação deste *Parquet*.

Da análise dos autos, verificou-se que o Município de Petrolina/PE comprovou a compra e o pagamento de 2.500 unidades de testes rápidos para detecção da COVID-19.

No entanto, o referido município não comprovou o recebimento dos referidos testes, o que se faz necessário, notadamente em razão de alguns entes públicos passarem a pagar antecipadamente por bens e insumos relacionados ao combate da Covid-19, ante a crescente escassez dos mesmos. Ademais, também não foi comprovada a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, conforme consta na decisão judicial e no Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.

Dessa forma, o **Ministério Público Federal** pugna pela intimação do Município de Petrolina/PE para comprovar o recebimento dos testes rápidos adquiridos para detecção da COVID-19 e da entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, com nova vista dos autos ao MPF para manifestação.

Por derradeiro, informa que irá solicitar ao setor pericial deste MPF manifestação quanto à adequação do valor pago pelos referidos teste.

Petrolina/PE, 30 de abril de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 30/04/2020 19:26:34

Identificador: 4058308.14313010

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20043019261494900000014346907

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 30/04/2020 19:22. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 33570C0C.430CB91F.3F073FFC.08ADE19A



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : **INTIME-SE** o requerente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos questionamentos do Ministério Público Federal.

2. Apresentada a manifestação, **DÊ-SE** vistas ao órgão ministerial, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 04/05/2020 10:49:09

Identificador: 4058308.14329274

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20050409240577300000014363195



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : **INTIME-SE** o requerente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos questionamentos do Ministério Público Federal.

2. Apresentada a manifestação, **DÊ-SE** vistas ao órgão ministerial, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 04/05/2020 10:49:10

Identificador: 4058308.14330096

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20050410490995800000014364020



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 05/05/2020 16:32, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 29/04/2020 10:57 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20042910574525400000014326070 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/05/2020 16:32 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 05/05/2020 16:36, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 04/05/2020 10:49 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20050410490995800000014364020 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/05/2020 16:36 - Seção Judiciária de Pernambuco.

ANEXADA EM PDF.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/05/2020 17:52:05

Identificador: 4058308.14430837

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20051317505842800000014465444



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
17ª. VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA – PE.**

Processo nº. 0800357-72.2020.4.05.8308

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu Procurador, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** assinalado no despacho de ID nº. 4058308.14329274, por mais 10 (dez) dias, para que o Município possa diligenciar junto à Secretaria Municipal de Saúde e apresentar os referidos documentos, diante da relevância da medida patrocinada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Petrolina, 13 de maio de 2020.

Alexandre Jorge Torres Silva

Procurador do Município

Matrícula nº. 8.117

OAB/PE 12.633



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Procurador

Data e hora da assinatura: 13/05/2020 17:52:05

Identificador: 4058308.14430838

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP: 56302-905 - Petrolina - PE
Fone: (87) 3862-9114 - Fax: (87) 3862-9130



20051317513511500000014465445



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Em atenção à petição retro, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por mais 10 (dez) dias, para manifestação do requerente.

2. Expedientes necessários

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 14/05/2020 09:29:37

Identificador: 4058308.14437493

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20051409184184500000014472109



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Em atenção à petição retro, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por mais 10 (dez) dias, para manifestação do requerente.

2. Expedientes necessários

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 14/05/2020 09:29:38

Identificador: 4058308.14437549

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20051409293774400000014472165



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Em atenção à petição retro, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por mais 10 (dez) dias, para manifestação do requerente.

2. Expedientes necessários

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 14/05/2020 09:29:38

Identificador: 4058308.14437550

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20051409293830100000014472166



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14/05/2020 15:35, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 14/05/2020 09:29 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20051409293774400000014472165 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 14/05/2020 15:35 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18/05/2020 11:45, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 14/05/2020 09:29 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20051409293830100000014472166 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 18/05/2020 11:45 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que decorreu o prazo concedido no despacho retro sem manifestação da parte requerente. Dou fé.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/06/2020 18:23:16

Identificador: 4058308.14638906

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060118215786400000014675113



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Fica determinada a **abertura de vista** dos autos ao requerente e ao Ministério Público Federal para, querendo, se manifestarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, acerca da **certidão retro**.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/06/2020 18:25:13

Identificador: 4058308.14638928

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060118231703600000014675135

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - **PETIÇÃO CRIMINAL**
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO
17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

O MM. Juiz da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, em virtude da lei,

INTIMA o Município de Petrolina e o Ministério Público Federal, na pessoa do seu respectivo representante legal, do ato ordinatório expedido em 01/06/2020.

DADO e PASSADO pela Secretaria da 17ª Vara Federal, Seção Judiciária de Pernambuco. A Diretora de Secretaria fez digitar de ordem do MM. Juiz Federal.

Petrolina/PE, *[data da assinatura eletrônica]* .



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/06/2020 18:28:52

Identificador: 4058308.14638955

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060118264918400000014675162



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/06/2020 15:46, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 01/06/2020 18:25 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20060118264918400000014675162 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 02/06/2020 15:46 - Seção Judiciária de Pernambuco.

ANEXADA EM PDF.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Procurador

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 14:40:27

Identificador: 4058308.14676858

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060414372078500000014713361



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

PROCESSO nº 0800357-72.2020.4.05.8308

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, já qualificado nos autos tombados sob o número em epígrafe, vem, por seu procurador no final assinado, requerer a juntada dos anexos documentos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Petrolina/PE, 03 de junho de 2020.

Alexandre Jorge Torres Silva
Procurador Municipal
OAB/PE 12.633

1

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP: 56302-905 - Petrolina PE
Fone: (87) 3862-9114 - Fax: (87) 3862-9130
www.petrolina.pe.gov.br



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Procurador

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 14:40:27

Identificador: 4058308.14676859

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060414393859300000014713362



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ n.º 06.914.894/0001-01 recebeu o quantitativo de 2.500 (dois mil e quinhentos) testes rápido da empresa Bio Advance Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.593.438/0001-03 no dia 13.04.2020, conforme atesta a nota fiscal de n.º 000.022.230, anexada no processo de n.º 0800357-72.2020.4.05.8308, com o ID 4058308.14291826.

Petrolina/PE, 14 de maio de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o CNPJ n.º 06.914.894/0001-01 repassou para o Hospital Universitário da UNIVESF o quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco), testes rápido da empresa Bio Advance Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.593.438/0001-03.

Acrescento que o Hospital Universitário é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020 o que torna viável, caso haja necessidade, a concessão de mais itens acima.

Petrolina/PE, 14 de maio de 2020.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BE-4B97-640D-AB54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** (CPF 253.828.884-34) em 26/05/2020 15:59:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/75BE-4B97-640D-AB54>



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Procurador

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 14:40:27

Identificador: 4058308.14676860

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060414393859300000014713363

EM ANEXO.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 16:47:23

Identificador: 4058308.14678901

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060416453812100000014715418

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-1068/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, vem, em observância ao ato ordinatório id. 4058308.14638928, manifestar-se nos seguintes termos.

Intimado a comprovar o recebimento dos testes rápidos adquiridos para detecção da COVID-19 e a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, o Município de Petrolina/PE requereu a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias (id. 4058308.14430838), o que foi deferido no despacho id. 4058308.14437493.

No entanto, o Município de Petrolina deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido, consoante certidão id. 4058308.14638906.

Por outro lado, em consulta ao sistema de perícia do MPF, constatou-se que ainda não foi concluída a solicitação quanto à adequação do valor pago pelos rápidos adquiridos para detecção da COVID-19.

Assim sendo, o Ministério Público Federal pugna por nova intimação do Município de Petrolina/PE para que comprove, no prazo de 5 (cinco) dias, o recebimento dos testes rápidos adquiridos para detecção da COVID-19 e a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF.

Petrolina/PE, 2 de junho de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



PROCURADORIA DA
 REPÚBLICA NO
 MUNICÍPIO DE
 PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
 56304190 - Petrolina-PE
 Telefone: (87)21018400
 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 04/06/2020 16:47:23

Identificador: 4058308.14678902

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2006041646147900000014715419



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Observo que em sua manifestação de Id. 4058308.1467890, o Ministério Público Federal não se referiu aos documentos juntados pelo Município de Petrolina (Id. 4058308.14676860). Assim, entendo ser necessária nova intimação do órgão ministerial.

2. Diante do exposto, **INTIME-SE** o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para se manifestar acerca da petição e documentos de Id. 4058308.14676859 e 4058308.14676860 .

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/06/2020 16:04:57

Identificador: 4058308.14720037

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060809504332000000014756702



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Observo que em sua manifestação de Id. 4058308.1467890, o Ministério Público Federal não se referiu aos documentos juntados pelo Município de Petrolina (Id. 4058308.14676860). Assim, entendo ser necessária nova intimação do órgão ministerial.

2. Diante do exposto, **INTIME-SE** o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para se manifestar acerca da petição e documentos de Id. 4058308.14676859 e 4058308.14676860 .

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/06/2020 16:04:58

Identificador: 4058308.14728088

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060816045822100000014764766



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Observo que em sua manifestação de Id. 4058308.1467890, o Ministério Público Federal não se referiu aos documentos juntados pelo Município de Petrolina (Id. 4058308.14676860). Assim, entendo ser necessária nova intimação do órgão ministerial.

2. Diante do exposto, **INTIME-SE** o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para se manifestar acerca da petição e documentos de Id. 4058308.14676859 e 4058308.14676860 .

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/06/2020 16:04:59

Identificador: 4058308.14728089

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20060816045874900000014764767



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/06/2020 17:52, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 08/06/2020 16:04 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20060816045822100000014764766 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/06/2020 17:52 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/06/2020 20:02, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 01/06/2020 18:25 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20060118264918400000014675162 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/06/2020 20:02 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/06/2020 20:09, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 08/06/2020 16:04 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20060816045874900000014764767 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/06/2020 20:09 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EM ANEXO.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 10/06/2020 18:45:54

Identificador: 4058308.14760362

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20061018425935700000014797223

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-1129/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, vem, em atenção ao despacho id. 4058308.14720037, manifestar-se nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município de Petrolina/PE protocolou a documentação id. 4058308.14676860 pouco tempo antes do protocolo da última manifestação desse órgão ministerial (id. 4058308.14678901), que já estava pronta muito antes da manifestação do referido município, razão pela qual não houve manifestação sobre a documentação por ele apresentada.

Sobre os documentos apresentados pelo Município de Petrolina (id. 4058308.14676860), entende o *parquet* federal que a comprovação da entrega dos 175 testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF deve ser feita mediante apresentação de cópia de documento firmado por servidor da referida instituição federal.

Por outro lado, conforme já mencionado na manifestação anterior, em consulta ao sistema de perícia do MPF, constatou-se que ainda não foi concluída a solicitação quanto à adequação do valor pago pelos rápidos adquiridos para detecção da COVID-19.

Assim sendo, o **Ministério Público Federal** pugna pela intimação do Município de Petrolina/PE para que comprove a entrega dos 175 (cento e setenta e cinco)

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br
--	---	--

testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF, por meio de cópia de documento firmado por servidor da referida instituição federal, assim como esclareça porquê do total de 2.500 testes rápidos adquiridos, apenas 175 foram repassados ao Hospital Universitário da UNIVASF. Pugna, outrossim, pela concessão do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da conclusões da perícia solicitada por este MPF.

Petrolina/PE, 10 de junho de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
Procuradora da República

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 10/06/2020 18:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E3886A10.78757F33.66C11F61.9B0FD7F4

 Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br
---	---	--



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308
Assinado eletronicamente por:
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador
Data e hora da assinatura: 10/06/2020 18:45:54
Identificador: 4058308.14760363
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.^a Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : O requerente juntou aos autos apenas declaração que repassou 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF (Id. 4058308.14676860).

2 . O Ministério Público Federal requer que a comprovação seja feita através de documento também emitido por aquele hospital e não apenas através de uma declaração unilateral, bem como que o requerente justifique o fato de apenas essa quantidade de testes ter sido repassada. Requer, ainda, prazo para apresentação de perícia requerida pelo órgão no tocante aos preços dos equipamentos adquiridos (Id. 4058308.14760363).

3 . A princípio entendo ser razoável a exigência de documento firmado entre os dois entes para comprovação do repasse dos equipamentos, bem como a justificativa solicitada. Também cabe deferimento a concessão de prazo para apresentação de resultado de perícia.

4 . Sendo assim:

(a) **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar através de documentação mais robusta a entrega dos 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF, bem como para que justifique a quantidade repassada ter sido essa;

(b) **CONCEDO** ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do laudo pericial.

6. Intimem-se.

7. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, [Data da assinatura eletrônica] .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.^a Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/06/2020 11:17:57

Identificador: 4058308.14781301

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20061209440356700000014818220



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : O requerente juntou aos autos apenas declaração que repassou 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF (Id. 4058308.14676860).

2 . O Ministério Público Federal requer que a comprovação seja feita através de documento também emitido por aquele hospital e não apenas através de uma declaração unilateral, bem como que o requerente justifique o fato de apenas essa quantidade de testes ter sido repassada. Requer, ainda, prazo para apresentação de perícia requerida pelo órgão no tocante aos preços dos equipamentos adquiridos (Id. 4058308.14760363).

3 . A princípio entendo ser razoável a exigência de documento firmado entre os dois entes para comprovação do repasse dos equipamentos, bem como a justificativa solicitada. Também cabe deferimento a concessão de prazo para apresentação de resultado de perícia.

4 . Sendo assim:

(a) **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar através de documentação mais robusta a entrega dos 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF, bem como para que justifique a quantidade repassada ter sido essa;

(b) **CONCEDO** ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do laudo pericial.

6. Intimem-se.

7. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, [Data da assinatura eletrônica] .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/06/2020 11:17:57

Identificador: 4058308.14782468

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20061211175756100000014819389



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA
REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : O requerente juntou aos autos apenas declaração que repassou 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF (Id. 4058308.14676860).

2 . O Ministério Público Federal requer que a comprovação seja feita através de documento também emitido por aquele hospital e não apenas através de uma declaração unilateral, bem como que o requerente justifique o fato de apenas essa quantidade de testes ter sido repassada. Requer, ainda, prazo para apresentação de perícia requerida pelo órgão no tocante aos preços dos equipamentos adquiridos (Id. 4058308.14760363).

3 . A princípio entendo ser razoável a exigência de documento firmado entre os dois entes para comprovação do repasse dos equipamentos, bem como a justificativa solicitada. Também cabe deferimento a concessão de prazo para apresentação de resultado de perícia.

4 . Sendo assim:

(a) **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar através de documentação mais robusta a entrega dos 175 (setenta e cinco) testes rápidos ao Hospital Universitário da UNIVASF, bem como para que justifique a quantidade repassada ter sido essa;

(b) **CONCEDO** ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do laudo pericial.

6. Intimem-se.

7. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, [Data da assinatura eletrônica] .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/06/2020 11:17:58

Identificador: 4058308.14782469

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20061211175795600000014819390



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 15/06/2020 11:09, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 12/06/2020 11:17 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20061211175795600000014819390 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 15/06/2020 11:09 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 17/06/2020 11:09, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 12/06/2020 11:17 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20061211175756100000014819389 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 17/06/2020 11:09 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República signatária, vem dar-se por
ciente do despacho proferido (id 4058308.14781301).

Petrolina, data da assinatura eletrônica.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 17/06/2020 11:12:39

Identificador: 4058308.14834289

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20061711115988500000014871600

Petição em PDF.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 16:15:19

Identificador: 4058308.15050110

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070116112698100000015089350



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

PROCESSO nº 0800357-72.2020.4.05.8308

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, já qualificado nos autos tombados sob o número em epígrafe, vem, por seu procurador no final assinado, requerer a juntada da declaração encaminhada pelo Hospital Universitário - UNIVASF, no tocante ao recebimento do quantitativo dos testes rápidos (175 unidades) repassados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto à justificativa da quantidade repassada ter sido essa, a edilidade esclarece que tal decorreu de demanda apresentada pela referida instituição de saúde, que trabalha em regime de parceria com o Município, podendo referido quantitativo ser ampliado, a depender da necessidade e de nova solicitação apresentada pelo sobredito nosocômio. O repasse dos materiais e sua destinação poderá, inclusive, ser aferido através da perícia já designada por vossa excelência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Petrolina/PE, 30 de junho de 2020.

Alexandre Jorge Torres Silva
Procurador Municipal
OAB/PE 12.633

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP: 56302-905 - Petrolina PE
Fone: (87) 3862-9114 - Fax: (87) 3862-9130
www.petrolina.pe.gov.br

1



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 16:15:19

Identificador: 4058308.15050112

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070116143750700000015089352



**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIVASF**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Centro – Petrolina/PE
87 2101-6555

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº. 06.914.894/0001-01 repassou para o Hospital Universitário da UNIVASF o quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco), testes rápidos da empresa Bioadvance Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.593.438/0001-03.

Acrescento que o Hospital Universitário é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020 o que torna viável, caso haja necessidade, à concessão de mais itens acima.

Petrolina/PE, 26 de junho de 2020.

**Katia Regina de Oliveira
Gerente de Atenção à Saúde**

HU-UNIVASF
Katia Regina de Oliveira
Medicina Intensiva/Nefrologia
CREMEPE 13619
CREMEB 16108



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 16:15:19

Identificador: 4058308.15050129

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070116150023800000015089368

Digitalizada com CamScanner



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação acerca da petição e documentos retro .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 18:09:30

Identificador: 4058308.15054086

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070118075648300000015093345



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação acerca da petição e documentos retro .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 18:09:30

Identificador: 4058308.15054096

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070118093040800000015093355



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do Ministério Público Federal para manifestação acerca da petição e documentos retro .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/07/2020 18:09:31

Identificador: 4058308.15054097

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070118093095500000015093356



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 03/07/2020 10:49, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 01/07/2020 18:09 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20070118093040800000015093355 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/07/2020 10:49 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EM ANEXO



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 06/07/2020 10:58:21

Identificador: 4058308.15101541

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070610564210000000015140934

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-1275/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, vem, em atenção ao despacho id. 4058308.15054086, manifestar-se nos seguintes termos.

O Município de Petrolina, por meio da petição id. 4058308.15050112 justificou que foram entregues 175 testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF, conforme solicitado pela referida instituição hospital, e que mais testes poderão ser-lhe entregues desde que solicitados. A referida petição veio acompanhada do documento id. 4058308.15050129, que comprova a entrega dos 175 (cento e setenta e cinco) testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF.

Assim, entende o MPF que está devidamente comprovado nos autos a aquisição, o pagamento e o recebimento de 2.500 unidades de testes rápidos para detecção da COVID-19, bem como a entrega de 175 testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF, sendo que este quantitativo poderá ser ampliado caso solicitado pela referida instituição hospital.

Por outro lado, conforme já mencionado na manifestação anterior, em consulta ao sistema de perícia do MPF, constatou-se que ainda não foi concluída a solicitação quanto à adequação do valor pago pelos testes rápidos adquiridos para detecção da COVID-19, cujo prazo de conclusão está previsto para 17/07/2020.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br
--	---	--

Assim sendo, o **Ministério Público Federal** requer a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto à adequação do valor pago pelo Município de Petrolina/PE para aquisição de 2.500 testes rápidos para detecção da COVID-19.

Petrolina/PE, 6 de julho de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 06/07/2020 10:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave FD47D1FB.422CCFC6.6DF600FD.EF16C194



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE

Telefone: (87)21018400

Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 06/07/2020 10:58:21

Identificador: 4058308.15101542

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070610573838400000015140935



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Em atenção à petição do Ministério Público Federal, diante do aguardo de perícia interna, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para manifestação acerca dos valores pagos nos testes rápidos.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/07/2020 04:52:30

Identificador: 4058308.15102582

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070611211471600000015141975



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Em atenção à petição do Ministério Público Federal, diante do aguardo de perícia interna, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para manifestação acerca dos valores pagos nos testes rápidos.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/07/2020 04:52:31

Identificador: 4058308.15116371

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070704523136200000015155794



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO: Em atenção à petição do Ministério Público Federal, diante do aguardo de perícia interna, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para manifestação acerca dos valores pagos nos testes rápidos.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**

No exercício da titularidade da 17ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/07/2020 04:52:31

Identificador: 4058308.15116372

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070704523168600000015155795



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 07/07/2020 11:23, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 01/07/2020 18:09 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20070118093095500000015093356 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 07/07/2020 11:23 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 07/07/2020 11:25, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 07/07/2020 04:52 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20070704523168600000015155795 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 07/07/2020 11:25 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 07/07/2020 14:38, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 07/07/2020 04:52 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20070704523136200000015155794 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 07/07/2020 14:38 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República signatária, vem dar-se por
ciente do despacho proferido (id 4058308.15102582).

Petrolina, data da assinatura eletrônica.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 07/07/2020 14:50:42

Identificador: 4058308.15123356

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20070714490869600000015162779



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

Vistos em inspeção

Petrolina/PE, [Data da assinatura eletrônica]

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal/SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 20/07/2020 10:22:15

Identificador: 4058308.15267949

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20072010300146600000015307982



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Ante o decurso de prazo, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação do mencionado laudo pericial.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/08/2020 12:45:20

Identificador: 4058308.15534911

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081211100162800000015575966



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Ante o decurso de prazo, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação do mencionado laudo pericial.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/08/2020 12:45:21

Identificador: 4058308.15536097

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081212452079900000015577158



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

DESPACHO : Ante o decurso de prazo, **CONCEDO** mais 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação do mencionado laudo pericial.

2. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 12/08/2020 12:45:22

Identificador: 4058308.15536098

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081212452172800000015577159



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 14/08/2020 18:59, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 12/08/2020 12:45 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20081212452079900000015577158 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 14/08/2020 18:59 - Seção Judiciária de Pernambuco.

EXMO. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da Procuradora da República signatária, vem dar-se por
ciente da prorrogação de prazo deferida (id 4058308.15534911).

Petrolina, data da assinatura eletrônica.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 14/08/2020 19:01:31

Identificador: 4058308.15568034

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081419003156100000015609193

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-1632/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

**MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PETROLINA/PE**

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, vem, em atenção ao despacho id. 4058308.15534911, juntar aos autos o LAUDO TÉCNICO Nº 1040/2020–SPPEA e requerer a intimação do Município de Petrolina/PE para que se manifeste sobre o referido laudo.

Petrolina/PE, 17 de agosto de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
Procuradora da República



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 18/08/2020 17:57:30

Identificador: 4058308.15604285

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081817574856100000015645650

Documento assinado via Token digitalmente por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 18/08/2020 17:57. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 48D03084.D079EB1A.B57AE98E.D8AF502C



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18/08/2020 22:27, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 12/08/2020 12:45 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20081212452172800000015577159 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 18/08/2020 22:27 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a petição do MPF (Id. 4058308.15604285) menciona a juntada do Laudo Técnico nº 1040/2020-SPPEA, mas o mesmo não aparece na movimentação processual. Dou fé.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 09:25:51

Identificador: 4058308.15608275

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081909215651500000015649644



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** acerca da certidão retro .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 09:28:07

Identificador: 4058308.15608293

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081909262361200000015649662



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

ATO ORDINATÓRIO

- Intimação do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** acerca da certidão retro .



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

DIEGO GOMES DE LIMA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 09:28:08

Identificador: 4058308.15608297

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081909280795900000015649666



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 19/08/2020 10:11, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 19/08/2020 09:28 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20081909280795900000015649666 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 19/08/2020 10:11 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Segue laudo N° 1040/2020.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 10:13:27

Identificador: 4058308.15608713

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081910115867600000015650082

PGR-00306102/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA**

LAUDO TÉCNICO Nº 1040/2020 – SPPEA

REFERÊNCIA	Processo nº JF/PET/PE 0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM
UNIDADE SOLICITANTE	Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro – PE
AUTORIDADE REQUERENTE	Procuradora da República Ticiane Andrea Sales Nogueira
EMENTA	Verificar a adequação do valor pago pelo Município de Petrolina - PE na aquisição de testes rápidos para diagnosticar COVID-19, por meio de pesquisas de preços.
TEMÁTICA	Criminal
SOLICITAÇÃO PERICIAL	891/2020
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Feição considerada: (x) pontual () linear () poligonal Lat/Long: - 9°,396, -40°,4918



SAS, Quadra 3, Bloco J – CEP 70070-925 – Brasília-DF
Tel. (61) 3105-5179 – PGR-Pericial@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por ROSALIA MARTA DE SOUSA MAFRA, em 14/08/2020 18:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB3B701D.6312E75C.569F1BE0.37D4DD82

I INTRODUÇÃO

1. Trata-se de demanda pericial realizada pela Procuradora da República Ticiania Andrea Sales Nogueira, por meio da Solicitação de Perícia nº 891/2020, para que se verifique a adequação do valor pago pelo Município de Petrolina – PE na aquisição de testes rápidos para diagnosticar COVID-19.
2. Foi enviado para análise o arquivo digitalizado “0800375_72_2020-1.pdf”.

II ANÁLISE

3. Consta dos autos que os testes de rápidos de COVID-19 em análise foram adquiridos por meio de recursos geridos pela 17ª Vara Federal de Petrolina, provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, após requerimento do Município de Petrolina/PE.
4. Verificou-se a compra e o pagamento à empresa Bio Advance Diagnósticos, CNPJ 09.593.438/0001-03, de 2.500 unidades de testes rápidos para detecção da COVID-19 IgG/IgM, no valor unitário de R\$ 110,00, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (nota fiscal nº 22.230).
5. O Ministério Público Federal informa que o referido município não comprovou o recebimento dos testes, como também não comprovou a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, conforme consta na decisão judicial e no Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.
6. Assim sendo, visando atender à solicitação pericial em tela, realizou-se pesquisa de preços no banco de dados, denominado “Banco de Preços”, localizado no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, que, por sua vez, possui uma extensa base de informações de compras originárias de licitações realizadas por entes públicos.
7. Na pesquisa realizada, foram selecionadas compras de testes rápidos para o diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, relativas a 2.000 e 3.000 unidades, tendo em vista que a quantidade adquirida pelo Município de Petrolina foi de 2.500 unidades e não se localizou uma informação específica para essa quantia. Acrescenta-se que essa seleção adotou como

parâmetro os preços de fornecedores vencedores, que corresponderam ao menor preço do certame selecionado.

8. Desse modo, a pesquisa apresenta uma média de preços obtidos para testes rápidos de COVID-19 IgG/IgM, no valor de R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) a unidade. Esse valor equivale a 34,02% da quantia paga na aquisição dos testes para diagnóstico de COVID-19, em análise, na cifra de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a unidade. Pode-se afirmar que o valor pago pelo Município de Petrolina na aquisição desse produto é 2,94 vezes maior que o valor obtido na pesquisa realizada por este Setor de Perícia.

9. Importa salientar que a íntegra da pesquisa de preços ora realizada se encontra no apêndice do presente Laudo Técnico e o seu resumo, no quadro a seguir.

Quadro 1 – Pesquisa de Preços

PESQUISA DE PREÇOS – TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID 19			
ÓRGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO	PREÇOS (R\$)
MUNICIPIO DE ITUBERA / (1) MUNICIPIO DE ITUBERA	Nº Licitação: 824795	22/07/2020	15,49
MUNICIPIO DE AMARGOSA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	Nº Licitação: 823888	17/07/2020	14,98
MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE T NEVES	Nº Licitação: 820314	23/06/2020	26,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº Licitação: 818648	15/06/2020	64,94
MUNICIPIO DE VERA CRUZ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	Nº Licitação: 817830	05/06/2020	65,00
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS			37,42

Fonte: <https://www.bancodeprecos.com.br>

III CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, de acordo com a pesquisa efetuada no “Banco de Preços” relativa à aquisição de testes rápidos para o diagnóstico de COVID-19 por entes públicos, o valor pago pelo Município de Petrolina – PE na compra desse produto no valor de R\$ 110,00

(cento e dez reais) a unidade, é 2,94 vezes maior que o valor obtido na pesquisa, correspondente a R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) a unidade.

É o laudo

Brasília, 14 de agosto de 2020.

{ Assinado Digitalmente}
ROSÁLIA MARIA DE SOUSA MAFRA
Analista do MPU/Perícia/Contabilidade
Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia

Assinado com certificado digital por ROSALIA MARIA DE SOUSA MAFRA, em 14/08/2020 18:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB3B701D.6312E75C.569F1BE0.37D4DD82

APÊNDICE

Relatório de Cotação: cotação rápida 883

Pesquisa realizada entre 13/08/2020 16:27:35 e 13/08/2020 17:04:02

Relatório gerado no dia 13/08/2020 17:18:11 (IP: 2804:14c:6592:8115:f4fc:53b4:2104:f8a3)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) teste rapido para covid 19	5		1 Unidade	37,42	R\$ 37,42
	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE ITUBERA / (1) MUNICIPIO DE ITUBERA	NºLicitação:824795	22/07/2020	R\$ 15,49
	2	MUNICIPIO DE AMARGOSA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	NºLicitação:823888	17/07/2020	R\$ 14,98
	3	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE T NEVES	NºLicitação:820314	23/06/2020	R\$ 26,67
	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:818648	15/06/2020	R\$ 64,94
	5	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	NºLicitação:817830	05/06/2020	R\$ 65,00
	Valor Unitário				R\$ 37,42
					Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,42
Valor Global:					R\$ 37,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: teste rapido para covid 19	R\$ 37,42
------------------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste rápido qsars-cov-2 igg/igm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 15,49

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2018 à 13/08/2020; Palavra Chave: TESTE RAPIDO COVID 19; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITUBERA / (1) MUNICIPIO DE ITUBERA

Data: 22/07/2020 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Teste de imunosaio cromatográfico rápido para a detecção de anticorpos IgG/IgM COVID-19 para pacientes do Município de Ituberá.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19- TESTE DE IMUNOSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM COVID-19. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE

Identificação: NºLicitação:824795

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/07/2020 13:18

Homologação: 30/07/2020 13:18

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2.000

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.366.444/0001-69 * VENCEDOR *	R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 15,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TESTE DE IMUNOSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM COVID-19. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,98

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2018 à 13/08/2020; Palavra Chave: TESTE RAPIDO COVID 19; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE AMARGOSA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Data: 17/07/2020 08:00

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial devido a pandemia da COVID-19, de testes rápidos para testagem e detecção da doença nas ações de enfrentamento e combate ao vírus, mediante Sistema de Registro de Preços.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM. Kit de ensaio imunocromatográfico para teste rápido quantitativo e diferencial para detecção de IGG e IGM anticorpos do Novo Coronavírus. Com diferencial em três linhas distintas: Controle, IGG e IGM. No sangue humano, soro ou plasma. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.

Identificação: NºLicitação:823888

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2020 14:37

Homologação: 20/07/2020 14:37

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3.000

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.089.140/0001-52 * VENCEDOR *	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 14,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, metodologia imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. Marca BASALL. Detentor do reg. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ:09.089.140/0001-52, Fabr. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda. ANVISA: MS:80520090045 Validade: 17 meses.		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 26,67

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2018 à 13/08/2020; Palavra Chave: TESTE RAPIDO COVID 19; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE T NEVES

Data: 23/06/2020 09:00

Objeto: Aquisição de testes rápidos de detecção do coronavirus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no município de Presidente Tancredo Neves através do Sistema de Registro de Preços.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.

Identificação: NºLicitação:820314

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2020 10:05

Homologação: 30/06/2020 10:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3.000

UF: BA

Assinado com certificado digital por ROSALIA MARIA DE SOUSA MAFRA, em 14/08/2020 18:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB3B701D.6312E75C.569F1BE0.37D4DB82

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.209.557/0001-13 * VENCEDOR *	AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLÉTA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.MARCA: UNSCIENCEMODELO: KIT TEST RAPIDO COVID-19 IgG/IgMFABRICANTE: WUHAN UNSCIENCE BIOTECHNOLOGY CO., LTDPROCEDÊNCIA: IMPORTADORREGISTRO ANVISA: 81756780001		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 64,94

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2018 à 13/08/2020; Palavra Chave: TESTE RAPIDO COVID 19; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 15/06/2020 08:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais e insumos destinadas as ações de enfrentamento ao COVID -19 do município de Guanambi-BA.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE RÁPIDO QSARS-COV-2 IGG/IGM	Identificação: NºLicitação:818648
	Lote/Item: 35/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/07/2020 14:51
	Homologação: 06/07/2020 14:51
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 2.000
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.580.885/0001-39 * VENCEDOR *	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 64,94
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Edíagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit.REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO A NTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE, IMUNOCROMATOGRAFIA.São testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar;Registro anvisa, RDC 379. Protocolo 253522473 22202011. Caixa com 20 unidades.MARCA: EasyDiagnosisMODELO: Edíagnosis COVID-19(SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit.FABRICANTE: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co.,Ltd.PROCEDÊNCIA: Importadovalidade da proposta 60 (sessenta) dias		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 65,00

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2018 à 13/08/2020; Palavra Chave: TESTE RAPIDO COVID 19; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	Data: 05/06/2020 14:00
Objeto: Aquisição de testes rápidos para COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera cruz/BA.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 COM METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E INDEPENDENTE DE ANTICORPOS IgM e IgG PARA O VÍRUS COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A CAIXA DEVE APRESENTAR CASSETES (DISPOSITIVO) COM TIRA APRESENTANDO: REGIÃO DE CONTROLE, REGIÃO DE TESTE PARA DETECÇÃO DE IgM, REGIÃO DO TESTE PARA DETECÇÃO DE IgG, CONJUGADO (ANTÍGENO DO VÍRUS DILUENTE E PIPETA PLÁSTICA DESCAETÁVEL. OS TESTES DEVERÃO APRESENTAR DESEMPENHOS APROXIMADOS A PARTIR DE 90% DE SENSIBILIDADE E 99% DE ESPECIFICIDADE.	Identificação: NºLicitação:817830
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/06/2020 10:56
	Homologação: 22/06/2020 10:56
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 2.000
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Assinado com certificado digital por ROSALIA MARIA DE SOUSA MAFRA, em 14/08/2020 18:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB3B701D.6312E75C.569F1BE0.37D4DB82

04.737.413/0001-04 CICLO MED DO BRASIL LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 65,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SARS-CoV-2 Antibody Test (colloidal gold immunochromatography), teste com resposta rápida, fabricado pela Lepu Medical Technoloby (Beijing) Co., LTD. (China). Teste do tipo sorológico, por imunocromatografia (IgM e IgG). Registro ANVISA 80159010040. Os testes têm validade de 12 meses a contar da fabricação, a qual é recente e contínua. Cada kit contém: 1 teste, 1 pipeta e reagente. Os testes são fornecidos em caixa contendo 20 (vinte) de kit cada uma.

Assinado com certificado digital por ROSALIA MARIA DE SOUSA MAFRA, em 14/08/2020 18:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CB3B701D.6312E75C.569F1BE0.37D4DD82



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 10:13:27

Identificador: 4058308.15608714

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081910130497100000015650083



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante a juntada de laudo técnico pelo Ministério Público Federal, necessária a manifestação do Município de Petrolina.

2. Sendo assim, **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do laudo de Id. 4058308.15608714.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 14:53:47

Identificador: 4058308.15610359

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081911523141700000015651730



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante a juntada de laudo técnico pelo Ministério Público Federal, necessária a manifestação do Município de Petrolina.

2. Sendo assim, **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do laudo de Id. 4058308.15608714.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 14:53:48

Identificador: 4058308.15612726

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20081914534835100000015654112



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante a juntada de laudo técnico pelo Ministério Público Federal, necessária a manifestação do Município de Petrolina.

2. Sendo assim, **INTIME-SE** o MUNICÍPIO DE PETROLINA para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do laudo de Id. 4058308.15608714.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 19/08/2020 14:53:50

Identificador: 4058308.15612727

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2008191453488800000015654113



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 20/08/2020 12:33, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 19/08/2020 14:53 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20081914534835100000015654112 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 20/08/2020 12:33 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 24/08/2020 22:50, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 19/08/2020 14:53 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20081914534888000000015654113 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 24/08/2020 22:50 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Petição de Impugnação em PDF.



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 31/08/2020 20:23:20

Identificador: 4058308.15762769

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20083120175647400000015805223



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO.

PROCESSO nº 0800357-72.2020.4.05.8308

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, já qualificado nos autos tombados sob o número em epígrafe, vem, por seu procurador no final assinado, oferecer manifestação sobre o Laudo Técnico de ID 4058308.15608714, apresentado pelo Ministério Público Federal, impugnando-o consoante os fatos e as razões seguintes:

Trata-se de procedimento instituído em face de repasse de verbas realizado pela Justiça Federal, em favor do Município de Petrolina, para, através da Secretaria Municipal de Saúde, proceder com a aquisição de insumos destinados às ações de enfrentamento à COVID-19.

Como cedição, os valores repassados foram utilizados para aquisição de testes rápidos de detecção da COVID-19, os quais foram destinados ao Hospital Universitário Dr. Washington Barros, localizado em Petrolina.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No exercício do poder/dever de fiscalização, após ter acesso aos documentos alusivos à aquisição dos testes rápidos, o Ministério Público Federal solicitou a servidora do seu corpo técnico a elaboração de um Laudo Técnico, a fim de verificar a adequação do valor pago pelo Município de Petrolina-PE na aquisição de testes rápidos para diagnóstico da COVID-19.

No laudo técnico em questão verificou-se a compra e o pagamento à empresa Bio Advance Diagnósticos, CNPJ 09.593.438/0001-03, de 2.500 unidades de testes rápidos para detecção da COVID-19 IgG/IgM, no valor unitário de R\$ 110,00, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (nota fiscal nº 22.230), tendo sido consignado, ainda, que o Ministério Público Federal havia informado que o município não comprovou o recebimento dos testes, como também não comprovou a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF.

A subscritora do “Laudo Técnico” afirmou que, visando atender à solicitação pericial em tela, realizou-se pesquisa de preços no banco de dados, denominado “Banco de Preços”, localizado no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, que, por sua vez, possui uma extensa base de informações de compras originárias de licitações realizadas por entes públicos.

E que na pesquisa realizada, foram selecionadas compras de testes rápidos para o diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, relativas a 2.000 e 3.000 unidades, tendo em vista que a quantidade adquirida pelo Município de Petrolina foi de 2.500 unidades e não se localizou uma



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

informação específica para essa quantia, acrescentando que essa seleção adotou como parâmetro os preços de fornecedores vencedores, que corresponderam ao menor preço do certame selecionado.

Afirmou, ainda, que a pesquisa apresentou uma média de preços obtidos para testes rápidos de COVID-19 IgG/IgM, no valor de R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) a unidade. E que esse valor equivaleria a 34,02% da quantia paga na aquisição dos testes para diagnóstico de COVID-19, em análise, na cifra de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a unidade, podendo-se afirmar que o valor pago pelo Município de Petrolina na aquisição desse produto é **2,94 vezes maior** que o valor obtido na pesquisa realizada por este Setor de Perícia.

Inicialmente impende refutar as afirmações contidas no Laudo Técnico em epígrafe, no tocante a alegação de que o Município não comprovou o recebimento dos testes, como também não comprovou a entrega de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF, uma vez que, dentre os documentos já apresentados pelo Município de Petrolina, constam nota fiscal de aquisição e declaração passada pelo Hospital Universitário da UNIVASF no tocante ao recebimento dos testes.

Contudo, para evitar qualquer questionamento futuro acerca da lisura do procedimento, colhe-se a oportunidade para proceder com a juntada dos sobreditos documentos, até mesmo porque a análise destes é deveras importante para demonstrar que as informações contidas no Laudo Técnico, além de equivocadas, sua conclusão foi formada a partir de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

referencial de preços que não condiz com o praticado à época da aquisição dos testes (abril de 2020), quando existia apenas 01 fornecedor disponível para atendimento das demandas do mercado.

Observe-se que na tabela apresentada a subscritora do laudo baseia suas conclusões em preços obtidos a partir de procedimentos licitatórios realizados nos meses de junho e julho de 2020.

Pois bem, partindo da própria tabela utilizada no "Laudo Pericial" verifica-se uma variação bastante significativa de um mês para outro, pois enquanto no dia **05 de junho** apresentou-se como parâmetro o valor de **R\$65,00**, observe-se que no **dia 23 do mesmo mês** o preço referencial já era de **R\$ 26,67**, enquanto que entre **os dias 17 e 22 de julho oscilou entre R\$14,98 e R\$15,49**.

Se tomarmos por base o maior valor cotado no dia 05/06 e aquele obtido no dia 22/07, poderíamos dizer que os testes rápidos adquiridos pelo Município de Vera Cruz estariam superfaturados em quase 400%. Mas, tal não constitui premissa verdadeira, pois em face da necessidade de resposta rápida ao mercado, no decorrer da pandemia, o número de fornecedores de insumos para combate da Covid-19 cresceu quase que na mesma rapidez que a curva de contaminação, e como o mercado farmacêutico sofre a oscilação do mercado que segue a lei da oferta e procura, também em relação aos preços dos Testes Rápidos para detecção da Covid-19 constatou-se uma oscilação bastante significativa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina Município de Petrolina foram realizadas 3 dispensas de licitação para aquisição de testes rápidos, em datas distintas.

Na 1ª delas, realizada em **20/03/2020**, o preço unitário dos testes rápidos foi cotado em **R\$110,00 (cento e dez reais)**, preço praticado na época pelo mercado farmacêutico.

Na 2ª, realizada em **31/03/2020**, o preço unitário estava em **R\$90,00 (noventa reais)**.

Já na 3ª, que teve início em **29/04/2020**, o preço unitário voltou a ser de **R\$110,00 (cento e dez reais)**, sendo este o preço praticado à época.

Ocorre que no dia **22/07/2020**, foi realizado o pregão eletrônico **072/2020**, onde foi observada uma queda bastante considerável no valor do item solicitado no mês de julho, em relação aos meses anteriores. A partir disso, foi realizada nova cotação junto ao sistema de banco de preço, onde foi encontrada uma média de preço no valor de **R\$ 20,21 (vinte reais e vinte e um centavos)**, nos 3 pregões eletrônicos que ocorreram no mês 07/2020 (nos dias 03, 14 e 17).

Considerando essa oscilação de preços, a Secretaria de Saúde protocolou o **Ofício Nº 589, no dia 06/08/2020**, Ofício junto ao Ministério Público Federal, o qual recebeu o protocolo **PRM-PE-PE 00009390/2020**, comunicando a oscilação e fatos relacionados à aquisição dos testes rápidos e todos os documentos alusivos às aquisições realizadas por outros entes públicos nos meses de abril e maio de 2020 (docs. anexos), a fim de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

demonstrar transparência e lisura em seus procedimentos, como tem feito desde o início. Contudo, não se sabe porque razão o referido ofício contendo as respectivas informações e documentos não foram trazidas aos autos juntamente com o “Laudo Técnico” sob análise, razão pela qual colhe a presente oportunidade para pedir a devida vênica para juntá-los, a fim de que mereçam a análise de vossa excelência.

Impende registrar a vossa excelência, que o Município de Petrolina seguiu e vem seguindo na íntegra todas as orientações emanadas da Controladoria Geral da União – CGU, no tocante aos procedimentos de Análise das Aquisições para Enfrentamento da Covid-19, conforme documento anexo.

Assim, por tudo o que dos autos consta, e em face das considerações e documentos trazidos na presente oportunidade; considerando que o “Laudo Técnico” em questão além de ter sido produzido de forma unilateral, não levou em consideração as informações e documentos encaminhados pela Secretaria de Saúde, através do Ofício recebido pelo sistema de protocolo do Ministério Público Federal (PRM-PE-PE 00009390/2020); considerando que a análise realizada no “Laudo Técnico” não levou em consideração dos preços de mercado praticados entre os meses de março, abril e maio de 2020, e, bem como, o exato período em que se deu a aquisição imputada, de forma precipitada, como tendo sendo 2,94 vezes maior que o valor da pesquisa; considerando que se tratou de “Laudo Técnico” produzido de forma unilateral, e sem observância das orientações emanadas da CGU, não há alternativa senão impugnar, não



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

somente a metodologia empregada e as informações coletadas e consideradas, mas sobretudo a sua conclusão, exatamente por não corresponder à realidade praticada à época da aquisição realizada pelo Município de Petrolina e não considerar as oscilações de mercado ocorridas desde o início do período pandêmico.

Em tempo, a fim de demonstrar a lisura do procedimento empregado, bem como, o respeito, coerência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos que lhe foram confiados, o Município de Petrolina e a Secretaria Municipal de Saúde se colocam à disposição para prestar os esclarecimentos e fornecer os documentos que se façam necessários, caso vossa excelência entenda pela necessidade de realização de prova pericial, ao tempo em que colhe a oportunidade para requerer a juntada dos anexos documentos, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Petrolina/PE, 28 de agosto de 2020.

Alexandre Jorge Torres Silva
Procurador Municipal
OAB/PE 12.633



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A67B-32CA-7149-D2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TORRES (CPF 488.624.364-91) em 29/08/2020 12:07:51 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A67B-32CA-7149-D2F1>



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 31/08/2020 20:23:20

Identificador: 4058308.15762770

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20083120220186700000015805224



**HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIVASF**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Centro – Petrolina/PE
87 2101-6555

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº. 06.914.894/0001-01 repassou para o Hospital Universitário da UNIVASF o quantitativo de 175 (cento e setenta e cinco), testes rápidos da empresa Bioadvance Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.593.438/0001-03.

Acrescento que o Hospital Universitário é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região, conforme art. 16 do Decreto Municipal 011/2020 o que torna viável, caso haja necessidade, à concessão de mais itens acima.

Petrolina/PE, 26 de junho de 2020.

**Katia Regina de Oliveira
Gerente de Atenção à Saúde**

HU-UNIVASF
Katia Regina de Oliveira
Medicina Intensiva/Nefrologia
CREMEPE 13619
CREMEB 16108



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 31/08/2020 20:23:20

Identificador: 4058308.15762776

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20083120222196200000015805230

Digitalizada com CamScanner



Memorando/CI 17.220/2020

De: Larisse Rodrigues da Silva - SESAU-SEAF

Para: SESAU-ASSJUR

Data: 29/04/2020 às 09:50:21

Setores envolvidos:

SESAU-ASSJUR, SESAU-SEAF

Prestação de Contas

Ana Paula, bom dia!!

Conforme solicitado, segue anexo documentação para prestação de contas do recurso recebido da Justiça Federal para custear as despesas do enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

—

Atenciosamente,

Larisse Rodrigues da Silva

Anexos:

Comprovante de Pagamento.pdf

Liquidacao Bio Advance.pdf

NF BIO ADVANCE.pdf

Nota de Empenho Bio Advance.pdf

IMPRIMIR FECHAR



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS PETROLINA REPASSE 15
Conta Origem:	2991/006/00000287-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	06.914.894/0001-01

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3027/00000109228-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS
CPF/CNPJ Destinatário:	09.593.438/0001-03
Valor:	R\$ 227.800,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NE 22230 TESTE RAPID
Histórico:	TED

Data de Débito:	23/04/2020
Data da Operação:	23/04/2020
Código da Operação:	00161612
Chave de Segurança:	ZU6LTPRW6LKGRF0H
Operação realizada com sucesso.	



MUNICÍPIO DE PETROLINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERNAMBUCO
06.914.894/0001-01
Nº LIQUIDAÇÃO 0001272/2020

VALOR BRUTO: 275.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 275.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000955/2020
Ficha : 42583018
Processo: 0000955/2020
Tipo: Global
Data : 23/04/2020
Data Venc.: 24/04/2020

Órgão : 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 3391 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E DA COLETIVIDADE
 Projeto/Atividade : 4.258 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 18 - Impostos e transferências Saúde

Favorecido : 10683 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICO LTDA
Bairro : PARQUE CISPER
Endereço : RUA ANISIO DE ABREU
CNPJ/CPF : 09.593.438/0001-03
Cidade : PETROLINA
UF : Pernambuco

Histórico : Empenho ref. contratação emergencia no fornecimento em caráter emergencial de testerápido de SARS-CoV-2. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, CONTRATO Nº 152/2020. – O prazo do objeto do presente contrato será de 02 (dois) meses. UND 5000 R\$ 110,00 = 550.000,00..COMPLEMENTO AO NE 762/20

REF.NF- 22230 TESTE RAPIDO

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Empenhado	550.000,00	Despesa Liquidada	275.000,00	Saldo Disponível	275.000,00
------------------------	-------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
01 - Nota Fiscal Número: Série: .		22230	275.000,00
Total			275.000,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 001/2020
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000955/2020
Classificação : Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

NF Nº 22230 de 08/04/2020 - 275.000,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	275.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	275.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	275.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	275.000,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	275.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	275.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	275.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	275.000,00

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 23 de abril de 2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.593.438/0001-03
I.E.:147.819.309.118
Rua Anísio de Abreu, 236 - Parque Cisper
CEP: 03817-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3445 - 5418

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.022.230
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3520 0409 5934 3800 0103 5500 1000 0222 3018 5139 0320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200280519848 08/04/2020 08:48:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
147819309118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
09.593.438/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF
06.914.894/0001-01

DATA DA EMISSÃO
08/04/2020

ENDEREÇO
AVENIDA FERNANDO MENEZES DE GOES , 537

BAIRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
56304-020

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

UF
PE

FONE / FAX
(74) 999792412

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA								
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
0022230-01	08/05/2020	275.000,00						
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESON.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
275.000,00		19.250,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	275.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
GLOBAL AIR CARGO LTDA

FRETE POR CONTA
0-EMITEN 2-TERC.
1-DESTIN. 9-S/FRETE

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
00.945.958/0001-55

ENDEREÇO
RUA CASTOR , 51 GALPAO 2 PQ. I CEP. 08340-120

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
114505731114

QUANTIDADE
2

ESPÉCIE
CX PAPELAO

MARCA
BIO ADVANCE

NÚMERO
2/2

PESO BRUTO
26,00

PESO LÍQUIDO
25,95

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS
INCP-402	TESTE RAPIDO 2019-nCoV IgG/IgM CX 25 T ACRO BIOTECH Qtd: 2500 Lote: NCP20030236 Validade: 30/09/2020					30021900	600	6108	UN	2.500,	110,00	275.000,00	275.000,00
													19.250,00
													0,00
													7,0
													0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Memorando/CI 17.220/2020 | Anexo: NF BIO ADVANCE.pdf (1/1)

Fonte IBPT

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 3027-9 E CC: 109228-6

Pedido do Cliente N 762/2020



MUNICÍPIO DE PETROLINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PERNAMBUCO
06.914.894/0001-01
NOTA DE EMPENHO Nº 0000955/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 42583018
Processo : 0000955/2020
Despesa: Normal

Tipo: Global
Data : 23/04/2020
Valor : 550.000,00

Órgão : 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 3391 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO E DA COLETIVIDADE
Projeto/Atividade : 4.258 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 18 - Impostos e transferências Saúde

Favorecido : 10683 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICO LTDA **CNPJ/CPF : 09.593.438/0001-03**
Bairro : PARQUE CISPER **Cidade : PETROLINA**
Endereço : RUA ANISIO DE ABREU **UF : Pernambuco**
Telefone Fixo: 9999999999 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho ref. contratação emergencia no fornecimento em caráter emergencial de testarápido de SARS-CoV-2. Conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020, CONTRATO Nº 152/2020.– O prazo do objeto do presente contrato será de 02 (dois) meses. UND 5000 R\$ 110,00 = 550.000,00.COMPLEMENTO AO NE 762/20

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	2.915.730,00	Despesa Empenhada	550.000,00	Saldo Disponível	2.365.730,00
-----------------------	---------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------

(quinhentos e cinquenta mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 01 - ARTIGO 24 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 001/2020 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000955/2020 **Classificação :** Compras e Serviços

Número/Ano:

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
332	COVID19	
Total		550.000,00

L A N Ç A M E N T O

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	550.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	550.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	550.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	550.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	550.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	550.000,00

Local/Data/Assinaturas

PETROLINA, 23 de abril de 2020

Despacho Memorando/CI 1: 17.220/2020

De: Ana Paula Lima - SESAU-ASSJUR

Para: SESAU-SEAF - A/C Larisse S.

Data: 29/04/2020 às 10:31:06

Obrigada.

Já informei no processo judicial.

—

Ana Paula Lima
Procuradora Municipal



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 31/08/2020 20:23:20

Identificador: 4058308.15762778

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20083120222196200000015805232



Memorando/CI 29.239/2020

De: Lucigleide Pacheco dos Santos Silva - SEPLAG-SGL

Para: SESAU - A/C Magnilde A.

Data: 29/07/2020 às 18:13:38

Setores (CC):

SEPLAG-SGL, SESAU

Setores envolvidos:

PROGEM, SESAU-ASSJUR, SEPLAG-SGL, SESAU, SESAU-DAFAR, SESAU-SEAF, SESAU-DCCC, SEPLAG-SGL

Comunicado do Pegrão Eletrônico nº 072/2020

Prezada Secretária,

Boa tarde!

Venho através deste, informar a V.Sa., que o Processo Administrativo nº 137/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, apresentou seu valor estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de 3 cotações pelo banco de preço, o qual obteve a média de preço no valor de R\$ 112,02.

Dando início a abertura do certame (22/07 às 10h30), os valores apresentados pelas empresas participantes foram discrepantes em relação ao preço estimado no edital. Após a realização da etapa de lances, seguem os valores adjudicados:

ITEM 01 (COTA PRINCIPAL)

BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 09.593.438/0001-03

VALOR UNITÁRIO: R\$12,00

GRUPO 01 (COTA RESERVADA)

PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.580.885/0001-39

VALOR UNITÁRIO: R\$23,90

Diante do exposto, solicitamos de V.Sa., manifestação quanto aos fatos encontrados para que possamos prosseguir o andamento do certame.

Atenciosamente,

—
Lucigleide Pacheco dos S. Silva
Pregoeira

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucigleide Pacheco dos San...	30/07/2020 09:08:12	1Doc LUCIGLEIDE PACHECO DOS SANTOS SILVA CPF 935....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9CDA-30CB-0EC8-ADF2

Despacho Memorando/CI 1: 29.239/2020

De: Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque - SESAU

Para: SESAU-SEAF

Data: 30/07/2020 às 10:57:38

Setores (CC):

SESAU-DAFAR, SESAU-SEAF, SESAU-DCCC

Prezados,

Segue para conhecimento e esclarecimentos ao setor de licitação.

Att.

—

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Saude

Despacho Memorando/CI 2: 29.239/2020

De: Larisse Rodrigues da Silva - SESAU-SEAF

Para: SESAU-DCCC

Data: 31/07/2020 às 11:52:06

Setores (CC):

SESAU-DAFAR, SESAU-DCCC

Diego/Tarcizo, bom dia!

Favor esclarecer as duvidas acima, anexando possíveis documentos.

Diego, favor acrescentar documentação dos processos anteriores referente ao mesmo item.

Atenciosamente,

—

Atenciosamente,

Larisse Rodrigues da Silva

Despacho Memorando/CI 3: 29.239/2020

De: Ícaro Diego Ferreira Vieira - SESAU-DCCC

Para: SESAU-SEAF

Data: 04/08/2020 às 18:11:57

Prezada,

Considerando a Nota Técnica SES/PE nº 03, de 19 de Março de 2020, onde fala sobre a atualização da estratégia assistencial e de vigilância na epidemia do Covid-19 e que modificou os critérios de notificação e testagem dos pacientes;

Considerando que, a partir do desta Nota Técnica, os municípios ficaram responsáveis por realizar testes em pacientes com sintomas leves;

Considerando a importância da testagem em pacientes suspeitos de covid-19, sendo de suma importância a identificação e isolamento dos casos, com intuito de conter a disseminação do vírus;

Considerando o estado de emergência e calamidade pública, e da recente liberação da comercialização do produto no mercado Brasileiro;

Considerando se tratar de uma pandemia e com o intuito de desacelerar a disseminação do vírus, todas as aquisições abaixo foram realizadas através de dispensa de licitação, uma vez que esta Secretaria não dispôs de tempo hábil para planejar um processo licitatório.

Em 20/03/2020, esta Secretaria solicitou contratação de 5.000 mil testes rápidos, pelo preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo esse valor menor preço cotado (cotações em anexo).

Em 31/03/2020, esta Secretaria solicitou contratação de mais 15.000 mil testes rápidos, pelo preço unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), sendo esse valor menor preço cotado (cotações em anexo).

Em 29/04/2020, esta Secretaria solicitou contratação de mais 14.000 mil testes rápidos, pelo preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo esse valor menor preço cotado (cotações em anexo);

Ressalto que o primeiro contrato firmado com a empresa ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA, nº 152-2020, o valor unitário do teste foi ofertado por R\$ 110,00 (cento e dez reais). O segundo contrato firmado com a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nº 176-2020, foi ofertado o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais). Na terceira contratação, a mesma empresa que forneceu o produto através do segundo contrato, nº 176-2020, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), passou a fornecer o item unitário pelo valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Diante do exposto, justificamos as contratações de diferentes empresas e valores, por conta da oscilação do mercado em épocas distintas de cotações.

Ademais, com a aquisição desses 34.000 mil testes, a Secretaria pôde abastecer de forma satisfatória o estoque do item, podendo assim, nos meses subsequentes, planejar a abertura de um processo licitatório e adquirir testes voltados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade, frente ao maior potencial de adoecimento pelo COVID-19.

Em 01/07/2020, foi realizada cotação no banco de preço para aquisição de 50.000 mil testes rápidos, e posterior abertura de processo licitatório, com preço médio de R\$ 112,02 (cento e doze reais e dois centavos), sendo referenciados de três pregões eletrônicos, que ocorreram no mês de Maio de 2020.

No dia 22/07/2020, foi realizado o pregão eletrônico 072/2020, onde foi observada uma queda bastante considerável no valor do item solicitado no mês de Julho, em relação aos meses anteriores. A partir disso, realizamos nova cotação junto ao sistema de banco de preço, onde foi encontrado uma média de preço no valor de R\$ 20,21 (vinte reais e vinte e um centavos), em 3 pregões eletrônicos que ocorreram no mês 07/2020 (Nos dias 03, 14 e 17) conforme anexo.

Ícaro Diego Ferreira Vieira

Gerente de Contratos

Anexos:

Relatorio_Cotacao_30094_2020-07-31_15-07-54.pdf

Relatório de Cotação: TESTE RÁPIDO - 31-07-2020

Pesquisa realizada entre 31/07/2020 14:15:43 e 31/07/2020 14:15:07

Relatório gerado no dia 31/07/2020 15:07:54 (IP: 201.20.94.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) teste rápido igg e igm para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igg e igm, apresentação: teste, método imunocromatografia	3	1 Unidade	20,21	R\$ 20,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:342020 UASG:925509	03/07/2020	R\$ 23,00
Valor Unitário				R\$ 23,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMARGOSA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	NºLicitação:823888	17/07/2020	R\$ 14,98
2	MUNICIPIO DE ARACI / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	NºLicitação:823007	14/07/2020	R\$ 22,66
Valor Unitário				R\$ 18,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,21

Valor Global: R\$ 20,21

Valor do item em relação ao total

● 1) teste rápido...



Detalhamento dos Itens

1 / 3

Memorando/CI 3: 29.239/2020 | Anexo: Relatório_Cotacao_30094_2020-07-31_15-07-54.pdf (1/3) 7/41

Item 1: teste rápido igg e igm para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igg e igm, apresentação: teste, método imunocromatografia

R\$ 20,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teste rápido igg e igm para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 igg e igm, apresentação: teste, método imunocromatografia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 23,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Data: 03/07/2020 10:30
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender demanda excepcional no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: COLETOR DADOS - Testes rápido IgG E IgM para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus COVID-19 igg e igm, apresentação: teste, método imunocromatografia, tempo de resposta: 2h.	SRP: SIM
CatMat: 150219 - COLETOR DADOS, COLETOR DADOS NOME	Identificação: NºPregão:342020 / UASG:925509
	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/07/2020 13:17
	Homologação: 09/07/2020 10:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.593.438/0001-03 * VENCEDOR *	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 23,00
Marca: ONSITE Fabricante: BEIJING GENESEE BIOTECH INC Modelo: 25 TESTES Descrição: Testes rápido IgG E IgM para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus COVID-19 igg e igm, apresentação: teste, método imunocromatografia, tempo de resposta: 2h. R. MS: 80524900071		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ANISIO DE ABREU, 236
	Telefone: (11) 3445-5418	Email: contato@bioadvancediaq.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 14,98

Órgão: MUNICIPIO DE AMARGOSA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA	Data: 17/07/2020 08:00
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial devido a pandemia da COVID-19, de testes rápidos para testagem e detecção da doença nas ações de enfrentamento e combate ao vírus, mediante Sistema de Registro de Preços.	Modalidade: Pregão
Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM. Kit de ensaio imunocromatográfico para teste rápido quantitativo e diferencial para detecção de IGG e IGM anticorpos do Novo Coronavírus. Com diferencial em três linhas distintas: Controle, IGG e IGM. No sangue humano, soro ou plasma. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:823888
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/07/2020 14:37
	Homologação: 20/07/2020 14:37
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 3.000
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.089.140/0001-52 * VENCEDOR *	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 14,98

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, metodologia imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. Marca BASALL. Detentor do reg. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ:09.089.140/0001-52, Fabr. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda. ANVISA: MS.80520090045 Validade: 17 meses. Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 22,66

Orgão: MUNICIPIO DE ARAÇI / (1) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	Data: 14/07/2020 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DA COVID-19, DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgG E IgM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Modalidade: Pregão
Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE, diagnostico rapido, para COVID-19, Detecção de anticorpos IgG e IgM, metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Sensibilidade minima de 91,7% e especificidade de 100% para IgM quando infectatado até no mínimo 10 dias. Tiras contendo regiões C = controle, IgM = anticorpos IgM e outra contendo IgG = anticorpos IgG, utilizar amostra de sangue ou plasma, metodologia de imunocromatografia de fluxo lateral. Sensibilidade minima de 91,7% e especificidade de 100% para IgM quando infectatado até no mínimo 10 dias. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, bula em portugues, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. (UND)	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:823007
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/07/2020 15:45
	Homologação: 17/07/2020 15:45
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1.500
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.089.140/0001-52	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 22,66
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, metodologia imunocromatografia, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma. Marca HIGHTOP. Detentor do reg. Cepalab Lab. Lt, CNPJ:02248312/0001-44, Fabr. Qingdao Hightop Biotech Co.Ltd,Shandong, CHINA. ANVISA: MS.80258020106 Validade: Abril/2021 ou Marca BASALL. Detentor do reg. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ:09.089.140/0001-52, Fabr. LMG Lasers Com. Imp. Exp. Ltda. ANVISA: MS.80520090045 Validade: Dezembro/2022 Endereço:		

Despacho Memorando/CI 4: 29.239/2020

De: Tacizo Luiz Pereira da Silva - SESAU-DAFAR

Para: SESAU-SEAF

Data: 04/08/2020 às 18:14:39

Em várias regiões do Brasil, no início da pandemia mundial provocada pelo novo Coronavírus, foram adotados protocolos de conduta que envolveu isolamento e distanciamento social, **Testagem da população**, internamentos de casos leves a moderados, início precoce de medicamentos e monitoração dos casos.

Petrolina, neste contexto, foi uma das pioneiras buscando otimizar todas as linhas de apoio ao combate ao COVID-19, instituindo precocemente tais protocolos citados, com base nas evidências de sucesso terapêutico. Assim objetivando minimizar complicações, evolução da doença, diminuir internação hospitalar, diminuir necessidade de terapia intensiva, ventilação mecânica e, em última instância, a mortalidade.

Para tanto, umas das medidas iniciais foi à aquisição de TESTE RÁPIDO para diagnóstico da Covid – 19, no mês de março de 2020. Os testes com esta finalidade foram regulamentados pela ANVISA no dia 19.03.2020. Em meio à pandemia, em condição de emergência, a partir da RDC 348/2020, a qual a ANVISA concedeu o registro para os **primeiros oito kits** específicos para o diagnóstico da Covid-19.

Todos os testes são do tipo ensaio imunocromatográfico, sendo que seis fazem o uso de amostras de sangue, soro ou plasma. sendo: One Step Covid-2019 Test, Coronavírus Rapid Test, Coronavírus IgG/IgM (Covid-19) , Medteste Coronavírus 2019-nCoV IgG/IgM, Teste Rápido em Cassete (Covid-19) IgG/IgM, Covid-19 IgG/IgM e Eco Teste. Outros dois utilizam um dispositivo semelhante a um cotonete (swab): Eco F Covid-19 Ag e Covid-19 Ag Eco Teste. Os registros constam nas RDC RE 776/2020 e RE 777/2020, publicadas no Diário Oficial da União no dia 19/3.

Como citado, os produtos são voltados para uso profissional, sendo parte das ações estratégicas para viabilizar produtos a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19 no município de Petrolina.

Em fase da aquisição precoce do insumo, do quantitativo restrito de empresas habilitadas e credenciadas para comercializar o produto no Brasil, além da escassez do item, a prefeitura Municipal de saúde de Petrolina adquiriu um quantitativo inicial de 5.000 unidades dos **kits** específicos para o diagnóstico da Covid-19 a um valor de R\$110,00 através do processo de Dispensa de licitação N°001/2020 e em seguida mais 15.000 unidades a um valor de R\$ 90,00 também através de processo de Dispensa de Licitação N° 003/2020, posteriormente ocorreu a terceira dispensa de licitação, N° 024.2020, para aquisição de 15.000 teste com valor de R\$ 110,00 . Os valores aplicados refletem um tipo de oligopólio para item, em face da necessidade do registro do item pela ANVISA para comercialização pelas empresas e também da quantidade reduzida de empresas habilitadas nestes períodos de aquisição dos testes pelo município de Petrolina, abril e maio de 2020.

Este cenário teve mudanças significadas no decorrer dos meses do segundo trimestre do ano (abril a junho). Tanto nos valores de mercado aplicados para o item, quanto para o quantitativo de empresas habilitadas para importação/fabricação e comercialização do item. Atualmente temos cerca de 160 **kits** específicos para o diagnóstico da Covid-19 registrados na ANVISA. Esse aumento significado de empresas habilitadas, maior lei de oferta, para comercialização reflete diretamente nos processos de aquisições dos mesmos, os quais envolvem maior competitividade entre as empresas, aumentado assim às disputas por ofertar melhores preços, principalmente nos processo licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico. Este panorama pôde ser evidenciado no Pregão Eletrônico 072.2020, com a abertura do certame (22/07 às 10h30 para aquisição de Teste Rápido, em Petrolina. O mesmo teve participação de 64 empresas, um número bem diferente das 8 empresas registradas em março. Sendo a empresas consideradas vencedoras, ofertando o item a um valor de R\$ 12,00 (cota principal) e R\$ 23,00 (cota reservada), evidenciando mudança total no cenário de aquisição para dos testes no Brasil. Acreditava – se até em valor inexecutável diante de valores de aquisição tão extremo. Porém essa realidade também pode ser evidenciada no banco de preço atual, o que pode garantir e legitimar o valor de mercado atual

Tacizo Luiz Pereira da Silva

Diretoria de Assistência Farmacêutica

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Tacizo Luiz Pereira da Sil...	04/08/2020 18:15:23	1DocTACIZO LUIZ PEREIRA DA SILVA CPF 011.479.334...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CDA-30CB-0EC8-ADF2**

Despacho Memorando/CI 5: 29.239/2020

De: Larisse Rodrigues da Silva - SESAU-SEAF

Para: SESAU - A/C Magnilde A.

Data: 04/08/2020 às 18:21:14

Setores (CC):

PROGEM, SESAU

Dra. Magnilde, boa noite.

segue para conhecimento.

—

Atenciosamente,

Larisse Rodrigues da Silva

Despacho Memorando/CI 6: 29.239/2020

De: Ícaro Diego Ferreira Vieira - SESAU-DCCC

Para: SESAU-SEAF

Data: 05/08/2020 às 10:12:09

Bom dia!

Em resposta ao despacho 3, seguem anexos, orçamentos das dispensas de licitação desta Secretaria, processos de aquisições de testes rápidos pelas Prefeituras de Salvador e São Paulo, Painel de Preços da CGU, e relatório do banco de preços que foi referencial de valor para o pregão eletrônico 072-2020.

Att,

—

Ícaro Diego Ferreira Vieira

Gerente de Contratos

Anexos:

1º DISPENSA TESTES.pdf

2º DISPENSA - TESTE RAPIDO.pdf

3º DISPENSA - TESTE RAPIDO.pdf

DIARIO OFICIAL - TESTES RAPIDO - SÃO PAULO (2).pdf

PAINEL DE PREÇOS - TESTE RAPIDO (3).pdf

PREFEITURA DE SALVADOR - TESTES RAPIDOS 1.pdf

PREFEITURA DE SALVADOR - TESTES RAPIDOS 2 (2).pdf

Relatorio_Cotacao 01-07 (2).pdf



São Paulo, 20 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
Setor de Compras, Convênio e Contratos
Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina - PE
CEP: 56.304-020.
CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 200320

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ACRO FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 81325990117	5000	TESTES	110,00	550.000,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE INCLUSO OU CIF: FRETE INCLUSO (CIF)

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118

RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP

FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3027-9 - CC: 109228-6

RESP.LEGAL E TÉCNICO: ARNALDO CASÉ DE CASTRO

CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 / CRF-SP: 34453

E-MAIL: LICITACAO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR

RESP. POR LICITAÇÃO: GUSTAVO HENRIQUE C. C. CASTRO


09.593.438/0001-03
 BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
 Rua Anísio de Abreu, 236
 Parque Cisper - CEP 03817-020
 SÃO PAULO - SP
 CNPJ: 09.593.438/0001-03
 CPF: 126.337.768-84
 RG: 19.448.708-8

COTAÇÃO DE PREÇO	Secretaria Municipal de Saúde	
-------------------------	--------------------------------------	--

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação.

OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar orçamento para aquisição do item abaixo, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Petrolina-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona virus em sangue total.	UNIDADE	5.000	125,00	625.000,00

total: 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)
 Prazo de entrega: 30 dias

IMPORTANTE: 1. A presente cotação deverá ser enviada a Secretaria de Saúde de Petrolina/PE através do E-mail: compras.smspetrolina@gmail.com , entregues no Setor de Compras da referida Secretaria das 08:00h às 17:00h-Av. Dr. Fernando Góis, 537, CEP 56.304-020, Petrolina/PE.	
Fone para contato: <u>(83) 99133-4144</u> Nome do resp. Pela cotação: <u>Eldu Gata</u> E-mail da empresa: <u>lofododentista@hotmail.com</u> Validade da proposta: 90 Dias Data: <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> Ass. Do responsável: <u>[Assinatura]</u>	EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP CNPJ: 12.710.916/0001-14 Rua Sabiniano Maia, 658 Loja A Bairro Novo CEP: 58200-000 Guarabira - PB CNPJ - CARIMBO
Obs.: A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	

COTAÇÃO DE PREÇOS

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	5000	R\$125,00	R\$625.000

FONE PARA CONTATO: (81) 99992-9363

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: FÁBIO PIROLA

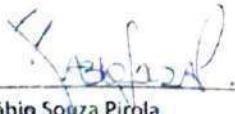
E-MAIL: PIROLAREPRESENTA@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 20/03/2020

DATA DE ENTREGA: 15/04/2020

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29 168-030
SERRA - ES


Fábio Souza Pirola
Gestor Comercial
Medlevenoehn - PE



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 Tel: (07) 3867-4658 ou (07) 98022-9909 / E-mail: medvasf@gmail.com
 Rua: Doutor Júlio de Melo, nº 61, Centro - Petrolina/PE / CNPJ: 26.326.200/0001-22

COTAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID 19	5000	R\$ 174,90	R\$ 874.500,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 874.500,00

FONE PARA CONTATO : (87) 3867-4658
 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCAS COELHO
 E-MAIL: licitacao@medvasfdistribuidora.com.br
 VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
 ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS

PETROLINA/PE, 20 DE MARÇO DE 2020.

Lucas Coelho de Souza
26.326.200/0001-22
 MEDVASF Distribuidora de Produtos
 Hospitalares LTDA-EPP
 R Doutor Julio de Melo, 61, Centro
 Petrolina - PE
56.302-150



A
Prefeitura de Petrolina
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
 Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
 Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
 Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000 Testes	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 20 testes. Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 130,00	R\$ 650.000,00

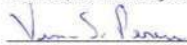
Valor total da proposta: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

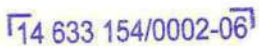
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Previsão de estoque para segunda quinzena de abril de 2020.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Corinto, 20 de março de 2020.


 ECO Diagnóstica LTDA
 Vinicius Silva Pereira
 Representante Legal – Sócio Administrador
 RG: 7723258 SSP-MG
 CPF: 036.698.766-69


 ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
 Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
 Bairro Oliveira - CEP 39200-000




São Paulo, 30 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
Setor de Compras, Convênio e Contratos
Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina - PE
CEP: 56.304-020.
CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 300303

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ACRO FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 81325990117	15.000	TESTES	110,00	1.650.000,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: A PARTIR DE 25/04/2020

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE: CIF

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118
RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP
FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3027-9 - CC: 109228-6
RESP.LEGAL E TÉCNICO: ARNALDO CASÉ DE CASTRO
CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 / CRF-SP: 34453
E-MAIL: LICITACAO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR
RESP. POR LICITAÇÃO: GUSTAVO HENRIQUE C. C. CASTRO

Arnaldo Casé de Castro
DIRETOR

CNPJ: 09.593.438/0001-03

CPF: 126.337.768-84

RG: 19.448.708-8

09.593.438/0001-03
BIOADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
Rua Anísio de Abreu, 236
Parque Cispar - CEP 03817-020
SÃO PAULO - SP

AUTORIZO O ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO	Secretaria Municipal de Saúde	 PETROLINA EXCELENCIA EM ACESSO À SAÚDE
-------------------------	--------------------------------------	--

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação.

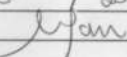
OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar orçamento para aquisição do item abaixo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Petrolina-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona virus em sangue total.	UNIDADE	15.000	110,00	1.650.000,00

Prazo de entrega: 15 dias

Valor Unitário: 110,00 (cento e dez reais)

Valor total: 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

IMPORTANTE: 1. A presente cotação deverá ser enviada a Secretaria de Saúde de Petrolina/PE através do E-mail: compras.smspetrolina@gmail.com , entregues no Setor de Compras da referida Secretaria das 08:00h às 17:00h-Av. Dr. Fernando Góis, 537, CEP 56.304-020, Petrolina/PE.	
Fone para contato: (83) 99133-4147 Nome do resp. Pela cotação: Elden E-mail da empresa: bpsdodontista@hotmail.com Validade da proposta: 90 Dias Data: 30 / 03 / 2020 Ass. Do responsável: 	EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP CNPJ: 12.710.916/0001-14 Rua Sabiniano Maia, 658 Loja A Bairro Novo CEP: 58200-000 Guarabira - PB CNPJ - CARIMBO
Obs.: A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 05.343.029/0001-90
ENDEREÇO: Rua dois, s/n, lote VIII – CIVIT II – Serra/ES – CEP 29.168-030
DATA:30/03/2020
VALIDADE DA PROPOSTA: 7 (sete) dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID-19	TESTE	15.000	R\$90,00	R\$1.350.000,00

DADOS RELACIONADOS COM O PRODUTO:

- **APRESENTAÇÃO:** Caixa com 25 unidades de teste
- **CRONOGRAMA DE ENTREGA:** 06/04/2020
- **ESPECIFICAÇÃO:** O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.
- Para IgG**
 - ESPECIFICIDADE: 99.3%
 - SENSIBILIDADE: 97.4%
 - PRECISÃO: 99.9%
- Para IgM**
 - ESPECIFICIDADE: 98.6%%
 - SENSIBILIDADE: 86.8%
 - PRECISÃO: 96.1%
- **NÚMERO DE REGISTRO ANVISA:** 80560310056
- **VALIDADE DO REGISTRO:** 2 anos
- **CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM):** 3822.00.90
- **IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR:** MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
- **FABRICANTE:** Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd
- **ENDEREÇO:** 17# Futai Road, (Zhongtai industrial park), Zhongtai Town, Yuhang District, Hangzhou
- **ORIGEM DO PRODUTO:** China
- **PAGAMENTO:** 7 dias úteis após entrega.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua do Mercado, 11 – 24º Andar / Centro, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.010-120
Telefone: (21) 3557-1500 – suportecomercial@medlevensohn.com.br



A

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
Setor de Compras, Convênio e Contratos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
Cidade: Corinto - MG CEP: 39.200.000
Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	14.000 Testes	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 20 testes. Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 135,00	R\$ 1.890.000,00

Valor total da proposta: R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais).

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Previsão de estoque entre os dias 20 e 30 de maio de 2020.

Forma de pagamento; à vista, na data do faturamento do pedido.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Corinto, 28 de abril de 2020.


ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal - Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO - MG

 Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Oliveira | CEP 39.200-000
Corinto | MG

Memorando nº 6-29.239/2020

 ecodiagnostica.com.br

Annexo: 3º DISPENSA TESTE RAPIDO.pdf (1/3)

22/41

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde Petrolina

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Cívít 1, Serra — ES - CEP 29.168-030
CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961
INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:
RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO) Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o Coronavírus. Resultados em 10 minutos. Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM) Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM) Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)	80560310056	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. - CHINA REPÚBLICA POPULAR	14.000	unidade	R\$ 124,00	R\$ 1.736.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 1.736.000,00

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dia;
- Prazo de entrega: QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA SUJEITOS À ANÁLISE DE ESTOQUE. GENTILEZA CONSULTAR A DISPONIBILIDADE PREVIAMENTE AO ENVIO DO PEDIDO E, OU NOTA DE EMPENHO;
- Local de entrega: à combinar;
- Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;
- Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;
- Condições de pagamento: nota empenho.

Serra/ES, 28 de abril de 2020.


MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15
05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES



São Paulo, 28 de abril de 2020

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PETROLINA/PE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE COMPRAS, CONVÊNIO E CONTRATOS
AVENIDA DR. FERNANDO GÔES, N° 537, CENTRO, PETROLINA - PE
CEP: 56.304-020.
CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO N° 280401

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ONSITE FABRICANTE: BEIJING GENESEE BIOTECH, INC KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S N°: 80524900071	14.000	TESTES	110,00	1.540.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: 28 DIAS A CONTAR DA DATA DESTE ORÇAMENTO.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE: FOB

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118
RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP
FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171

Atenciosamente,

Gustavo Casé
Depto. Comercial
(11) 99355-8862

AUTORIZO O ORÇAMENTO

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 – Centro – São Paulo – SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através de e-mail: sfccontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SFC/ODM/DICOM localizada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2020 - DICOM

PROCESSO CONTRATO Nº 6017.2016/0021232-6

INTERESSADO: BANCO INTER S.A.

CNPJ: 00.416.968/0001-01

CONTRATO Nº DEFIN 01/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA

Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFC/ODM/DEFIN/0134-A-2019	Cláusula Decima Sexta Item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso V	devido à ausência de resposta ao Ofício SFC/ODM/DEFIN/0134-B-2019	Cláusula Decima Sexta Item II	R\$ 100,00 (cem reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFC/ODM/DEFIN/0135-A-2019	Cláusula Decima Sexta Item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias úteis pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 – Centro – São Paulo – SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através de e-mail: sfccontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SFC/ODM/DICOM localizada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/SEHAB/2020

PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000173-4

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: SALESÓPOLIS; MARIA LÚCIA PETIT; FEIRA DE SANTANA; DAS PALMEIRAS; VALE DO AMANHÃ; CÂNDIDO ROSA; PAULO FONTELES E AYTSON SENNA, LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALUX.

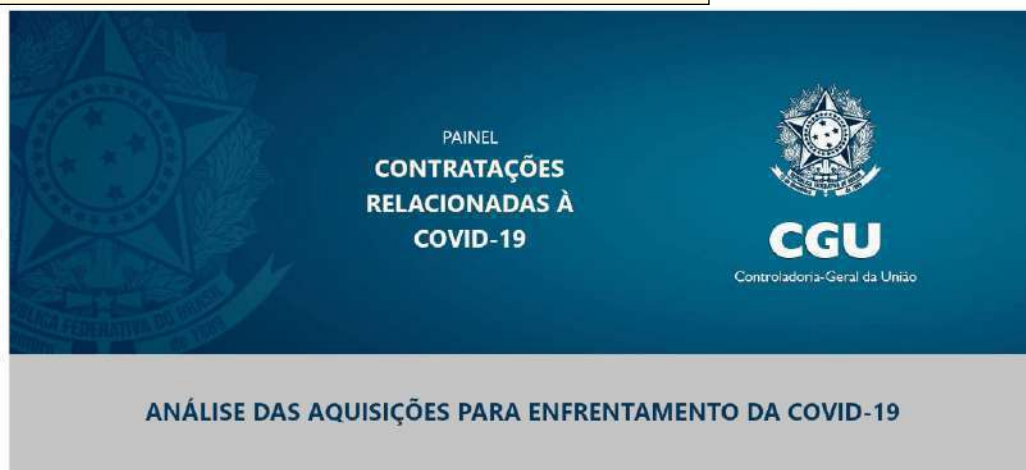
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Aos oito dias de maio do ano de dois mil e vinte, às 10h30, na Sala de Reunião de Licitação da SEHAB, reuniram-se os membros ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 18/SEHAB/2020, para prosseguir com os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Em cumprimento às concessões emanadas da Ata de Prosseguimento publicada no DOC do dia 04/05/2020, pg. 59, as licitantes PAV PASSOS e Consórcio Gestor Arvek apresentaram no dia 04/05/2020 os documentos solicitados.

I - DA ANÁLISE TÉCNICA

Após, as propostas comerciais foram apreciadas pela área técnica requisitante, a Coordenadoria Físico-Territorial, para análise e manifestação quanto ao atendimento dos documentos e planilhas às disposições dos subitens dos itens 10 e 12.14 do Edital, do qual resultaram as recomendações a seguir:

a) Desclassificação da licitante PAV PASSOS Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.031.932/0001-25, por não ter apresentado as respectivas composições de preços unitários – CPUs dos itens 01.01.01; 01.01.02; 01.01.03; 01.01.04; 01.01.05; 01.01.06; 01.01.07; 01.01.08; 01.01.09; 01.01.10; 01.02.01; 01.02.02; 01.02.03; 01.02.04; 01.02.05; 01.02.06; 01.02.07; 01.02.08; 01.02.09; 01.02.10; 01.02.11; 01.02.12; 01.02.13; 01.02.14; 01.02.15; 01.02.16; 01.02.17; 01.02.18; 01.02.19; 01.02.20; 01.02.21; 01.02.22; 01.02.23; 01.02.24; 01.02.25; 01.02.26; 01.02.27; 01.02.28; 01.02.29; 01.02.30; 01.02.31; 01.02.32; 01.02.33; 01.02.34; 01.02.35; 01.02.36; 01.02.37; 01.02.38; 01.02.39; 01.02.40; 01.02.41; 01.02.42; 01.02.43; 01.02.44; 01.02.45; 01.02.46; 01.02.47; 01.02.48; 01.02.49; 01.02.50; 01.02.51; 01.02.52; 01.02.53; 01.02.54; 01.02.55; 01.02.56; 01.02.57; 01.02.58; 01.02.59; 01.02.60; 01.02.61; 01.02.62; 01.02.63; 01.02.64; 01.02.65; 01.02.66; 01.02.67; 01.02.68; 01.02.69; 01.02.70; 01.02.71; 01.02.72; 01.02.73; 01.02.74; 01.02.75; 01.02.76; 01.02.77; 01.02.78; 01.02.79; 01.02.80; 01.02.81; 01.02.82; 01.02.83; 01.02.84; 01.02.85; 01.02.86; 01.02.87; 01.02.88; 01.02.89; 01.02.90; 01.02.91; 01.02.92; 01.02.93; 01.02.94; 01.02.95; 01.02.96; 01.02.97; 01.02.98; 01.02.99; 01.03.00; 01.03.01; 01.03.02; 01.03.03; 01.03.04; 01.03.05; 01.03.06; 01.03.07; 01.03.08; 01.03.09; 01.03.10; 01.03.11; 01.03.12; 01.03.13; 01.03.14; 01.03.15; 01.03.16; 01.03.17; 01.03.18; 01.03.19; 01.03.20; 01.03.21; 01.03.22; 01.03.23; 01.03.24; 01.03.25; 01.03.26; 01.03.27; 01.03.28; 01.03.29; 01.03.30; 01.03.31; 01.03.32; 01.03.33; 01.03.34; 01.03.35; 01.03.36; 01.03.37; 01.03.38; 01.03.39; 01.03.40; 01.03.41; 01.03.42; 01.03.43; 01.03.44; 01.03.45; 01.03.46; 01.03.47; 01.03.48; 01.03.49; 01.03.50; 01.03.51; 01.03.52; 01.03.53; 01.03.54; 01.03.55; 01.03.56; 01.03.57; 01.03.58; 01.03.59; 01.03.60; 01.03.61; 01.03.62; 01.03.63; 01.03.64; 01.03.65; 01.03.66; 01.03.67; 01.03.68; 01.03.69; 01.03.70; 01.03.71; 01.03.72; 01.03.73; 01.03.74; 01.03.75; 01.03.76; 01.03.77; 01.03.78; 01.03.79; 01.03.80; 01.03.81; 01.03.82; 01.03.83; 01.03.84; 01.03.85; 01.03.86; 01.03.87; 01.03.88; 01.03.89; 01.03.90; 01.03.91; 01.03.92; 01.03.93; 01.03.94; 01.03.95; 01.03.96; 01.03.97; 01.03.98; 01.03.99; 01.04.00; 01.04.01; 01.04.02; 01.04.03; 01.04.04; 01.04.05; 01.04.06; 01.04.07; 01.04.08; 01.04.09; 01.04.10; 01.04.11; 01.04.12; 01.04.13; 01.04.14; 01.04.15; 01.04.16; 01.04.17; 01.04.18; 01.04.19; 01.04.20; 01.04.21; 01.04.22; 01.04.23; 01.04.24; 01.04.25; 01.04.26; 01.04.27; 01.04.28; 01.04.29; 01.04.30; 01.04.31; 01.04.32; 01.04.33; 01.04.34; 01.04.35; 01.04.36; 01.04.37; 01.04.38; 01.04.39; 01.04.40; 01.04.41; 01.04.42; 01.04.43; 01.04.44; 01.04.45; 01.04.46; 01.04.47; 01.04.48; 01.04.49; 01.04.50; 01.04.51; 01.04.52; 01.04.53; 01.04.54; 01.04.55; 01.04.56; 01.04.57; 01.04.58; 01.04.59; 01.04.60; 01.04.61; 01.04.62; 01.04.63; 01.04.64; 01.04.65; 01.04.66; 01.04.67; 01.04.68; 01.04.69; 01.04.70; 01.04.71; 01.04.72; 01.04.73; 01.04.74; 01.04.75; 01.04.76; 01.04.77; 01.04.78; 01.04.79; 01.04.80; 01.04.81; 01.04.82; 01.04.83; 01.04.84; 01.04.85; 01.04.86; 01.04.87; 01.04.88; 01.04.89; 01.04.90; 01.04.91; 01.04.92; 01.04.93; 01.04.94; 01.04.95; 01.04.96; 01.04.97; 01.04.98; 01.04.99; 01.05.00; 01.05.01; 01.05.02; 01.05.03; 01.05.04; 01.05.05; 01.05.06; 01.05.07; 01.05.08; 01.05.09; 01.05.10; 01.05.11; 01.05.12; 01.05.13; 01.05.14; 01.05.15; 01.05.16; 01.05.17; 01.05.18; 01.05.19; 01.05.20; 01.05.21; 01.05.22; 01.05.23; 01.05.24; 01.05.25; 01.05.26; 01.05.27; 01.05.28; 01.05.29; 01.05.30; 01.05.31; 01.05.32; 01.05.33; 01.05.34; 01.05.35; 01.05.36; 01.05.37; 01.05.38; 01.05.39; 01.05.40; 01.05.41; 01.05.42; 01.05.43; 01.05.44; 01.05.45; 01.05.46; 01.05.47; 01.05.48; 01.05.49; 01.05.50; 01.05.51; 01.05.52; 01.05.53; 01.05.54; 01.05.55; 01.05.56; 01.05.57; 01.05.58; 01.05.59; 01.05.60; 01.05.61; 01.05.62; 01.05.63; 01.05.64; 01.05.65; 01.05.66; 01.05.67; 01.05.68; 01.05.69; 01.05.70; 01.05.71; 01.05.72; 01.05.73; 01.05.74; 01.05.75; 01.05.76; 01.05.77; 01.05.78; 01.05.79; 01.05.80; 01.05.81; 01.05.82; 01.05.83; 01.05.84; 01.05.85; 01.05.86; 01.05.87; 01.05.88; 01.05.89; 01.05.90; 01.05.91; 01.05.92; 01.05.93; 01.05.94; 01.05.95; 01.05.96; 01.05.97; 01.05.98; 01.05.99; 01.06.00; 01.06.01; 01.06.02; 01.06.03; 01.06.04; 01.06.05; 01.06.06; 01.06.07; 01.06.08; 01.06.09; 01.06.10; 01.06.11; 01.06.12; 01.06.13; 01.06.14; 01.06.15; 01.06.16; 01.06.17; 01.06.18; 01.06.19; 01.06.20; 01.06.21; 01.06.22; 01.06.23; 01.06.24; 01.06.25; 01.06.26; 01.06.27; 01.06.28; 01.06.29; 01.06.30; 01.06.31; 01.06.32; 01.06.33; 01.06.34; 01.06.35; 01.06.36; 01.06.37; 01.06.38; 01.06.39; 01.06.40; 01.06.41; 01.06.42; 01.06.43; 01.06.44; 01.06.45; 01.06.46; 01.06.47; 01.06.48; 01.06.49; 01.06.50; 01.06.51; 01.06.52; 01.06.53; 01.06.54; 01.06.55; 01.06.56; 01.06.57; 01.06.58; 01.06.59; 01.06.60; 01.06.61; 01.06.62; 01.06.63; 01.06.64; 01.06.65; 01.06.66; 01.06.67; 01.06.68; 01.06.69; 01.06.70; 01.06.71; 01.06.72; 01.06.73; 01.06.74; 01.06.75; 01.06.76; 01.06.77; 01.06.78; 01.06.79; 01.06.80; 01.06.81; 01.06.82; 01.06.83; 01.06.84; 01.06.85; 01.06.86; 01.06.87; 01.06.88; 01.06.89; 01.06.90; 01.06.91; 01.06.92; 01.06.93; 01.06.94; 01.06.95; 01.06.96; 01.06.97; 01.06.98; 01.06.99; 01.07.00; 01.07.01; 01.07.02; 01.07.03; 01.07.04; 01.07.05; 01.07.06; 01.07.07; 01.07.08; 01.07.09; 01.07.10; 01.07.11; 01.07.12; 01.07.13; 01.07.14; 01.07.15; 01.07.16; 01.07.17; 01.07.18; 01.07.19; 01.07.20; 01.07.21; 01.07.22; 01.07.23; 01.07.24; 01.07.25; 01.07.26; 01.07.27; 01.07.28; 01.07.29; 01.07.30; 01.07.31; 01.07.32; 01.07.33; 01.07.34; 01.07.35; 01.07.36; 01.07.37; 01.07.38; 01.07.39; 01.07.40; 01.07.41; 01.07.42; 01.07.43; 01.07.44; 01.07.45; 01.07.46; 01.07.47; 01.07.48; 01.07.49; 01.07.50; 01.07.51; 01.07.52; 01.07.53; 01.07.54; 01.07.55; 01.07.56; 01.07.57; 01.07.58; 01.07.59; 01.07.60; 01.07.61; 01.07.62; 01.07.63; 01.07.64; 01.07.65; 01.07.66; 01.07.67; 01.07.68; 01.07.69; 01.07.70; 01.07.71; 01.07.72; 01.07.73; 01.07.74; 01.07.75; 01.07.76; 01.07.77; 01.07.78; 01.07.79; 01.07.80; 01.07.81; 01.07.82; 01.07.83; 01.07.84; 01.07.85; 01.07.86; 01.07.87; 01.07.88; 01.07.89; 01.07.90; 01.07.91; 01.07.92; 01.07.93; 01.07.94; 01.07.95; 01.07.96; 01.07.97; 01.07.98; 01.07.99; 01.08.00; 01.08.01; 01.08.02; 01.08.03; 01.08.04; 01.08.05; 01.08.06; 01.08.07; 01.08.08; 01.08.09; 01.08.10; 01.08.11; 01.08.12; 01.08.13; 01.08.14; 01.08.15; 01.08.16; 01.08.17; 01.08.18; 01.08.19; 01.08.20; 01.08.21; 01.08.22; 01.08.23; 01.08.24; 01.08.25; 01.08.26; 01.08.27; 01.08.28; 01.08.29; 01.08.30; 01.08.31; 01.08.32; 01.08.33; 01.08.34; 01.08.35; 01.08.36; 01.08.37; 01.08.38; 01.08.39; 01.08.40; 01.08.41; 01.08.42; 01.08.43; 01.08.44; 01.08.45; 01.08.46; 01.08.47; 01.08.48; 01.08.49; 01.08.50; 01.08.51; 01.08.52; 01.08.53; 01.08.54; 01.08.55; 01.08.56; 01.08.57; 01.08.58; 01.08.59; 01.08.60; 01.08.61; 01.08.62; 01.08.63; 01.08.64; 01.08.65; 01.08.66; 01.08.67; 01.08.68; 01.08.69; 01.08.70; 01.08.71; 01.08.72; 01.08.73; 01.08.74; 01.08.75; 01.08.76; 01.08.77; 01.08.78; 01.08.79; 01.08.80; 01.08.81; 01.08.82; 01.08.83; 01.08.84; 01.08.85; 01.08.86; 01.08.87; 01.08.88; 01.08.89; 01.08.90; 01.08.91; 01.08.92; 01.08.93; 01.08.94; 01.08.95; 01.08.96; 01.08.97; 01.08.98; 01.08.99; 01.09.00; 01.09.01; 01.09.02; 01.09.03; 01.09.04; 01.09.05; 01.09.06; 01.09.07; 01.09.08; 01.09.09; 01.09.10; 01.09.11; 01.09.12; 01.09.13; 01.09.14; 01.09.15; 01.09.16; 01.09.17; 01.09.18; 01.09.19; 01.09.20; 01.09.21; 01.09.22; 01.09.23; 01.09.24; 01.09.25; 01.09.26; 01.09.27; 01.09.28; 01.09.29; 01.09.30; 01.09.31; 01.09.32; 01.09.33; 01.09.34; 01.09.35; 01.09.36; 01.09.37; 01.09.38; 01.09.39; 01.09.40; 01.09.41; 01.09.42; 01.09.43; 01.09.44; 01.09.45; 01.09.46; 01.09.47; 01.09.48; 01.09.49; 01.09.50; 01.09.51; 01.09.52; 01.09.53; 01.09.54; 01.09.55; 01.09.56; 01.09.57; 01.09.58; 01.09.59; 01.09.60; 01.09.61; 01.09.62; 01.09.63; 01.09.64; 01.09.65; 01.09.66; 01.09.67; 01.09.68; 01.09.69; 01.09.70; 01.09.71; 01.09.72; 01.09.73; 01.09.74; 01.09.75; 01.09.76; 01.09.77; 01.09.78; 01.09.79; 01.09.80; 01.09.81; 01.09.82; 01.09.83; 01.09.84; 01.09.85; 01.09.86; 01.09.87; 01.09.88; 01.09.89; 01.09.90; 01.09.91; 01.09.92; 01.09.93; 01.09.94; 01.09.95; 01.09.96; 01.09.97; 01.09.98; 01.09.99; 01.10.00; 01.10.01; 01.10.02; 01.10.03; 01.10.04; 01.10.05; 01.10.06; 01.10.07; 01.10.08; 01.10.09; 01.10.10; 01.10.11; 01.10.12; 01.10.13; 01.10.14; 01.10.15; 01.10.16; 01.10.17; 01.10.18; 01.10.19; 01.10.20; 01.10.21; 01.10.22; 01.10.23; 01.10.24; 01.10.25; 01.10.26; 01.10.27; 01.10.28; 01.10.29; 01.10.30; 01.10.31; 01.10.32; 01.10.33; 01.10.34; 01.10.35; 01.10.36; 01.10.37; 01.10.38; 01.10.39; 01.10.40; 01.10.41; 01.10.42; 01.10.43; 01.10.44; 01.10.45; 01.10.46; 01.10.47; 01.10.48; 01.10.49; 01.10.50; 01.10.51; 01.10.52; 01.10.53; 01.10.54; 01.10.55; 01.10.56; 01.10.57; 01.10.58; 01.10.59; 01.10.60; 01.10.61; 01.10.62; 01.10.63; 01.10.64; 01.10.65; 01.10.66; 01.10.67; 01.10.68; 01.10.69; 01.10.70; 01.10.71; 01.10.72; 01.10.73; 01.10.74; 01.10.75; 01.10.76; 01.10.77; 01.10.78; 01.10.79; 01.10.80; 01.10.81; 01.10.82; 01.10.83; 01.10.84; 01.10.85; 01.10.86; 01.10.87; 01.10.88; 01.10.89; 01.10.90; 01.10.91; 01.10.92; 01.10.93; 01.10.94; 01.10.95; 01.10.96; 01.10.97; 01.10.98; 01.10.99; 01.11.00; 01.11.01; 01.11.02; 01.11.03; 01.11.04; 01.11.05; 01.11.06; 01.11.07; 01.11.08; 01.11.09; 01.11.10; 01.11



Essa página contém análises sobre os dados coletados e divulgados pela Controladoria-Geral da União (CGU) acerca de contratações realizadas pelos entes federativos (União, Estados e Municípios) para o enfrentamento da COVID-19.

Os dados utilizados nessa análise em constante atualização e disponíveis [AQUI](https://github.com/rodrigoeloy/CGU/raw/master/piloto2407.xlsx) (<https://github.com/rodrigoeloy/CGU/raw/master/piloto2407.xlsx>).

As análises foram realizadas na linguagem R e essa página foi elaborada com o RMarkdown. O código elaborado está disponível [AQUI](https://raw.githubusercontent.com/rodrigoeloy/CGU/master/aquisicoes2.Rmd) (<https://raw.githubusercontent.com/rodrigoeloy/CGU/master/aquisicoes2.Rmd>).

Atualmente, são considerados nessas análises 23830 registros de contratações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, alcançando o montante de R\$ 13 bilhões.

Desse total, 53% são referentes aos aqui denominados "itens padronizáveis", que são aqueles objetos contratados em larga escala para o enfrentamento da COVID e que podem ser comparados entre si, tais como álcool em gel, máscaras e ventiladores mecânicos (respiradores).

As análises estão divididas em 5 partes. São elas:

- Preços
- Quantidades
- Contratantes
- Fornecedores
- Estimativas e Projeções

No início de cada parte consta uma introdução sobre os objetivos das análises contidas naquela seção, bem como os principais conceitos, metodologias e limitações conhecidas. Assim como ocorre com o volume de dados coletados, as análises aqui contidas são dinâmicas e atualizadas regularmente.



INTRODUÇÃO POR ITEM POR UF

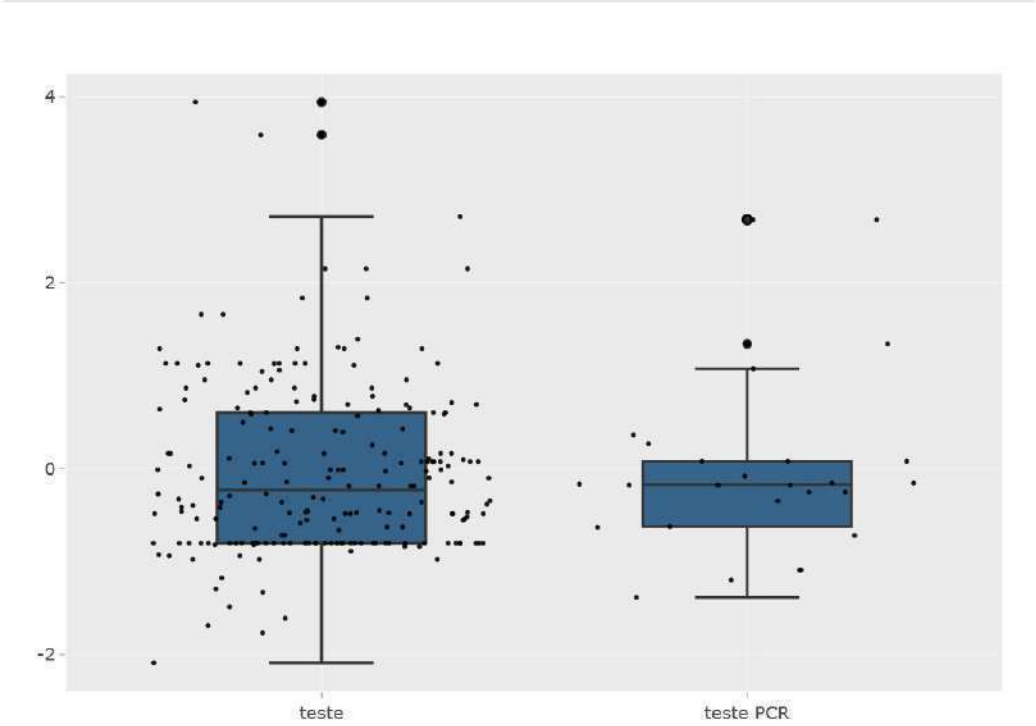
O conjunto de gráficos abaixo indicam as variações dos preços unitários dos itens comparáveis. Cada ponto do gráfico representa uma aquisição. Os registros localizados dentro das "caixas" consistem naqueles localizados entre o 1º e o 3º quartil, ou seja, são aqueles que apresentam pouca variação relativa. Quanto mais distante das "caixas" maior é a diferença do preço praticado em relação aos demais registros do mesmo item. Tecnicamente, são considerados "outliers" aqueles registros superiores a 1,5 vezes a distância interquartil (diferença entre o primeiro e o terceiro quartil). Para ilustrar itens diferentes no mesmo gráfico, optou-se pela padronização dos preços unitários (score padrão). Abaixo de cada gráfico há a indicação das medidas de posição para cada item (quantidade total adquirida, quantidade de registros de aquisições, 1º quartil, média, mediana e 3º quartil).

Os itens padronizáveis foram divididos em 5 categorias. São elas:

- Equipamentos de Proteção individual (EPI): álcool em Gel, álcool líquido, aventais, luvas, macacão, máscara cirúrgica, máscara N-95, óculos de proteção e touca;
- Testes para Diagnóstico: Testes Rápidos e Testes PCR
- Equipamentos de UTI: Ventilador (respirador), ventilador de transporte, monitor, desfibrilador (cardioversor) e cama hospitalar;
- Equipamentos para diagnóstico: Eletrocardiógrafo, Ultrassom, Oxímetro e Termômetro
- Leitos: Locação de leitos de UTI

EPI
 Testes para Diagnóstico
 Equipamentos de UTI
 Equipamentos para Diagnóstico

Leitos de UTI



ITEM	MEDIDA	QTDE TOTAL	1º QUARTIL	MEDIANA	MEDIA	3º QUARTIL	QTDE REGISTROS
Teste Rapido	1 unidade	2.862.535	R\$ 79,98	R\$ 115,00	R\$ 125,58	R\$ 160,00	211
Teste PCR	1 unidade	634.586	R\$ 158,16	R\$ 198,50	R\$ 216,42	R\$ 225,00	26

Análises Sobre as Quantidades

INTRODUÇÃO QUANTIDADES PER CAPITA DISTRIBUIÇÕES FEDERAIS

MAPA E DADOS

Nessa seção constam análises relacionadas ao quantitativo de itens contratados. Tais análises são limitadas aos itens padronizáveis.

A primeira aba consiste em gráficos de barras da quantidade de itens adquiridos em cada UF ponderada pela quantidade de habitantes (conforme estimativa do IBGE para 2019).

A aba seguinte contém análises das quantidades "per capita", considerando as contratações locais (estaduais e municipais) e as distribuições realizadas pelo Ministério da Saúde.

Por fim, o montante total das contratações tabuladas (considerando também os itens não padronizáveis) são representados em mapas do Brasil.

Como limitação conhecida, destaca-se que a qualidade dessas análises depende da quantidade de dados coletados. Com isso, alguns resultados podem ser afetados pela não coleta da informação, o que não significa, necessariamente, a inexistência da contratação.

Análises Sobre os Contratantes

INTRODUÇÃO VALORES TOTAIS DADOS AGRUPADOS POR CONTRATANTES

Nessa parte constam análises relacionadas às entidades públicas responsáveis pelas contratações tabuladas. Ao agrupar os registros pelas entidades contratantes, é possível identificar quais órgãos têm operacionalizado o maior volume de contratações para enfrentamento da Covid-19 (em termos financeiros). Para esse tipo de análise, foram considerados todos os registros (itens padronizáveis e não padronizáveis).

Análises Sobre os Fornecedores

INTRODUÇÃO VALORES TOTAIS DADOS AGRUPADOS POR FORNECEDOR

ANÁLISE DE RISCO

De modo semelhante às análises em relação aos órgãos contratantes, essa seção sintetiza informações sobre os principais fornecedores (em termos de valores).

Além das análises sobre o montante total contratado, foram identificadas situações de potencial criticidade envolvendo as empresas contratadas. Tais situações dizem respeito à contratação de empresas recém criadas e a contratação de grande vulto com empresas de pequeno porte. Os critérios para a identificação de riscos das contratações indicados nessa seção estão em constante construção e aprimoramento.

Estimativas e Projeções

INTRODUÇÃO ESTIMATIVAS

Nessa seção constam análises sobre os dados coletados com o viés de prospecção. São análises que objetivam estimar comportamentos e impactos decorrentes das contratações realizadas em situação de calamidade. Conforme a massa de dados coletados vai aumentando, aumenta-se também as possibilidades de análises com esse viés preditivo.



Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE006585	Data Referência 19/05/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 008789/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE006017
Credor 03.394.819/0005-00 PRECISA - COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AVENIDA PORTUGAL 1100 RUA 5 PARTE A-14-B - ITAQUI - ITAPEVI - SP - 08698080	Valor 3.372.500,00 (Três Milhões e Trezentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP
Histórico AQUISIÇÃO RESTES RÁPIDOSIGG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS) PARA ATENDER DEMANDA DA REDE LABORATORIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. CT 3713/2020.		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 30110	Programa Trabalho 10 122 0002 0530 263000
		Fonte Recurso 0.1.91.000003
		Natureza Despesa 33.90.30.10
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
Descrição Itens		
Item 1	Qtde 25.000,00000	Especificação TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS - COVID-19. MARCA: LIVZON.
		Unidade Medida Un
		Valor Unitário 134,900
		Valor Total 3.372.500,000


Leonardo Silva Prates
 Ordenador Primário
 Waldemar Santos Filho
 Assessor Especial da SMS


Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
 Ordenador Secundário
 Irlan Coelho Souza
 Gestor do NOF/SMS

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE006586	Data Referência 19/05/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 008789/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE006017
Credor 14.762.663/0001-58 DIAGNOSTICA NORDESTE COMERCIO LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA BERTO JANUARIO 107 - PORTAO - LAURO DE FREITAS - BA - 42700130	Valor 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

AQUISICÃO RESTES RÁPIDOSIGG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS) PARA ATENDER DEMANDA DA REDE LABORATORIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. CT 3714/2020.

Entrega

Data	Prazo	Limite
-------------	--------------	---------------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Seguridade	30110	10 122 0002 0530 263000	0.1.91.000003	33.90.30.10

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000,00000	AQUISICÃO RESTES RÁPIDOSIGG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS)	Un	135,000	675.000,000


Leonardo Silva Prates
Ordenador Primário
Waldemar Santos Filho
Assessor Especial da SMS


Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
Ordenador Secundário
Irlan Coelho Souza
Gestor do NOF/SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Nota Empen...

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE004792	Data Referência 02/04/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 006215/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE004456
Credor 05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA DOIS S/N QUADRA 008 LOTE 008 - CIVIT I - SERRA - ES - 29168030	Valor 4.750.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP
Histórico AQUISIÇÃO DE KIT PARA LABORATÓRIO, TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SALVADOR. CT 2922/2020		
Entrega	Prazo	Limite
Data		
Classificação Orçamentária		
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 30110	Programa Trabalho 10 302 0002 0329 232900
		Fonte Recurso 0.1.91.000003
		Natureza Despesa 33.90.30.10
Cronograma Desembolso		
Janeiro		Fevereiro
Abril	4.750.000,00	Maio
Julho		Agosto
Outubro		Novembro
		Março
		Junho
		Setembro
		Dezembro
Descrição Itens		
Item	Qtd	Especificação
1	50.000,00000	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS.
		Unidade Medida Un
		Valor Unitário 95,000
		Valor Total 4.750.000,000
 Leonardo Silva Prates Ordenador Primário Waldemar Santos Filho Assessor Especial da SMS Maria Lucimar Alves de Lira Rocha Ordenador Secundário Irlan Coelho Souza Gestor do NOF/SMS		

Documento Assinado Digitalmente por: ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA - 21/05/2020 16:15:31, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO - 21/05/2020 16:35:15
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 4571797d-8b1d-48d4-9e06-d6d0753c4e3e

SIGEF / SSA - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária

Relatório Emitido em 29/04/2020 às 14:02 por Irlan Coelho Souza

Memorando/CI 6: 29.239/2020 | Anexo: PREFEITURA DE SALVADOR - TESTES RAPIDOS 2 (2).pdf (1/2)

Página: 1 de 1

Nota Emp

Ano Base: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA - 21/05/2020 16:15:31, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO - 21/05/2020 16:35:15
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam?codigo=4571797d-8b1d-48d4-9e06-0801353e4e2e>

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE005714 ✓	Data Referência 29/04/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 006215/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE004456
Credor 05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA DOIS S/N QUADRA 008 LOTE 008 - CIVIT I - SERRA - ES - 29168030	Valor 4.750.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Contrato	Nota Descentralização Crédito
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

AQUISIÇÃO DE KIT PARA LABORATÓRIO , TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SALVADOR. CT 2922/2020

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Seguridade	30110	10 302 0002 0329 232900	0.1.91.000003	33.90.30.10

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril	4.750.000,00	Mai		Junho
Julho		Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	50.000,00000	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS ✓	Un	95,000	4.750.000,000


 Leonardo Silva Prates
 Ordenador Primário
 Waldemar Santos Filho
 Assessor Especial da SMS


 Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
 Irlan Oliveira
 Gestor do NOF/SMS

SIGEF / SSA - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador

Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Anexo: PREFEITURA DE SALVADOR - TESTES RAPIDOS 2 (2).pdf (2/2)

Relatório Emitido em 29/04/2020 às 12:19 por Rosane Santos Vilar

Página: 1 de 1

Relatório de Cotação: PROCESSO DE FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pesquisa realizada entre 19/06/2020 15:57:51 e 01/07/2020 10:05:59

Relatório gerado no dia 01/07/2020 10:14:12 (IP: 201.20.94.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA	5	50.000 Unidades	112,02	R\$ 5.601.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020	R\$ 85,06
Valor Unitário				R\$ 85,06
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO	12133	22/05/2020	R\$ 132,99
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG	11868	14/05/2020	R\$ 118,00
Valor Unitário				R\$ 125,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,02				
Valor Global:				R\$ 5.601.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) KIT PARA TESTE...



1 / 3

Detalhamento dos Itens

Item 1: KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA			RS 112,02
Quantidade	Descrição	Observação	
50.000 Unidades	KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO SUA DISTRIBUIÇÃO PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO SUA DISTRIBUIÇÃO PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
RS 85,06

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 29/05/2020 09:10
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA - KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassette imunocromatográfico para detecção qualitativa especifica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão 802020 / UASG.453187
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.384
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.556.536/0001-11 * VENCEDOR *	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 84,00
Marca: NUTRIEX Fabricante: HANGZHOU SING Modelo: CX C/20 Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19. KIT PARA TESTE RAPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE RESITRADO E AUTORIZADA SUA DISTRIBUICAO PELA ANVIS A Embalagem: Caixa com 20 unidades Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SING Procedência: CHINA		
Endereço: SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N	Telefone: (61) 3399-1863 / (61) 3399-1863	Email: dl@dlistribuidora.net.br
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP	RS 85,00
Marca: ACRO BIOTECH Fabricante: ACRO BIOTECH Modelo: COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassette imunocromatográfico para detecção qualitativa especifica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.		
Endereço: ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SN	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (61) 3362-7293
		Email: bioplasma@bioplasma.com.br
26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 86,19
Marca: EasyDiagnosis Fabricante: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co.,Ltd. Modelo: EasyDiagnosis Descrição: Ediaagnosis COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE, IMUNOCROMATOGRAFIA. São testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, Registro anvisa, Protocolo 25352247322202 011.		
Endereço: r		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 132,99

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Material Diverso para o enfrentamento do COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Teste Rapido para o Covid-19 - Teste Rapido para o Covid-19

Data: 22/05/2020 09:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 12133
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.964.366/0001-46 * VENCEDOR *	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP	R\$ 132,99
Marca: vida Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vida Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV NORTE SUL, 5425	Nome de Contato: EDVALDO	Telefone: (69) 3442-1283
		Email: rondonlab@rondonlab.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 118,00

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ repasse da união.
Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG and IgM - 10 MINUTOS - TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG and IgM - 10 MINUTOS

Data: 14/05/2020 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 11868
Lote/Item: 11/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: KT
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.518.793/0001-29 * VENCEDOR *	RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 118,00
Marca: KOVALENT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KOVID Ab - (IGG/IgM) Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOAO AFONSO MOREIRA, 283	Telefone: (31) 3326-1999	Email: financeiro@addlife.com.br

Despacho Memorando/CI 7: 29.239/2020

De: Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque - SESAU

Para: SEPLAG-SGL - A/C Lucigleide S.

Data: 05/08/2020 às 11:14:01

Bom dia.

Com base nas informações acima, estarei encaminhando ofício ao MPF, para conhecimento de todo o processo.

Att.

—

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Sec. de Saude

Despacho Memorando/CI 8: 29.239/2020

De: Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque - SESAU

Para: SESAU-ASSJUR

Data: 05/08/2020 às 17:06:10

Ana, boa tarde.

Segue abaixo em anexo Ofício assinado, **a ser encaminhado ao MPF**, com maior brevidade possível.

Por favor, encaminhe o ofício, com todos os anexos acima, que historiam o processo.

Att.

—

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Sec. de Saude

Anexos:

Ofício ao MPF - nº 589 - 05 - 08 - 2020.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Magnilde Alves Cavalcanti ...	05/08/2020 17:07:58	ICP-Brasil MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CDA-30CB-0EC8-ADF2**



Ofício N.º 589/2020.

Petrolina (PE), 05 de Agosto de 2020.

Ao

Ministério Público Federal – Pólo Petrolina/Juazeiro
Avenida Dr. Fernando Goes, s/n, bairro Centro
Petrolina/PE
ATT. DRA. TICIANA NOGUEIRA
Procuradora da República

Senhora Procuradora,

Por força das regras que se encontram preconizadas pela Lei Federal N.º 13.979/2020, e seguindo orientação da Organização Mundial de Saúde, a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde, promoveu até o momento a aquisição de 34.000 (trinta e quatro mil) testes rápidos para uso no combate ao Coronavírus (COVID-19).

A aquisição dos sobreditos testes rápidos se deram por meio de dispensas de licitação em caráter emergencial, tendo sido por força disso adquirido 5.000 (cinco mil) testes em 20/03/2020 junto à empresa BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (contrato nº 152-2020), ao preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), 15.000 (quinze mil testes em 31/03/2020 junto a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (contrato nº 176-2020) ao preço unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), e 14.000 (quatorze mil) testes em 29/04/2020 junto a empresa BIOADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (contrato nº 236-2020) ao preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Conforme especificam as cotações de preços ora anexadas, cada uma dessas aquisições seguiu na ocasião os preços que estavam sendo praticados pelo mercado em cada época. (Segue em anexo valores de aquisições por outros entes públicos, entre Abril e Maio)

Pois bem, em face da necessidade de aquisição de mais testes, motivada pelo aumento no número de casos de pessoas infectadas, a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE,



por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, optou por proceder com a compra de mais produtos, tudo para que se pudesse tornar mais ostensiva a testagem no âmbito de nosso território, e com isso permitir adoção de diagnósticos com isolamento das pessoas infectadas para tratamento para coibir o avanço da pandemia.

Considerando que após isso a ANVISA resolveu aumentar o número de laboratórios autorizados a comercializar testes rápidos, pois que até então se encontrava restrito a apenas 8 (oito) empresas, passando para mais de 160 (cento e sessenta), o Setor de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde detectou oscilação nos preços, tendo por essa razão optado por deflagrar licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 072/2020.

O Pregão Eletrônico N.º 072/2020 contou com a participação de 64 (sessenta e quatro) empresas, tendo os licitantes BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA vencedora da COTA PRINCIPAL pelo valor de R\$ 12,00 (doze reais) e a PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI vencedora da COTA RESERVADA pelo valor de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

Considerando que uma das empresas vencedora do Pregão Eletrônico N.º 072/2020 foi a mesma que chegou a efetuar a entrega de testes rápidos por meio de dispensa de licitação, e levando-se em conta a grande oscilação de preços (ainda que se tenha seguido o preço de mercado de cada época), esta Secretaria Municipal de Saúde, imbuída em seu dever de boa-fé e de transparência, vem através deste expediente comunicar a ocorrência dos fatos, ao tempo em que requer providências para que seja apurada essa oscilação de preços, a fim de resguardar o erário público.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima.

Atenciosamente.

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Despacho Memorando/CI 9: 29.239/2020

De: Ana Paula Lima - SESAU-ASSJUR

Para: SESAU - A/C Magnilde A.

Data: 06/08/2020 às 17:58:57

Prezada,

O Ofício foi protocolado hoje, dia 06.08.

O número do protocolo é PRM-PET-PE-00009390/2020.

Memorando/CI 9: 29.239/2020 41/41



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA - Advogado

Data e hora da assinatura: 31/08/2020 20:23:20

Identificador: 4058308.15762779

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20083120222196200000015805233



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : **INTIME-SE** o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL acerca da documentação acostada pelo requerente.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos para análise.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 01/09/2020 14:44:49

Identificador: 4058308.15769564

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090110251737400000015812038



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : **INTIME-SE** o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL acerca da documentação acostada pelo requerente.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos para análise.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 01/09/2020 14:44:51

Identificador: 4058308.15776340

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090114445108500000015818818



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : INTIME-SE o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL acerca da documentação acostada pelo requerente.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos para análise.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 01/09/2020 14:44:52

Identificador: 4058308.15776341

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090114445215000000015818819



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo

MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE
-------------------------------	------------

Polo passivo

não identificado	REQUERIDO
-------------------------	-----------

Outros participantes

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS
-----------------------------------	--------------

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 02/09/2020 12:36, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 01/09/2020 14:44 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20090114445108500000015818818 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 02/09/2020 12:36 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PRM-PETROLINA-MANIFESTAÇÃO-1810/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

MM. JUÍZO FEDERAL DA 17ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

Ref.: nº JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, vem, em atenção ao despacho id. 4058308.15769564, manifestar-se nos seguintes termos.

Trata-se de requerimento feito pelo Município de Petrolina/PE para que os recursos geridos pela 17ª Vara Federal de Petrolina, provenientes do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, fossem utilizados para aquisição de testes rápidos para detecção da COVID-19 (id. 4058308.13936133).

O referido requerimento veio acompanhado por diversos documentos.

Intimado, o Ministério Público Federal se manifestou favorável à liberação dos recursos pleiteados e, com base nas normas do Ato Conjunto da Presidência do TRF 5ª Região, requereu que fosse providenciada a assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pela representante do Município, após a decisão de eventual deferimento do repasse, devendo tal termo prever a destinação de parte dos kits ao Hospital Universitário da UNIVASF que é referência para os casos de contaminação por COVID-19 na região (art. 16 do Decreto municipal 011/2020) e que após eventual repasse fosse intimado o

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br
--	---	--

Município para prestação de contas (id. 4058308.13942583).

Sobreveio a decisão id. 4058308.13943719, que deferiu o requerimento de disponibilização da quantia de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), depositada na conta judicial n.º 4028.005.17112-8, proveniente do cumprimento de pena pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, em favor do Fundo Municipal de Saúde. Juntou-se aos autos o Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina (id. 4058308.13964602) e os comprovantes de transferência dos recursos (id. 4058308.13971768).

O Município de Petrolina/PE, por meio da petição id. 4058308.14291823, juntou cópia da nota fiscal, nota de empenho, liquidação e comprovante de transferência bancária, com vistas a prestar contas da aquisição dos testes rápidos para detecção da COVID-19.

Intimado, o Município de Petrolina, por meio da petição id. 4058308.15050112 justificou que foram entregues 175 testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF, conforme solicitado pela referida instituição hospital, e que mais testes poderão ser-lhe entregues desde que solicitados. A referida petição veio acompanhada do documento id. 4058308.15050129, que comprova a entrega dos 175 (cento e setenta e cinco) testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF.

Posteriormente, o MPF juntou aos autos o Laudo Técnico nº 1040/2020 – SPPEA (id. 4058308.15608714), o qual concluiu que relativamente à aquisição de testes rápidos para o diagnóstico de COVID-19 por entes públicos, “o valor pago pelo Município de Petrolina – PE na compra desse produto no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a unidade, é 2,94 vezes maior que o valor obtido na pesquisa, correspondente a R\$ 37,42 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) a unidade”.

O Município de Petrolina impugnou o referido laudo técnico, argumentando, em síntese, que suas conclusões estão baseadas em preços obtidos a partir de procedimentos licitatórios realizados nos meses de junho e julho de 2020, não levando em consideração dos preços de mercado praticados entre os meses de março, abril e maio de 2020; que o mercado farmacêutico sofre a oscilação do mercado que segue a lei da oferta e procura; que em relação aos preços dos Testes Rápidos para detecção da Covid-19 constatou-se uma oscilação bastante significativa e que seguiu e vem seguindo na íntegra todas as orientações emanadas da Controladoria Geral da União – CGU, no tocante aos procedimentos de Análise das Aquisições para Enfrentamento da Covid-19. A referida impugnação veio acompanhada por documentos.

É o essencial.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br
---	---	--

Registre-se que ficou devidamente comprovado nos autos a aquisição, o pagamento e o recebimento de 2.500 unidades de testes rápidos para detecção da COVID-19, bem como a entrega de 175 testes rápidos para detecção da COVID-19 ao Hospital Universitário da UNIVASF.

Por outro lado, em que pese a possível variação de preços dos testes rápidos de COVID-19 IgG/IgM durante a pandemia, não se deve ignorar a diferença expressiva entre o preço da contratação direta e os preços posteriormente licitados pelo Município de Petrolina, o que no entender deste órgão ministerial, torna inviável a homologação, de plano, da prestação de contas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Ato Conjunto nº 1/2020, do TRF-5ª Região.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal requer o arquivamento dos autos, sem a homologação da prestação de contas, ao tempo em que informa que será extraída cópia dos presentes autos para instauração de procedimento investigatório para apuração da responsabilidade administrativa e criminal pela eventual malversação dos recursos públicos federais na aquisição dos testes rápidos da COVID-19.

Petrolina/PE, 2 de setembro de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



Processo: 0800357-72.2020.4.05.8308

Assinado eletronicamente por:

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Procurador

Data e hora da assinatura: 03/09/2020 11:04:00

Identificador: 4058308.15799632

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante o teor da manifestação do Ministério Público Federal, na qual requer arquivamento do feito sem homologação da prestação de contas e no intuito de resguardar o contraditório, **INTIME-SE** o Município de Petrolina para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/09/2020 15:16:23

Identificador: 4058308.15850212

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090815024252700000015893071



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante o teor da manifestação do Ministério Público Federal, na qual requer arquivamento do feito sem homologação da prestação de contas e no intuito de resguardar o contraditório, **INTIME-SE** o Município de Petrolina para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/09/2020 15:16:24

Identificador: 4058308.15850432

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20090815162430800000015893291



Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.ª Vara Federal

PROCESSO Nº: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PETROLINA

REQUERIDO: NÃO IDENTIFICADO

17ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO : Ante o teor da manifestação do Ministério Público Federal, na qual requer arquivamento do feito sem homologação da prestação de contas e no intuito de resguardar o contraditório, **INTIME-SE** o Município de Petrolina para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

2. Após, **VOLTEM-ME** os autos conclusos.

3. Expedientes necessários.

Petrolina/PE, *[Data da assinatura eletrônica]* .

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.ª Vara Federal da SJPE



Processo: **0800357-72.2020.4.05.8308**

Assinado eletronicamente por:

Arthur Napoleão Teixeira Filho - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/09/2020 15:16:25

Identificador: 4058308.15850433

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2009081516249400000015893293



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/09/2020 13:23, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 01/09/2020 14:44 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20090114445215000000015818819 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2020 13:23 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/09/2020 13:28, o(a) MUNICIPIO DE PETROLINA foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 08/09/2020 15:16 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20090815162494000000015893293 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2020 13:28 - Seção Judiciária de Pernambuco.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
17º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0800357-72.2020.4.05.8308 - PETIÇÃO CRIMINAL

Polo ativo		Polo passivo	
MUNICIPIO DE PETROLINA	REQUERENTE	não identificado	REQUERIDO
Outros participantes			
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	CUSTOS LEGIS		

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 09/09/2020 15:15, o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 08/09/2020 15:16 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20090815162430800000015893291 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 09/09/2020 15:15 - Seção Judiciária de Pernambuco.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-PET-PE-00010688/2020 AUTO JUDICIAL - CÓPIA**

.....
Signatário(a): **ANDRE GARCEZ MOURA TORRES**

Data e Hora: **09/09/2020 16:18:25**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D5698399.0DADE8CB.B7C4AF28.EFAD1F39

PRM-PET-PE-00010693/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ref.: Expediente nº PRM-PET-PE-00010688/2020

DESPACHO nº 455/2020

Autue-se Notícia de Fato vinculada à 5ª CCR, com o seguinte objeto: "Apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE".

Petrolina, 09/09/2020

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/PETROLINA

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.26.001.000268/2020-21

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-PE-PETROLINA/JUAZEIRO - 3º Ofício

Grupo de Distribuição: Combate à corrupção - Cível

Forma de Execução: Automática

Prevenção: JF/PET/PE-0800357-72.2020.4.05.8308-PETCRIM

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Ofício Responsável: PRM-PE-PETROLINA/JUAZEIRO - 3º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Data: 11/09/2020 12:19:04

PRM-PET-PE-00010796/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
COORDENADORIA DA PRM/PETROLINA
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/PETROLINA

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

CERTIDÃO – SUBCOJUR

Certifico que, em cumprimento ao Despacho de etiqueta PRM-PET-PE-00010693/2020, procedi a instauração da Notícia de Fato em epígrafe, vinculada à 5º CCR e distribuída, por prevenção, ao 3º OTCC.

Petrolina, 11 de setembro de 2020.

CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
SUBJUR/PRM-PE - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/PETROLINA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.26.001.000268/2020-21

Remetente:

SUBJUR/PRM-PE - SUBJUR/PRM-PE - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/PETROLINA

Destinatário:

GABPRM3-TASN - GABPRM3-TASN - TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Usuário:

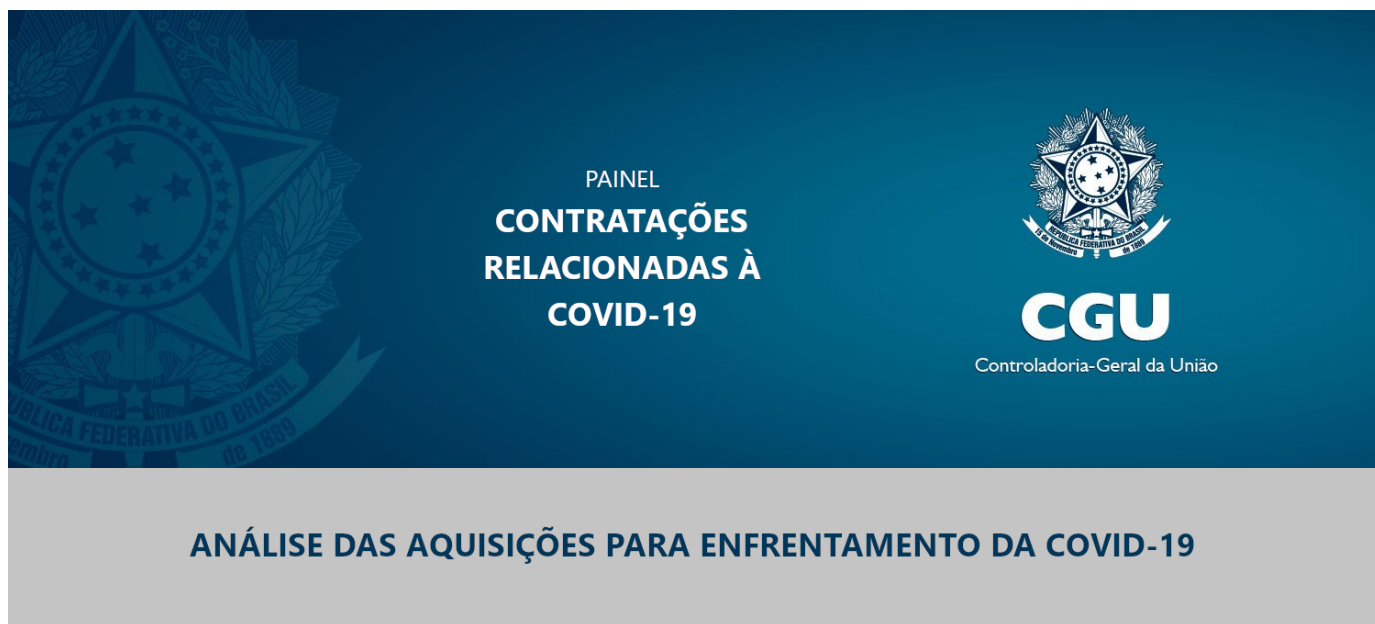
CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Data:

11/09/2020 12:22:02

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-PETROLINA/GABPRM3-TASN - Chefia da Unidade: TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Ofício da Distribuição: 3º Ofício - PETROLINA - GABPRM3-TASN



Essa página contém análises sobre os dados coletados e divulgados pela Controladoria-Geral da União (CGU) acerca de contratações realizadas pelos entes federativos (União, Estados e Municípios) para o enfrentamento da COVID-19.

Os dados utilizados nessa análise em constante atualização e disponíveis AQUI (<https://github.com/rodrigoeloy/CGU/raw/master/piloto2407.xlsx>).

As análises foram realizadas na linguagem R e essa página foi elaborada com o RMarkdown. O código elaborado está disponível AQUI (<https://raw.githubusercontent.com/rodrigoeloy/CGU/master/aquisicoes2.Rmd>).

Atualmente, são considerados nessas análises 23830 registros de contratações relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, alcançando o montante de R\$ 13 bilhões.

Desse total, 53% são referentes aos aqui denominados “itens padronizáveis”, que são aqueles objetos contratados em larga escala para o enfrentamento da COVID e que podem ser comparados entre si, tais como álcool em gel, máscaras e ventiladores mecânicos (respiradores).

As análises estão divididas em 5 partes. São elas:

- Preços
- Quantidades
- Contratantes
- Fornecedores
- Estimativas e Projeções

No início de cada parte consta uma introdução sobre os objetivos das análises contidas naquela seção, bem como os principais conceitos, metodologias e limitações conhecidas. Assim como ocorre com o volume de dados coletados, as análises aqui contidas são dinâmicas e atualizadas regularmente.



INTRODUÇÃO POR ITEM POR UF

O conjunto de gráficos abaixo indicam as variações dos preços unitários dos itens comparáveis. Cada ponto do gráfico representa uma aquisição. Os registros localizados dentro das “caixas” consistem naqueles localizados entre o 1º e o 3º quartil, ou seja, são aqueles que apresentam pouca variação relativa. Quanto mais distante das “caixas” maior é a diferença do preço praticado em relação aos demais registros do mesmo item. Tecnicamente, são considerados “outliers” aqueles registros superiores a 1,5 vezes a distância interquartil (diferença entre o primeiro e o terceiro quartil). Para ilustrar itens diferentes no mesmo gráfico, optou-se pela padronização dos preços unitários (score padrão). Abaixo de cada gráfico há a indicação das medidas de posição para cada item (quantidade total adquirida, quantidade de registros de aquisições, 1º quartil, média, mediana e 3º quartil).

Os itens padronizáveis foram divididos em 5 categorias. São elas:

- Equipamentos de Proteção individual (EPI): álcool em Gel, álcool líquido, aventais, luvas, macacão, máscara cirúrgica, máscara N-95, óculos de proteção e touca;
- Testes para Diagnóstico: Testes Rápidos e Testes PCR
- Equipamentos de UTI: Ventilador (respirador), ventilador de transporte, monitor, desfibrilador (cardioversor) e cama hospitalar;
- Equipamentos para diagnóstico: Eletrocardiógrafo, Ultrassom, Oxímetro e Termômetro
- Leitos: Locação de leitos de UTI

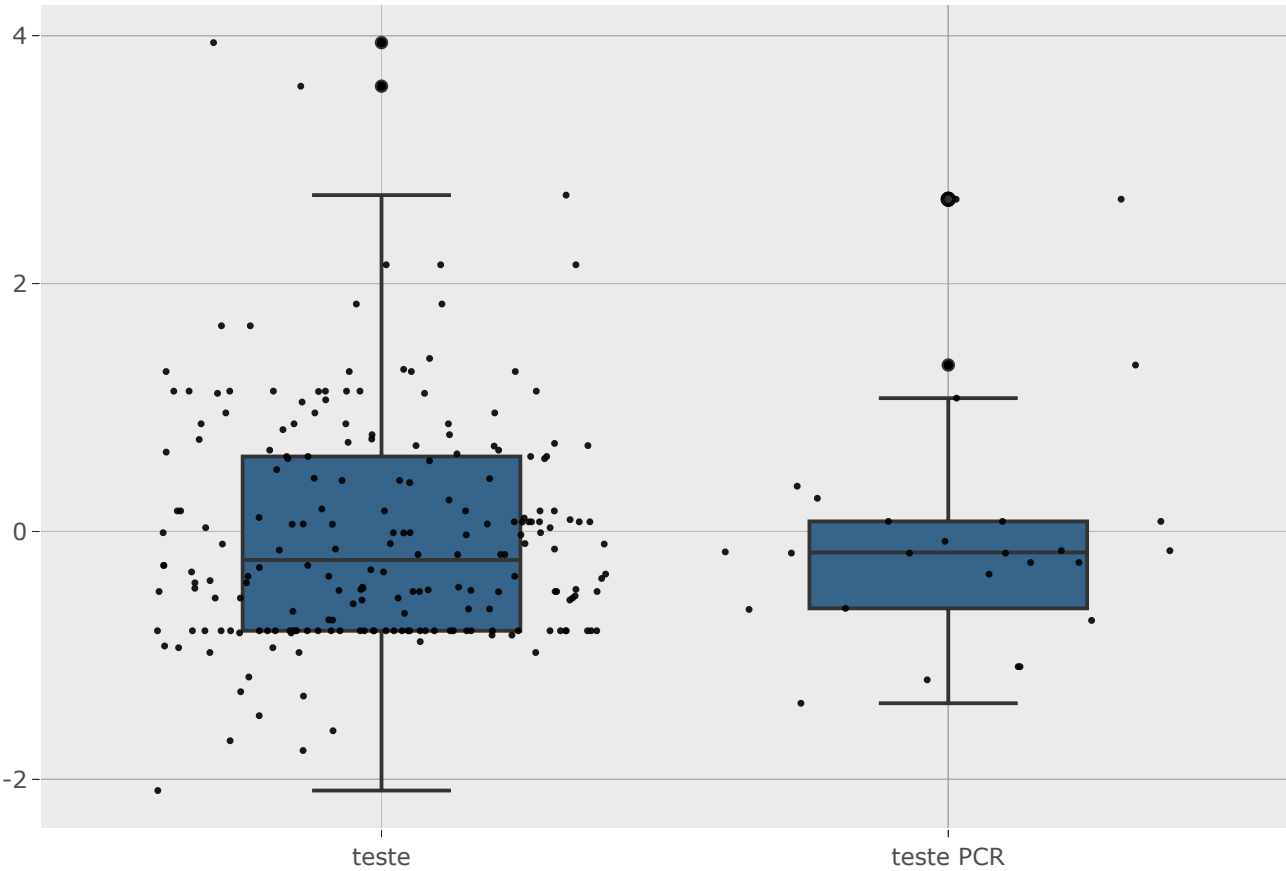
EPI

Testes para Diagnóstico

Equipamentos de UTI

Equipamentos para Diagnóstico

Leitos de UTI



ITEM	MEDIDA	QTDE TOTAL	1º QUARTIL	MEDIANA	MEDIA	3º QUARTIL	QTDE REGISTROS
Teste Rapido	1 unidade	2.862.535	R\$ 79,98	R\$ 115,00	R\$ 125,58	R\$ 160,00	211
Teste PCR	1 unidade	634.586	R\$ 158,16	R\$ 198,50	R\$ 216,42	R\$ 225,00	26

Análises Sobre as Quantidades

INTRODUÇÃO QUANTIDADES PER CAPITA DISTRIBUIÇÕES FEDERAIS

MAPA E DADOS

Nessa seção constam análises relacionadas ao quantitativo de itens contratados. Tais análises são limitadas aos itens padronizáveis.

A primeira aba consiste em gráficos de barras da quantidade de itens adquiridos em cada UF ponderada pela quantidade de habitantes (conforme estimativa do IBGE para 2019).

A aba seguinte contém análises das quantidades “per capita”, considerando as contratações locais (estaduais e municipais) e as distribuições realizadas pelo Ministério da Saúde.

Por fim, o montante total das contratações tabuladas (considerando também os itens não padronizáveis) são representados em mapas do Brasil.

Como limitação conhecida, destaca-se que a qualidade dessas análises depende da quantidade de dados coletados. Com isso, alguns resultados podem ser afetados pela não coleta da informação, o que não significa, necessariamente, a inexistência da contratação.

Análises Sobre os Contratantes

INTRODUÇÃO VALORES TOTAIS DADOS AGRUPADOS POR CONTRATANTES

Nessa parte constam análises relacionadas às entidades públicas responsáveis pelas contratações tabuladas. Ao agrupar os registros pelas entidades contratantes, é possível identificar quais órgãos têm operacionalizado o maior volume de contratações para enfrentamento da Covid-19 (em termos financeiros). Para esse tipo de análise, foram considerados todos os registros (itens padronizáveis e não padronizáveis).

Análises Sobre os Fornecedores

INTRODUÇÃO VALORES TOTAIS DADOS AGRUPADOS POR FORNECEDOR

ANÁLISE DE RISCO

De modo semelhante às análises em relação aos órgãos contratantes, essa seção sintetiza informações sobre os principais fornecedores (em termos de valores).

Além das análises sobre o montante total contratado, foram identificadas situações de potencial criticidade envolvendo as empresas contratadas. Tais situações dizem respeito à contratação de empresas recém criadas e a contratação de grande vulto com empresas de pequeno porte. Os critérios para a identificação de riscos das contratações indicados nessa seção estão em constante construção e aprimoramento.

Estimativas e Projeções

INTRODUÇÃO ESTIMATIVAS

Nessa seção constam análises sobre os dados coletados com o viés de prospecção. São análises que objetivam estimar comportamentos e impactos decorrentes das contratações realizadas em situação de calamidade. Conforme a massa de dados coletados vai aumentando, aumenta-se também as possibilidades de análises com esse viés preditivo.



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE006585	Data Referência 19/05/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 008789/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE006017
Credor 03.394.819/0005-00 PRECISA - COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AVENIDA PORTUGAL 1100 RUA 5 PARTE A-14-B - ITAQUI - ITAPEVI - SP - 06696060	Valor 3.372.500,00 (Três Milhões e Trezentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

AQUISIÇÃO RESTES RÁPIDOSIGG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS) PARA ATENDER DEMANDA DA REDE LABORATORIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. CT 3713/2020.

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Seguridade	30110	10 122 0002 0630 263000	0.1.91.000003	33.90.30.10

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000,00000	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS - COVID-19. MARCA: LIVZON.	Un	134,900	3.372.500,000


Leonardo Silva Prates
 Ordenador Primário
Waldemar Santos Filho
 Assessor Especial da SMS


Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
 Ordenador Secundário
Irlan Coelho Souza
 Gestor do NOF/SMS

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE006586	Data Referência 19/05/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 008789/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE006017
Credor 14.762.663/0001-58 DIAGNOSTICA NORDESTE COMERCIO LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA BERTO JANUARIO 107 - PORTAO - LAURO DE FREITAS - BA - 42700130	Valor 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico

AQUISIÇÃO RESTES RÁPIDOSIG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS) PARA ATENDER DEMANDA DA REDE LABORATORIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. CT 3714/2020.

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Seguridade	30110	10 122 0002 0630 263000	0.1.91.000003	33.90.30.10

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

675.000,00

Descrição Itens

Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000,00000	AQUISIÇÃO RESTES RÁPIDOSIG E UGM PARA SARS COV-2 (NOVO CORONAVIRUS).	Un	135,000	675.000,000


Leonardo Silva Prates

Ordenador Primário

Waldemar Santos Filho
Assessor Especial da SMS


Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
Ordenador Secundário

Irlan Coelho Souza
Gestor do NOF/SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Nota Empen...

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE004792	Data Referência 02/04/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 006215/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE004456
Credor 05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA DOIS S/N QUADRA 008 LOTE 008 - CIVIT I - SERRA - ES - 29168030	Valor 4.750.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP
Histórico AQUISIÇÃO DE KIT PARA LABORATÓRIO , TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SALVADOR. CT 2922/2020		

Entrega	Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária				
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Seguridade	30110	10 302 0002 0329 232900	0.1.91.000003	33.90.30.10

Cronograma Desembolso				
	Janeiro	Abril	Fevereiro	Maio
		4.750.000,00		
			Agosto	Novembro
			Setembro	Dezembro

Descrição Itens				
Item	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário
1	50.000,00000	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS.	Un	95,000
				4.750.000,000

Leonardo Silva Prates
Ordenador Primário
Waldemar Santos Filho
Assessor Especial da SMS

Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
Ordenador Secundário
Irlan Coelho Souza
Gestor do NOF/SMS



Ano Base: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: ROSELINE DE SOUSA DOS SANTOS TEIXEIRA - 21/05/2020 16:15:31, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO - 21/05/2020 16:35:15
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 45717974-8b1d-48d4-9e06-6d0153c4e3e

Unidade Gestora 301110 UG FMS - Fundo Municipal de Saúde	Número 2020NE005714 ✓	Data Referência 29/04/2020
Gestão 30110 Fundo Municipal de Saúde	Processo 006215/2020	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho 2020PE004456
Credor 05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA DOIS S/N QUADRA 008 LOTE 008 - CIVIT I - SERRA - ES - 29168030	Valor 4.750.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 05 Dispensa de Licitação	Transação 1262 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Contrato Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP
Histórico AQUISIÇÃO DE KIT PARA LABORATÓRIO , TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SALVADOR. CT 2922/2020		

Entrega				
Data	Prazo	Limite		
Classificação Orçamentária				
Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 30110	Programa Trabalho 10 302 0002 0329 232900	Fonte Recurso 0.1.91.000003	Natureza Despesa 33.90.30.10

Cronograma Desembolso				
Janeiro	Fevereiro	Março		
Abril	4.750.000,00	Maio	Junho	
Julho		Agosto	Setembro	
Outubro		Novembro	Dezembro	

Descrição Itens					Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtd	Especificação					
1	50.000,00000	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVIRUS ✓			Un	95,000	4.750.000,000

Leonardo Silva Prates
Ordenador Primário
Waldemar Santos Filho
Assessor Especial da SMS

Maria Lucimar Alves de Lira Rocha
Irlan Oliveira
Gestor do NOF/SMS

Relatório de Cotação: PROCESSO DE FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pesquisa realizada entre 19/06/2020 15:57:51 e 01/07/2020 10:05:59

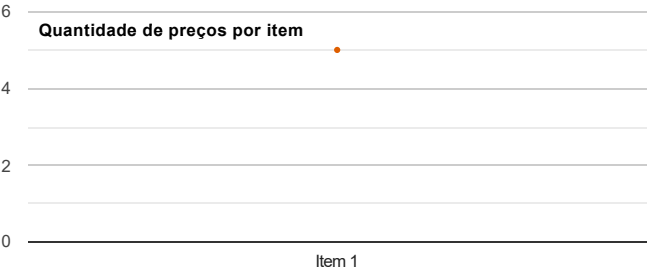
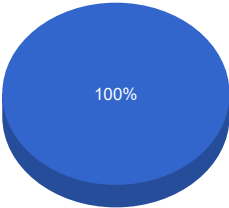
Relatório gerado no dia 01/07/2020 10:14:12 (IP: 201.20.94.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA	5	50.000 Unidades	112,02	R\$ 5.601.000,00
Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço				
1GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:802020 UASG:453187	29/05/2020	R\$ 85,06	
Valor Unitário			R\$ 85,06	
Preço Público Órgão Público Identificação Data Licitação Preço				
1MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO	12133	22/05/2020	R\$ 132,99	
2MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	11868	14/05/2020	R\$ 118,00	
Valor Unitário			R\$ 125,50	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,02				
Valor Global:				R\$ 5.601.000,00

Valor do item em relação ao total

1) KIT PARA TESTE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA	R\$ 112,02
--	------------

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Unidades	KIT PARA TESTE RÁPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO E M CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO SUA DISTRIBUIÇÃO PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 KIT PARA TESTE RÁPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO SUA DISTRIBUIÇÃO PELA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
 R\$ 85,06

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Data: 29/05/2020 09:10 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:802020 / UASG:453187 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 9.384 Unidade: Unidade UF: RO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA..	
Descrição: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA - KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.556.536/0001-11 * VENCEDOR *	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 84,00
Marca: NUTRIEX Fabricante: HANGZHOU SING Modelo: CX C/20 Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19. KIT PARA TESTE RAPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IgG E IgM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE RESITRADO E AUTORIZADA SUA DISTRIBUICAO PELA ANVIS A Embalagem: Caixa com 20 unidades Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SING Procedência: CHINA		
Endereço: SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N	Telefone: (61) 3399-1863 / (61) 3399-1863	Email: dl@ldistribuidora.net.br
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP	R\$ 85,00
Marca: ACRO BIOTECH Fabricante: ACRO BIOTECH Modelo: COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.		
Endereço: ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SN	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (61) 3362-7293 Email: bioplasma@bioplasma.com.br
26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 86,19
Marca: EasyDiagnosis Fabricante: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co.,Ltd. Modelo: EasyDiagnosis Descrição: Ediaagnosis COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE, IMUNOCROMATOGRAFIA. São testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar; Registro anvisa, Protocolo 25352247322202 011.		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 132,99

Órgão: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Material Diverso para o enfrentamento do COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Teste Rapido para o Covid-19 - Teste Rapido para o Covid-19

Data: 22/05/2020 09:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 12133

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.964.366/0001-46 * VENCEDOR *	RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP	R\$ 132,99
Marca: vida Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vida Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV NORTE SUL, 5425	Nome de Contato: EDVALDO	Telefone: (69) 3442-1283
		Email: rondonlab@rondonlab.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 118,00

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ repasse da união.

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG and IgM - 10 MINUTOS - TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG and IgM - 10 MINUTOS

Data: 14/05/2020 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 11868

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 500

Unidade: KT

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.518.793/0001-29 * VENCEDOR *	RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	R\$ 118,00
Marca: KOVALENT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KOVID Ab – (IGG/IGM) Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOAO AFONSO MOREIRA, 283		Telefone: (31) 3326-1999
		Email: financeiro@addlife.com.br



São Paulo, 20 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
 Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
 Setor de Compras, Convênio e Contratos
 Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina - PE
 CEP: 56.304-020.
 CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 200320

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ACRO FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 81325990117	5000	TESTES	110,00	550.000,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE INCLUSO OU CIF: FRETE INCLUSO (CIF)

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118

RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP

FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3027-9 - CC: 109228-6

RESP.LEGAL E TÉCNICO: ARNALDO CASÉ DE CASTRO

CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 / CRF-SP: 34453

E-MAIL: LICITACAO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR

RESP. POR LICITAÇÃO: GUSTAVO HENRIQUE C. C. CASTRO


09.593.438/0001-03
 BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
 Rua Anísio de Abreu, 236
 Parque Císpes - CEP 03817-020
 SÃO PAULO - SP
Arnaldo Casé de Castro
 DIRETOR
 CNPJ: 09.593.438/0001-03
 CPF: 126.337.768-84
 RG: 19.448.708-8

COTAÇÃO DE PREÇO	Secretaria Municipal de Saúde	 PETROLINA construindo o novo tempo
Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação.		
OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar orçamento para aquisição do item abaixo, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Petrolina-PE.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	5.000	125,00	625.000,00

total: 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)
 Prazo de entrega: 30 dias

IMPORTANTE: 1. A presente cotação deverá ser enviada a Secretaria de Saúde de Petrolina/PE através do E-mail: compras.smspetrolina@gmail.com , entregues no Setor de Compras da referida Secretaria das 08:00h às 17:00h-Av. Dr. Fernando Góis, 537, CEP 56.304-020, Petrolina/PE.	
Fone para contato: <u>(83) 99133-4141</u> Nome do resp. Pela cotação: <u>Eldu Costa</u> E-mail da empresa: <u>lojadosdentista@hotmail.com</u> Validade da proposta: 90 Dias Data: <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> Ass. Do responsável: <u>[Assinatura]</u>	EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP CNPJ: 12.710.916/0001-14 Rua Sabiniano Maia, 658 Loja A Bairro Novo CEP: 58200-000 Guarabira - PB CNPJ - CARIMBO
Obs.: A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	

COTAÇÃO DE PREÇOS

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	5000	R\$125,00	R\$625.000

FONE PARA CONTATO: (81) 99992-9363
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: FÁBIO PIROLA
E-MAIL: PIROLAREPRESENTA@HOTMAIL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA DA PROPOSTA: 20/03/2020
DATA DE ENTREGA: 15/04/2020

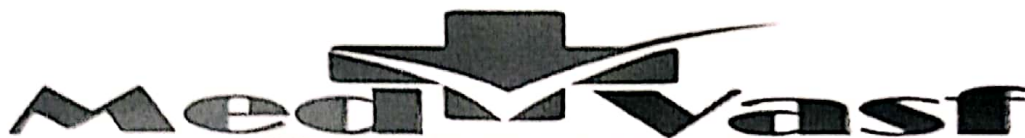
05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29 168-030
SERRA - ES


Fábio Souza Pirola

Gestor Comercial
Medlevensohn - PE



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
 Tel: (87) 3867-4658 ou (87) 98822-9909 / E-mail: medvasf@gmail.com
 Rua: Doutor Julio de Melo, nº 61, Centro - Petrolina/PE / CNPJ: 26.326.200/0001-22

COTAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID 19	5000	R\$ 174,90	R\$ 874.500,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 874.500,00

FONE PARA CONTATO : (87) 3867-4658
 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCAS COELHO
 E-MAIL: licitacao@medvasfdistribuidora.com.br
 VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
 ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS

PETROLINA/PE, 20 DE MARÇO DE 2020.

Lucas Coelho de Souza
26.326.200/0001-22
 MEDVASF Distribuidora de Produtos
 Hospitalares LTDA-EPP
 R Doutor Julio de Melo, 61, Centro
 Petrolina - PE
56.302-150



À
Prefeitura de Petrolina
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
 Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
 Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
 Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	5.000 Testes	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 20 testes. Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 130,00	R\$ 650.000,00

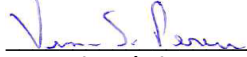
Valor total da proposta: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Previsão de estoque para segunda quinzena de abril de 2020.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

Corinto, 20 de março de 2020.


 ECO Diagnóstica LTDA
 Vinicius Silva Pereira
 Representante Legal – Sócio Administrador
 RG: 7723258 SSP-MG
 CPF: 036.698.766-69


 ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
 Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
 Bairro Oliveira - CEP 39200-000




São Paulo, 30 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
 Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
 Setor de Compras, Convênio e Contratos
 Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina - PE
 CEP: 56.304-020.
 CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 300303

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ACRO FABRICANTE: ACRO BIOTECH INC. KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 81325990117	15.000	TESTES	110,00	1.650.000,00

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: A PARTIR DE 25/04/2020

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE: CIF

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
 CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118
 RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP
 FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3027-9 - CC: 109228-6
 RESP.LEGAL E TÉCNICO: ARNALDO CASÉ DE CASTRO
 CPF: 126.337.768-84 / RG: 19.448.708-8 / CRF-SP: 34453
 E-MAIL: LICITACAO@BIOADVANCEDIAG.COM.BR
 RESP. POR LICITAÇÃO: GUSTAVO HENRIQUE C. C. CASTRO

Arnaldo Casé de Castro
 DIRETOR

CNPJ: 09.593.438/0001-03

CPF: 126.337.768-84

RG: 19.448.708-8

09.593.438/0001-03
 BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP
 Rua Anísio de Abreu, 236
 Parque Cispar - CEP 03817-020
 SÃO PAULO - SP

AUTORIZO O ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO	Secretaria Municipal de Saúde	 PETROLINA construindo o novo tempo
Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação.		
OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar orçamento para aquisição do item abaixo, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal Saúde de Petrolina-PE.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO COVID - 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total.	UNIDADE	15.000	110,00	1.650.000,00

Prazo de entrega : 15 dias

Valor Unitário : 110,00 (um e dez reais)

Valor total : 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

IMPORTANTE: 1. A presente cotação deverá ser enviada a Secretaria de Saúde de Petrolina/PE através do E-mail: compras.smspetrolina@gmail.com , entregues no Setor de Compras da referida Secretaria das 08:00h às 17:00h-Av. Dr. Fernando Góis, 537, CEP 56.304-020, Petrolina/PE.	
Fone para contato: <u>(83) 99133-4147</u> Nome do resp. Pela cotação: <u>Eldan</u> E-mail da empresa: <u>lucadodentista@hotmail.com</u> Validade da proposta: 90 Dias Data: <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> Ass. Do responsável: <u>[Assinatura]</u>	EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP CNPJ: 12.710.916/0001-14 Rua Sabiniano Maia, 658 Loja A Bairro Novo CEP: 58200-000 Guarabira - PB CNPJ - CARIMBO
Obs.: A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.	



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 05.343.029/0001-90

ENDEREÇO: Rua dois, s/n, lote VIII – CIVIT II – Serra/ES – CEP 29.168-030

DATA: 30/03/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 (sete) dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID-19	TESTE	15.000	R\$90,00	R\$1.350.000,00

DADOS RELACIONADOS COM O PRODUTO:

- **APRESENTAÇÃO:** Caixa com 25 unidades de teste

- **CRONOGRAMA DE ENTREGA:** 06/04/2020

- **ESPECIFICAÇÃO:** O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Para IgG

- ESPECIFICIDADE: 99.3%

- SENSIBILIDADE: 97.4%

- PRECISÃO: 99.9%

Para IgM

- ESPECIFICIDADE: 98.6%%

- SENSIBILIDADE: 86.8%

- PRECISÃO: 96.1%

- **NÚMERO DE REGISTRO ANVISA:** 80560310056

- **VALIDADE DO REGISTRO:** 2 anos

- **CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM):** 3822.00.90

- **IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR:** MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

- **FABRICANTE:** Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd

- **ENDEREÇO:** 17# Futai Road, (Zhongtai industrial park), Zhongtai Town, Yuhang District, Hangzhou

- **ORIGEM DO PRODUTO:** China

- **PAGAMENTO:** 7 dias úteis após entrega.



À
Fundo Municipal de Saúde - SMS, Petrolina/PE
Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
Setor de Compras, Convênio e Contratos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	14.000 Testes	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 20 testes. Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica	R\$ 135,00	R\$ 1.890.000,00

Valor total da proposta: R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais).

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Previsão de estoque entre os dias 20 e 30 de maio de 2020.

Forma de pagamento; à vista, na data do faturamento do pedido.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Corinto, 28 de abril de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69



Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Oliveira | CEP 39.200-000
Corinto | MG



+55 38 3751.1270



ecodiagnostica.com.br

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde Petrolina

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit 1, Serra — ES - CEP 29.168-030

CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961

INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:

RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO) Detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM contra o Coronavírus. Resultados em 10 minutos. Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM) Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM) Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)	80560310056	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. - CHINA REPÚBLICA POPULAR	14.000	unidade	R\$ 124,00	R\$ 1.736.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 1.736.000,00			

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dia;

2. Prazo de entrega: QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA SUJEITOS À ANÁLISE DE ESTOQUE. GENTILEZA CONSULTAR A DISPONIBILIDADE PREVIAMENTE AO ENVIO DO PEDIDO E, OU NOTA DE EMPENHO;

3. Local de entrega: à combinar;

4. Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;

5. Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;

6. Condições de pagamento: nota empenho.

Serra/ES, 28 de abril de 2020.


MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15
05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES



São Paulo, 28 de abril de 2020

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PETROLINA/PE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE COMPRAS, CONVÊNIO E CONTRATOS
AVENIDA DR. FERNANDO GÓES, Nº 537, CENTRO, PETROLINA - PE
CEP: 56.304-020.
CNPJ: 06.914.894/0001-01

ORÇAMENTO Nº 280401

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TESTE RÁPIDO COVID – 19: Teste rápido para detecção de anticorpos IgG/IgM para o Corona vírus em sangue total. MARCA: ONSITE FABRICANTE: BEIJING GENESEE BIOTECH, INC KIT COM 25 TESTES REGISTRO M/S Nº: 80524900071	14.000	TESTES	110,00	1.540.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

DATA PARA ENTREGA: 28 DIAS A CONTAR DA DATA DESTE ORÇAMENTO.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

FRETE: FOB

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

PROPONENTE:

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 09.593.438/0001-03 INSC. ESTADUAL: 147.819.309.118
RUA ANÍSIO DE ABREU, 236 – PQ CÍSPER – CEP: 03817-020 – SÃO PAULO - SP
FONE/FAX: (11) 3445-5418 / 2621-7171

Atenciosamente,

Gustavo Casé
Depto. Comercial
(11) 99355-8862

AUTORIZO O ORÇAMENTO

sábado, 9 de maio de 2020

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

São Paulo, 65 (88) – 65

Garante-se a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**1, acompanhada de documentação probatória, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**1 no **prazo de 10 (dez) dias úteis** pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.o andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/ DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

NOTIFICAÇÃO Nº Nº 37/2020 - DICOM
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 6017.2016/0022132-6
INTERESSADO: BANCO INTER S.A.
CNPJ: 00.416.968/0001-01
CONTRATO Nº DEFIN 01/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA
Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSUTEM/DEFIN/DICAB nº334-A-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso V	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSUTEM/DEFIN/DICAB nº347-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 100,00 (cem reais)
Descumprimento da Cláusula Terceira, Inciso VI	devido à ausência de resposta ao Ofício SFSUTEM/DEFIN/DICAB nº351-A-2019	Cláusula Décima Sexta item II	R\$ 200,00 (duzentos reais)

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Garante-se a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**1, acompanhada de documentação probatória, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta.

Encaminhamos para notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**1 no **prazo de 10 (dez) dias úteis** pois se encontra sujeita a aplicação de declaração de inidoneidade, de acordo com a cláusula Decima Segunda – Item 12.1.4 por culpa da Contratada; nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54 e 57 do Decreto nº 44.279/03 com as alterações do Decreto 47.014/06.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.o andar – Centro, telefone: (11) 2873-7348, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/ DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/SEHAB/2020
PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000173-4
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: SALESÓPOLIS; MARIA LÚCIA PETIT; FEIRA DE SANTANA; DAS PALMEIRAS; VALE DO AMANHECER; CÂNDIDO ROSA; PAULO FONTELES E AYRTON SENNA, LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALUX.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Aos oito dias de maio do ano de dois mil e vinte, às 10h30, na Sala de Reunião de Licitação da SEHAB, reuniram-se os membros ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 18/SEHAB/2020, para prosseguir com os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Em cumprimento às concessões emanadas da Ata de Prosseguimento publicada no DOC do dia 30/04/2020, pg. 59, as licitantes **PAV PASSOS** e **Consórcio Gestor Arvek** apresentaram no dia 04/05/2020 os documentos solicitados.

I - DA ANÁLISE TÉCNICA

Após, as propostas comerciais foram apreciadas pela área técnica requisitante, a Coordenadoria Físico-Territorial, para análise e manifestação quanto ao atendimento dos documentos e planilhas às disposições dos subitens dos itens 10 e 12.14. do Edital, do qual resultaram as recomendações a seguir:

a) Desclassificação da licitante **PAV PASSOS Construções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.031.932/0001-25, por não ter apresentado as respectivas composições de preços unitários - CPUs dos itens 01.01.01; 01.01.02; 01.01.03; 01.01.04; 01.01.05; 01.01.06; 01.01.07; 01.01.08; 01.01.09; 01.01.10; 01.02.01; 01.02.02; 01.02.03; 01.02.04; 01.02.05; 01.02.06; 01.02.07; 01.02.08; 01.02.09; 02.01.07; 02.01.08; 02.01.09; 02.01.14; 02.01.15; 02.02.07; 02.02.08; 02.02.09; 02.02.13; 02.02.14; 02.05.15; 02.02.17; 02.02.18; 02.02.19; 03.01.12; 03.01.13; 03.02.14; 03.02.15; 03.03.03; 03.03.05; 03.03.06; 03.04.01; 03.04.05; 03.04.06; 04.01.17; 04.01.18; 04.03.06; 04.03.07; 05.01.01; 05.02.01; 05.02.02; 05.02.03; 05.02.04; 05.02.06; 05.03.01; 05.03.02; 05.03.03; 05.04.01; 05.04.02; 05.04.03; 05.04.04; 05.04.05; 05.04.06 e 05.04.07 da Planilha Orçamentária correspondente, desatendendo, portanto, o subitem 10.1.7.1. do Edital (composições detalhadas dos custos unitários diversos dos orçados pela PMSP).

b) Desclassificação do Consórcio Ação Keralux por ter apresentado preços unitários dos itens 01.02.05 e 01.02.06 acima dos valores de referência constantes do Anexo II.b do Edital. Na ocasião, o preço de referência relativo ao item 01.02.05 (Vigia de Canteiro de Obra - Diurno - SGSP) era de R\$ 20,00/h, perfazendo o preço unitário de R\$ 21.475,20, observada a correspondente aplicação de taxa de BDI de 11,85%. De encontro à referência, o Consórcio acabou por apresentar oferta unitária de 22,00/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o total unitário de R\$ 23.625,60. Do mesmo modo, quanto ao item 01.02.06. (Vigilante de Prédio - Noturno - SGSP), de encontro ao preço unitário de referência de R\$ 28,28/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o preço máximo aceitável de R\$ 10.121,98, o consórcio em referência apresentou oferta unitária de R\$ 33,60/h, a uma taxa de BDI de 11,85%, perfazendo o total unitário de R\$ 12.025,60.

c) Classificação dos demais licitantes, por terem apresentado propostas condizentes com as disposições do Edital.

II - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Tempestivamente, por se constatar que as propostas comerciais apresentadas pela licitante **PAV PASSOS Construções LTDA** não atenderam às disposições do subitem 10.1.7.1. do Edital, a Comissão, com fundamento no subitem 12.14.11., decide desclassificar a licitante em referência.

Quanto à recomendação de desclassificação do **Consórcio Ação Keralux**, é importante relembrar que as licitações se submetem a todos os princípios que permeiam a administração pública, cujos efeitos não se extinguem em face de ações estritamente rigidas de vinculação ao instrumento convocatório.

Posto isto, há de se pautar o julgamento objetivo, ainda, nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, na medida em que o objetivo imperioso de qualquer certame é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93. Neste diapasão, não é demais asserir que a interpretação extremamente restritiva do edital pode obstar a busca pela economicidade preconizada no art. 70 da Constituição Federal, razão pela qual devem-se levar em conta os impactos dos efeitos absolutos de termos editalícios

sem a devida contemplação do contexto em que se insere o julgamento.

Ora, ainda que haja argumentos em favor da desclassificação da licitante em referência, a Comissão verifica que a diferença entre os valores unitários totais, e discrepantes à primeira vista, relativos aos itens 01.02.05 e 01.02.06, apresentados pelo **Consórcio Ação Keralux**, representa tão somente 0,098% da proposta apresentada, porquanto não caracteriza proposta inexecuível, tampouco apresenta discrepância capaz de causar danos ao erário. Vê-se, deste modo, apresentação de preço unitário superior em R\$ 2,00 (dois reais), do item 01.02.05, perfazendo a diferença de R\$ 2.150,40 (com BDI), e apresentação de preço unitário superior de R\$ 5,32, perfazendo a diferença de R\$ 1.903,62 (com BDI). Juntas, dentre mais de 150 itens da Planilha Orçamentária, totalizam o importe de R\$ 4.054,02, que corresponde a 0,098% da proposta de R\$ 4.125.789,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais). infimo, pois, qualquer impacto oneroso, com vistas, ainda, ao potencial de economia da proposta apresentada, em cujos demais documentos a área técnica não apontou qualquer irregularidade.

Conclui-se, portanto, com fundamento na compreensão de Marçal Justen Filho no livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a planilha de preços unitária não se destina a julgar as propostas segundo os preços unitários, mas de verificar a sua seriedade e exequibilidade. Motivo pelo qual a Comissão, no uso das atribuições a ela atribuídas e com fundamento nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, delibera no sentido de derrogar a recomendação emanada da área técnica e, por consequência, classificar o **Consórcio Ação Keralux** junto aos demais licitantes na ordem que segue:

CLASSIFICAÇÃO - LICITANTES	OFERTA
1º Consórcio Ação Keralux: Zanatta Engenharia LTDA e Koronazzo Construtora e Locações EIRELI	R\$4.125.789,00
2º Consórcio Gestor/Arvek: Gestor Engenharia LTDA e Arvek Técnica e Construções LTDA	R\$4.320.820,61
3º BLK Construções e Empreendimentos	R\$4.489.320,50
4º Consórcio Infra Keralux: FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e Gimma Engenharia LTDA	R\$4.496.246,22
5º Construtora Coccaro LTDA	R\$4.521.654,48
6ª Tecla Construções LTDA	R\$4.719.254,84

Encerra-se a reunião e encaminha-se a ata lavrada para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Fica aberto prazo legal para interposição de recursos pelos licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

PRESIDENTE
SILVIO EUGÊNIO DE LIMA
MEMBROS
RENATA GIMENEZ PAOLIELLO
DANILO DE ALMEIDA DA SILVA
HELEN MARA RAMPAZZO MOMPEAN
MARCOS ANTÔNIO SANTOS ROMANO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 6210.2020/0000405-4 **HSPM. TERMO 139/2020 DE CONTRATO.**Contratada: **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICE EIRELI EPP.** Objeto: Fornecimento e Instalação de Switch Fibra Broca de 16 Portas (No Mínimo) Licenciadas. Prazo: 12 (doze) meses a partir de 30/04/2020. Valor Contratual: R\$ 20.000,00. Dotação: 02.10.10.122.3011.2818.4.90.52.00.00.35.10, conforme Nota de Empenho nº 1.557/2020.

COMPRAS

DESPACHO
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0001396-7 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação da Sra. Assessora do Departamento de Apoio Técnica, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº. 1095/2020, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), emitida em favor da empresa SMC FARMACEÚTICA LTDA - EPP., CNPJ:

29.036.138/0001-22, cujo objeto bicarbonato de sódio 84 mg/ ml (8,4% - 1 meq/ml) solução injetável ampola 10 ml.

II – Publique-se.

DESPACHO
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0001396-7 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a solicitação da Sra. Assessora do Departamento de Apoio Técnica, que acolho, e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei nº 13.766/2004, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº. 1095/2020, no valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), emitida em favor da empresa SMC FARMACEÚTICA LTDA - EPP., CNPJ: 29.036.138/0001-22, cujo objeto bicarbonato de sódio 84 mg/ ml (8,4% - 1 meq/ml) solução injetável ampola 10 ml.

II – Publique-se.

DESPACHO
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0002908-1 - I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 003/2019 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 07.707.978/0001-37, para fornecimento de 96 unidades de tala, para imobilização dedo, flexível, 25 cm x 2,0 cm, valor unitário R\$ 2,44 e valor total R\$ 234,24. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1360/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

DESPACHO
O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0002268-0 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação das empresas: S.V. DUARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO - ME, CNPJ nº 35.210.500/0001-32, que fornecerá os seguintes itens: item 01 - 200 metros de cabo telefônico CCI, sem blindagem, na cor cinza, de 50 x 3 pares, para distribuição interna de ramais de PABX E KS, valor unitário R\$ 1,50 e valor total R\$ 300,00 e item 02 - 1.000 metros de fio, na cor cinza, trançado, 2 x 22 ,para telefonia, de 1º linha, valor unitário R\$ 0,30 e valor total R\$ 300,00; AGRIBOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.192.910/0001-86, que fornecerá o seguinte item: item 03 - 300 peças de conector macho RJ-09 de 4 p/ 4 vias, valor unitário R\$ 0,50 e valor total R\$ 150,00 e NIKITA SARA LIMA DA SILVA LINO 36366229864, CNPJ nº 17.970.151/0001-75, que fornecerá o seguinte item: item 04 - 50 peças de cordão espiral, na cor preta, com conector RJ – 09 de 4 vias para aparelho telefônico, valor unitário R\$ 3,96 e valor total R\$ 198,00. Valor total da contratação: R\$ 948,00. Prazo de Realização da Despesa: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1362/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazário Junior, RF: 856.610.1; Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 852.788.1; Heloísa Maria Coutinho Von Poser, RF: 317.432.8; Valdir Soranso, RF: 841.494.7; José Renato Scheibler da Cunha, RF: 841.486.6; Hissashi Namba, RF: 839.185.8; Fabiano Duarte Rosa, RF: 787.143.1; Ageu Augusto Santos Souza, RF: 858.932.1 e Nilton Pereira de Castro, RF: 852.703.2.

IV - Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6210.2020/0001494-7 **HSPM. TERMO 137/2020 DE CONTRATO.**Contratada: **MP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de Conjunto De Autotransfusão . Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/05/2020. Valor Contratual: R\$ 12.500,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99, conforme Nota de Empenho nº 1.227/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 6210.2020/0001451-3 **HSPM. TERMO 138/2020 DE CONTRATO.**Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.** Objeto: Fornecimento de Cloridrato de Vancomicina em Pó para Solução Injetável em Frasco-Ampola com 500 MG - FAM. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 04/05/2020 até 19/02/2021. Valor Contratual: R\$ 55.440,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.06.09.01, conforme Nota de Empenho nº 1.386/2020.

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0003163-9 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez caracterizada a situação emergencial, e considerando tratar-se de aquisição necessária ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, redação dada pela Medida Provisória 926, de 20 de Março de 2020, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação da empresa MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.647.935/0001-64, para fornecimento de 6.000 testes de reagente para realização do teste rápido - imunocromatográfico, para diagnóstico sorológico de COVID-19, com valor unitário de R\$ 96,00. Prazo de Realização da Despesa: até (06) seis meses. O valor total da aquisição é de R\$ 576.000,00, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1236/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Mônica Ahmed, RF: 838.330.8 e Tatiana Mourão Bertolino Rocha, RF: 838.122.4

IV - Publique-se.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 6075.2019/0000074-7
DESPACHO
I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e com fundamento no Decreto nº 59.171/2020, observadas às formalidades legais e cautelas de estilo e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria 92/SMJ/CGM-G/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 44.763/2019 no valor de R\$ 812,56 (oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) da dotação orçamentária nº. 26.10.04.122.3024.8263.3.3.90.39.00 emitida em favor da empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.756.801/0001-70, pois o seu saldo não será utilizado.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 05/CGM/2019

PROCESSO N. 6067.2019/0005333-2
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICA-DORES EIRELI - CNPJ: 09.114.027/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP.
OBJETO DO ADITIVO: Primeira prorrogação de vigência por 12 meses (29/04/2020 a 29/04/2021)
Valor Total: R\$ 2.498,40
NOTA DE EMPENHO Nº: 39.547/2020 a 39.548/2020
Data da assinatura: 29/04/2020
a) LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
b) LARISSA MIRANDA TEIXEIRA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADORES EIRELI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

EXTRATO DE TERMO CONTRATO
SEI Nº6021.2019/0028523-2
PREGÃO ELETRONICO Nº: 001/PGM/2020
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, nas dependências dos prédios sede dos Departamentos: de Desapropriações, situado na rua Conselheiro Furtado, 166 – Liberdade – São Paulo – SP, Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, situados na av. Liberdade, 103 – Liberdade e o Fiscal, situado na rua Maria Paula, 136 – Bela Vista, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade dos patrimônios nos locais, observadas as especificações e condições descritas no termo de referência – anexo I do edital que precedeu a presente contratação.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PGM
CONTRATADA: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME
CNPJ N 29.313.317/0001-60
VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.187,04
DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.77.01

NOTA DE EMPENHO: Nº 38.417/2020
a)VINICIUS GOMES DOS SANTOS – COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE
a)CARLOS ALEXANDRE MOURA DA ROSA – MÉTODO MOBILE COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATADA

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

EXTRATO DE TERMO CONTRATO
SEI Nº 6021.2020/0010164-8
PREGÃO ELETRONICO 004/2019-COBES
ATA DE R.P. 10/SG-COBES/2019 e seu primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híb, híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – (Item V – Equipamento tipo 4) –, visando atender aos Departamentos Judicial e de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Procuradoria Geral do Município, unidade da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANTEL/UIT-T.

CONTRATANTE: PMSP – PGM – CGGM
CONTRATADA: Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ 07.343.712/0001-52
VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 27.947,60 considerado o preço mensal de R\$ 2.314,60, acrescido somente no primeiro mês do valor de instalação de R\$ 172,40, conforme preços unitários discriminados no Anexo I deste Termo, a partir dos quantitativos de serviços ali apontados.
DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTA DE EMPENHO: 39.131/2020/2020
a)VINICIUS GOMES DOS SANTOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
a)RONALDO ANDRADE – MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Ofício N.º 589/2020.

Petrolina (PE), 05 de Agosto de 2020.

Ao
Ministério Público Federal – Pólo Petrolina/Juazeiro
Avenida Dr. Fernando Goes, s/n, bairro Centro
Petrolina/PE
ATT. DRA. TICIANA NOGUEIRA
Procuradora da República

Senhora Procuradora,

Por força das regras que se encontram preconizadas pela Lei Federal N.º 13.979/2020, e seguindo orientação da Organização Mundial de Saúde, a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde, promoveu até o momento a aquisição de 34.000 (trinta e quatro mil) testes rápidos para uso no combate ao Coronavírus (COVID-19).

A aquisição dos sobreditos testes rápidos se deram por meio de dispensas de licitação em caráter emergencial, tendo sido por força disso adquirido 5.000 (cinco mil) testes em 20/03/2020 junto à empresa BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (contrato nº 152-2020), ao preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), 15.000 (quinze mil testes em 31/03/2020 junto a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (contrato nº 176-2020) ao preço unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), e 14.000 (quatorze mil) testes em 29/04/2020 junto a empresa BIOADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (contrato nº 236-2020) ao preço unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Conforme especificam as cotações de preços ora anexadas, cada uma dessas aquisições seguiu na ocasião os preços que estavam sendo praticados pelo mercado em cada época. (Segue em anexo valores de aquisições por outros entes públicos, entre Abril e Maio)

Pois bem, em face da necessidade de aquisição de mais testes, motivada pelo aumento no número de casos de pessoas infectadas, a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE,



por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, optou por proceder com a compra de mais produtos, tudo para que se pudesse tornar mais ostensiva a testagem no âmbito de nosso território, e com isso permitir adoção de diagnósticos com isolamento das pessoas infectadas para tratamento para coibir o avanço da pandemia.

Considerando que após isso a ANVISA resolveu aumentar o número de laboratórios autorizados a comercializar testes rápidos, pois que até então se encontrava restrito a apenas 8 (oito) empresas, passando para mais de 160 (cento e sessenta), o Setor de Compras desta Secretaria Municipal de Saúde detectou oscilação nos preços, tendo por essa razão optado por deflagrar licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 072/2020.

O Pregão Eletrônico N.º 072/2020 contou com a participação de 64 (sessenta e quatro) empresas, tendo os licitantes BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA vencedora da COTA PRINCIPAL pelo valor de R\$ 12,00 (doze reais) e a PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI vencedora da COTA RESERVADA pelo valor de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

Considerando que uma das empresas vencedora do Pregão Eletrônico N.º 072/2020 foi a mesma que chegou a efetuar a entrega de testes rápidos por meio de dispensa de licitação, e levando-se em conta a grande oscilação de preços (ainda que se tenha seguido o preço de mercado de cada época), esta Secretaria Municipal de Saúde, imbuída em seu dever de boa-fé e de transparência, vem através deste expediente comunicar a ocorrência dos fatos, ao tempo em que requer providências para que seja apurada essa oscilação de preços, a fim de resguardar o erário público.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar votos de elevada estima.

Atenciosamente.

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A7-30CF-D2FD-82A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 05/08/2020 17:07:42
(GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D5A7-30CF-D2FD-82A3>

PRM-PET-PE-00010816/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Despacho nº 464/2020

Referência: PRM-PET-PE-00009390/2020

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

JUNTE-SE AO PROCEDIMENTO CRIADO PARA AVERIGUAR A REGUALRIDADE DA AQUISIÇÃO DE TESTES PELO MUNICÍPIO DE PETROLINA COM VERBAS DE EXECUÇÃO PENAL FEDERAL.

Petrolina, 11 de setembro de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 11/09/2020 15:00. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6B5A58E1.B32EC272.4E4728F7.C021160D

PRM-PET-PE-00011826/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Despacho nº 515/2020

Referência: 1.26.001.000268/2020-21

Assunto: Registrar

Prorroga-se. Após conclua-se.

Petrolina, 9 de outubro de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.26.001.000268/2020-21

Data prevista de finalização:

09/01/2021 12:05

Usuário:

DEBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI

Data:

13/10/2020 10:02

PRM-PET-PE-00011904/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ref.: Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Certidão de Prorrogação

Certifico que, em cumprimento ao despacho 515/2020 - 3º OTCC, de (09/10/2020) (PRM-PET-PE-00011826/2020), procedi à prorrogação do feito por 90 (noventa) dias, com termo final em (09/01/2021).

Petrolina, 13/10/2020.

(Assinado e datado digitalmente)
DEBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br

PRM-PET-PE-00014296/2020

DESPACHO

Oficie-se a Secretaria da Fazenda do Estado de SP a fim de obter notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ 09.593.438/0001-03.

Oficie-se igualmente a Secretaria da Fazenda do Espírito Santo solicitando o mesmo relativamente a empresa MEDLEVENSOHN, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Instaure-se Inquérito Civil..

Petrolina, 11 de dezembro de 2020.

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 11/12/2020 11:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0B2439BB.119A0BBA.CF0816E3.3D53ACB1

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 11/12/2020 11:55. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0B2439BB.119A0BBA.CF0816E3.3D53ACB1

PRM-PET-PE-00014390/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

PORTARIA Nº 18, 14/12/2020.

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pela Constituição da República;

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e a ação civil pública na tutela dos interesses transindividuais (art. 129, inc. III, da CF/88);

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais e pelo respeito do Poder Público e serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República (art. 129, inc. II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a presente Procedimento foi instaurado para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho

Nacional do Ministério Público e na Resolução CSMPF nº 87, de 03 de agosto de 2006, alterados pela Resolução CSMPF n.º 106 de 06 de abril de 2010;

RESOLVE CONVERTER, nos termos do art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 CNMP, o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO;

Em cumprimento à Resolução nº 87/2006-CSMPF, com as alterações promovidas pela Resolução nº 106/2010-CSMPF:

- a) Autue-se a presente Portaria, com o presente procedimento administrativo;
- b) Obedeça-se, para a conclusão deste Inquérito Civil, o prazo de 01 (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º da Resolução n.º 23/2007-CNMP e art. 15 da Resolução n.º 87/2006-CSMPF, devendo o Cartório realizar o acompanhamento do prazo, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

Petrolina, 14/12/2020.

(Assinado digitalmente)

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE

Tel. (87)21018400 ; Fax: ; Email:Prpe-prm-petrolina@mpf.mp.br

PRM-PET-PE-00014391/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 637/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 14 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Henrique de Campos Meirelles
Secretário(a)
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300
São Paulo - SP - CEP: 01.017-911
E-mail: gabsec@fazenda.sp.gov.br

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), requisito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, que encaminhe notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ 09.593.438/0001-03.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
3º OTCC



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep
56304190 - Petrolina-PE
Telefone: (87)21018400
Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br

PRM-PET-PE-00014392/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
 GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 14 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Secretário(a)

Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo

Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman - Enseada do Suá

Vitória/ES - CEP: 29050-375

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), requisito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, que encaminhe notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
---	---	--

órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
3º OTCC

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--

Ofício nº 637/2020/PR-PTA/JZO/3ºOTCC - 1.26.001.000268/2020-21

De: PRM-Polo Petrolina/Juazeiro - Protocolo
Para: gabsec@fazenda.sp.gov.br
CO:
Data: segunda-feira - 14/dezembro/2020 11:12
Assunto: Ofício nº 637/2020/PR-PTA/JZO/3ºOTCC - 1.26.001.000268/2020-21
Anexos: Text.htm; Of. 637 - SEFAZ SP - NF 1.26.001.000268-2020-21.pdf; PASSO A PASSO PROTOCOLO ELETRÔNICO.pdf; PASSO A PASSO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.pdf; PASSO A PASSO ASSINATURA ELETRÔNICA.pdf

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Procuradora da República, Ticiane Andrea Sales Nogueira, encaminho o **Ofício nº 637/2020/PR-PTA/JZO/3ºOTCC para requisitar informações no âmbito do procedimento nº 1.26.001.000268/2020-21.**

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM. Neste caso, após preencher os dados pessoais no formulário localizado na página do peticionamento eletrônico (peticionamento.mpf.mp.br), na opção "Fazer Pré-Cadastro", deverá anexar os documentos necessários para a análise do cadastro. Após isso não há necessidade de confirmação do cadastro em unidades físicas do MPF. O cadastro será efetivado eletronicamente após a conferência dos dados e documentos anexados.

Seguem, em anexo, os manuais contendo o passo a passo para cadastramento nos referidos Sistemas.

Importante frisar a importância de cadastramento neste último Sistema (Peticionamento Eletrônico), em virtude de as respostas serem vinculadas diretamente ao procedimento correspondente, cujo documento (Ofício/Notificação) se originou. Além disso, através desse Sistema, qualquer pessoa física poderá assinar eletronicamente documentos do MPF (TACs, Atas, Termos etc.), sem a necessidade de deslocamentos, sem filas, nem gastos com cópias, de forma rápida e segura. Após o cadastro no link acima, será necessário apenas a confirmação/validação em qualquer unidade física do MPF.

Por favor, acusar recebimento.

Respeitosamente/Atenciosamente,

Débora de Albuquerque Meneghetti
PRM-Petrolina/3º OTCC
Ministério Público Federal

Assinado com login e senha por DEBORA DE ALBUQUERQUE MENEGETTI, em 14/12/2020 11:13. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 549A78E4.13937C1A.F39F1070.7DB55D54



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
GABPRM3-TASN - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.26.001.000268/2020-21

Remetente:

GABPRM3-TASN - GABPRM3-TASN - TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Destinatário:

SUBJUR/PRM-PE - SUBJUR/PRM-PE - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/PETROLINA

Usuário:

DEBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI

Data:

14/12/2020 11:15:47

PRM-PET-PE-00014448/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
COORDENADORIA DA PRM/PETROLINA
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/PETROLINA

Notícia de Fato nº1.26.001.000268/2020-21

CERTIDÃO - SUBCOJUR

Certifico que, em cumprimento ao art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006, solicitei, nesta data, a publicação da Portaria de Instauração do Inquérito Civil Público à PGR/DIEP/SEJUD.

Petrolina, 14 de dezembro de 2020.

RENY LEAL
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Assinado com login e senha por RENY LEAL, em 14/12/2020 21:17. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D8286244.09CED8C5.5274CF07.6B251796



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/PETROLINA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.26.001.000268/2020-21

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

14/12/2021

Usuário:

RENY LEAL

Data:

14/12/2020 21:18

 Digital		CDIP BRASÍLIA 17/12/2020 LOTE:	MPF Ministério Público Federal	
DESTINATÁRIO: SEFAZ/ES - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - Secretário AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA 600 Ed. Aureliano Hoffman ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA- ES 29050-375		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h		ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.
AR199597465VR 		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não Procurado ☐ Não Existe o Número ☐ Ausente ☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional		BH RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Marcio Andre Pinto Gomes Agente de Correios-SE/ES Matrícula 82804346		
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)		DATA DE ENTREGA 22.12.20		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1067464 ES		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA**

OF/SEFAZ/GABSEC/Nº 500/2020

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora,

Atendendo ao vosso ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE, no qual requisita notas fiscais de venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN no ano de 2020.

Encaminhamos, anexo, os valores e informações, levantados pela área técnica competente da Gerência Fiscal, disponíveis em nossos bancos de dados.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

À Excelentíssima
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
Procuradora da República

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 30/12/2020 11:49:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2020 11:49:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-TMRSWD>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-PET-PE-00000003/2021 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **08/01/2021 10:05:19**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E971F77A.1AE9BCF7.0151296C.629F98D8

PRM-PET-PE-00014392/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 14 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Secretário(a)

Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo

Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman - Enseada do Suá

Vitória/ES - CEP: 29050-375

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), requisito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, que encaminhe notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--

órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
3º OTCC

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 14/12/2020 11:04. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 336E8FB1.D81F653C.63CE3207.51E15DD7

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2020 16:43:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO EDUARDO LUZ SANTOS (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - SEFAZ - SUDAP)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5HNX45>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA FISCAL

Ofício SEFAZ/GEFIS/SUFIS-SEC

À Subsecretaria de Estado da Receita

Em atendimento ao ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA, tendo como Requerente a Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro, informamos os registros encontrados na base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, quanto as aquisições de testes rápidos para detecção do COVID-19, por pessoas jurídicas localizadas no município de Petrolina/PE, tendo como remetente dos produtos MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90 no período de 01/01/2020 a 14/12/2020, conforme relação anexa.

Os registros são referentes as notas fiscais de emissão própria, identificando os CNPJs tanto dos destinatários como do emitente, a chave de acesso, a data de emissão, a descrição do produto, o valor da operação, a quantidade comercializada e o valor unitário.

As referidas NF-e poderão também ser consultadas pela chave de acesso no site da SEFAZ (NF-e link: <http://app.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFE/>).

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, valemo-nos do desejo para enviar protestos de consideração e apreço.

Vitória, 29 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Rodrigo Santos Moreira da Cunha
Supervisor da Área Fazendária
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Relação das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90									
CNPJ DO EMITENTE	CNPJ DO DESTINATÁRIO	UF DEST.	MUNICIPIO DEST.	NUMERO DA CHAVE DE ACESSO	DATA DE EMISSAO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR BRUTO	QUANTIDADE COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO
05343029000190	26326200000122	PE	PETROLINA	32200405343029000190550010000532231289616414	02/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	74.250,00	30,00	2.475,00
05343029000190	06914894000101	PE	PETROLINA	32200405343029000190550010000540121103393150	21/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	450.000,00	200,00	2.250,00
05343029000190	06914894000101	PE	PETROLINA	32200505343029000190550010000550081640230884	11/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	900.000,00	400,00	2.250,00
05343029000190	06626253065440	PE	PETROLINA	32200505343029000190550010000566371757811720	30/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	9.900,00	4,00	2.475,00
05343029000190	26326200000122	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000572271220941256	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	39.900,00	20,00	1.995,00
05343029000190	32980596000120	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000572281200802452	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	19.950,00	10,00	1.995,00
05343029000190	32980596000120	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000577661724826367	18/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	70.000,00	40,00	1.750,00

(*) NFE com aquisição de testes rápidos para detecção do COVID 19, pelo município de Petrolina/PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.894/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/04/1991	
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal			
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES		NUMERO 537	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PETROLINA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 15:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0540 1211 0339 3150 **Número NF-e:** 54012
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	54012	21/04/2020 00:00:00-03:00	21/04/2020 07:38:00-03:00	450.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	wpE/cEWKOKVsoHbWEk+ICfGm1Zc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200019808390	21/04/2020 às 07:42:39-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201222896479	21/04/2020 às 08:41:37-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019904887	22/04/2020 às 08:44:43-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200029586336	24/04/2020 às 18:23:14-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, juliana.moscoso@medlevensohn

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	200,0000	UN	450.000,00

TOTAIS

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
450.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	450.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	7.425,00	34.200,00	210.105,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	44,000	52,000

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
54012	450.000,00	0,00
Valor Líquido		
450.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	17/05/2020	450.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição
PEDIDO:44519 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:RUA 12, 249, OURO PRETO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020 FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$210105.00 (46.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$27000.00|BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8|EMPENHO 828/2020

CARTA DE CORREÇÃO

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Chave de Acesso	Data Evento
33.683.111/0001-07	32200405343029000190550010000540121103393150	21/04/2020 às 13:29:51-03:00
Tipo de Evento	Sequencial do Evento	
110110 - Carta de Correção	1	

DETALHES DO EVENTO

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00
Texto da Carta de Correção	
CORRECAO DE VOLUME: 05 VOLUME DEVIDO.	

AUTORIZAÇÃO PELA SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0550 0816 4023 0884 **Número NF-e:** 55008
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	55008	11/05/2020 00:00:00-03:00	11/05/2020 13:56:00-03:00	900.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	Lkh9bIOam5iar3gdj4Z0w9fNSXI=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200023640156	11/05/2020 às 13:56:54-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201456688727	11/05/2020 às 15:59:36-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201510386799	15/05/2020 às 00:09:48-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201568025879	19/05/2020 às 22:52:02-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201701228419	30/05/2020 às 09:14:22-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

IM

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, eduardo.oliveira@medlevensoh

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	400,0000	UN	900.000,00

TOTAIS

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
900.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	900.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	900.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	18.900,00	89.100,00	366.210,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
10	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	88,000	104,000

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número

55008

Valor Original

900.000,00

Valor do Desconto

0,00

Valor Líquido

900.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	03/06/2020	900.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição
PEDIDO:45352 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:AV. FERNANDO GOES, 537, CENTRO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020 FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$366210.00 (40.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$54000.00[(LE) LOCAL DE ENTREGA: (RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8 EMPENHO 828/2020

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVASF	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENTAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **11:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENTAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **11:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0532 2312 8961 6414

Número NF-e: 53223

Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	53223	02/04/2020 00:00:00-03:00	02/04/2020 19:50:00-03:00	74.250,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	9QLb0kLzHrgUg1QwMemuB67s+n8=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200017093183	02/04/2020 às 19:59:16-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201057533256	03/04/2020 às 07:51:34-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201059267589	03/04/2020 às 10:05:35-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201059285367	03/04/2020 às 10:06:56-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200026179424	06/04/2020 às 14:58:14-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	30,0000	UN	74.250,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
74.250,00	8.910,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	74.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	74.250,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.225,13	5.643,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	6,600	7,800

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
53223	74.250,00	0,00
Valor Líquido		
74.250,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	04/04/2020	14.850,00
002	30/04/2020	19.800,00
003	15/05/2020	19.800,00
004	30/05/2020	19.800,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:43620 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2712 2094 1256 **Número NF-e:** 57227
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57227	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	39.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	BG75BPLsopac7gOyqVo8g+k6+vg=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704920	08/06/2020 às 19:01:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803914330	08/06/2020 às 19:15:29-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	20,0000	UN	39.900,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
39.900,00	4.788,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	39.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	39.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	837,90	3.950,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	4,400	5,200

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57227	39.900,00	0,00
Valor Líquido		
39.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	9.975,00
002	08/07/2020	9.975,00
003	23/07/2020	9.975,00
004	07/08/2020	9.975,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47763 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.980.596/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
NOME EMPRESARIAL PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNZMED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNZMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 3024-7225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2812 0080 2452 **Número NF-e:** 57228
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57228	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	19.950,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	IODNswZNtGwHwA6w2Jb1qX6ZoVc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704941	08/06/2020 às 19:01:08-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803991255	08/06/2020 às 19:22:34-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	10,0000	UN	19.950,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
19.950,00	2.394,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	19.950,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	19.950,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	418,95	1.975,05	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade

1

Espécie

VOLUME(S)

Marca dos Volumes

Numeração

Peso Líquido

2,200

Peso Bruto

2,600

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número

57228

Valor Original

19.950,00

Valor do Desconto

0,00

Valor Líquido

19.950,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	4.987,50
002	08/07/2020	4.987,50
003	23/07/2020	4.987,50
004	07/08/2020	4.987,50

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47764 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0577 6617 2482 6367 **Número NF-e:** 57766
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57766	18/06/2020 00:00:00-03:00	18/06/2020 13:21:00-03:00	70.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	d31UXiL8mUmJA v/zfiyzfavE0FE=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200031868131	18/06/2020 às 13:22:21-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201944892594	18/06/2020 às 14:50:21-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	40,0000	UN	70.000,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
70.000,00	8.400,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	70.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.470,00	6.930,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	8,800	10,400

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57766	70.000,00	0,00
Valor Líquido		
70.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	18/07/2020	23.333,34
002	02/08/2020	23.333,33
003	17/08/2020	23.333,33

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:48310 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.626.253/0654-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PAGUE MENOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV AVENIDA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 8749-2239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0566 3717 5781 1720

Número NF-e: 56637

Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	56637	30/05/2020 00:00:00-03:00	30/05/2020 09:30:00-03:00	9.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.626.253/0654-40	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	53536533	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	i7ZfItH/PokZBZXdri9jXe5b6/4=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200027863146	30/05/2020 às 09:31:49-03:00
Ciência da Operação pelo Destinatário (Cód.: 210210)	891201701424871	30/05/2020 às 09:36:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201702815538	30/05/2020 às 12:12:26-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201714960613	01/06/2020 às 05:34:09-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ

06.626.253/0654-40

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

53536533

E-mail

socorro@pmenos.com.br

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 619 -

CEP

56304-040

Telefone

(87)3862-2526

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	4,0000	UN	9.900,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
9.900,00	1.188,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	9.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	9.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	207,90	980,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,880	1,290

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
56637	9.900,00	0,00
Valor Líquido		
9.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	31/05/2020	990,00
002	28/06/2020	2.970,00
003	13/07/2020	2.970,00
004	28/07/2020	2.970,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47175 FORMA DE PGTO:BANCO BRASIL S.A|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA**

OF/SEFAZ/GABSEC/Nº 500/2020

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora,

Atendendo ao vosso ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE, no qual requisita notas fiscais de venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN no ano de 2020.

Encaminhamos, anexo, os valores e informações, levantados pela área técnica competente da Gerência Fiscal, disponíveis em nossos bancos de dados.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

À Excelentíssima
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
Procuradora da República

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 30/12/2020 11:49:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/12/2020 11:49:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-TMRSWD>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-PET-PE-00000004/2021 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **08/01/2021 10:06:49**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E971F77A.1AE9BCF7.0151296C.629F98D8

PRM-PET-PE-00014392/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 14 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Secretário(a)

Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo

Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman - Enseada do Suá

Vitória/ES - CEP: 29050-375

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), requisito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, que encaminhe notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--

órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
3º OTCC

Assinado com login e senha por TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA, em 14/12/2020 11:04. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 336E8FB1.D81F653C.63CE3207.51E15DD7

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2020 16:43:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO EDUARDO LUZ SANTOS (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - SEFAZ - SUDAP)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5HNX45>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA FISCAL

Ofício SEFAZ/GEFIS/SUFIS-SEC

À Subsecretaria de Estado da Receita

Em atendimento ao ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA, tendo como Requerente a Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro, informamos os registros encontrados na base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, quanto as aquisições de testes rápidos para detecção do COVID-19, por pessoas jurídicas localizadas no município de Petrolina/PE, tendo como remetente dos produtos MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90 no período de 01/01/2020 a 14/12/2020, conforme relação anexa.

Os registros são referentes as notas fiscais de emissão própria, identificando os CNPJs tanto dos destinatários como do emitente, a chave de acesso, a data de emissão, a descrição do produto, o valor da operação, a quantidade comercializada e o valor unitário.

As referidas NF-e poderão também ser consultadas pela chave de acesso no site da SEFAZ (NF-e link: <http://app.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFE/>).

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, valemo-nos do desejo para enviar protestos de consideração e apreço.

Vitória, 29 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Rodrigo Santos Moreira da Cunha
Supervisor da Área Fazendária
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Relação das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90									
CNPJ DO EMITENTE	CNPJ DO DESTINATÁRIO	UF DEST.	MUNICIPIO DEST.	NUMERO DA CHAVE DE ACESSO	DATA DE EMISSAO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR BRUTO	QUANTIDADE COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO
05343029000190	26326200000122	PE	PETROLINA	32200405343029000190550010000532231289616414	02/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	74.250,00	30,00	2.475,00
05343029000190	06914894000101	PE	PETROLINA	32200405343029000190550010000540121103393150	21/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	450.000,00	200,00	2.250,00
05343029000190	06914894000101	PE	PETROLINA	32200505343029000190550010000550081640230884	11/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	900.000,00	400,00	2.250,00
05343029000190	06626253065440	PE	PETROLINA	32200505343029000190550010000566371757811720	30/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	9.900,00	4,00	2.475,00
05343029000190	26326200000122	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000572271220941256	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	39.900,00	20,00	1.995,00
05343029000190	32980596000120	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000572281200802452	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	19.950,00	10,00	1.995,00
05343029000190	32980596000120	PE	PETROLINA	32200605343029000190550010000577661724826367	18/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	70.000,00	40,00	1.750,00

(*) NFE com aquisição de testes rápidos para detecção do COVID 19, pelo município de Petrolina/PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.894/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/04/1991	
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal			
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES		NUMERO 537	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PETROLINA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 15:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0540 1211 0339 3150 **Número NF-e:** 54012
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	54012	21/04/2020 00:00:00-03:00	21/04/2020 07:38:00-03:00	450.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	wpE/cEWKOKVsoHbWEK+ICfGm1Zc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200019808390	21/04/2020 às 07:42:39-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201222896479	21/04/2020 às 08:41:37-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019904887	22/04/2020 às 08:44:43-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200029586336	24/04/2020 às 18:23:14-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, juliana.moscoso@medlevensohn

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	200,0000	UN	450.000,00

TOTAIS

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
450.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	450.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	7.425,00	34.200,00	210.105,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
8	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	44,000	52,000

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número

54012

Valor Original

450.000,00

Valor do Desconto

0,00

Valor Líquido

450.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	17/05/2020	450.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição
PEDIDO:44519 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:RUA 12, 249, OURO PRETO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020 FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$210105.00 (46.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$27000.00|BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8|EMPENHO 828/2020

CARTA DE CORREÇÃO

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Chave de Acesso	Data Evento
33.683.111/0001-07	32200405343029000190550010000540121103393150	21/04/2020 às 13:29:51-03:00
Tipo de Evento	Sequencial do Evento	
110110 - Carta de Correção	1	

DETALHES DO EVENTO

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00
Texto da Carta de Correção	
CORRECAO DE VOLUME: 05 VOLUME DEVIDO.	

AUTORIZAÇÃO PELA SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
 Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0550 0816 4023 0884
 Número NF-e: 55008
 Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	55008	11/05/2020 00:00:00-03:00	11/05/2020 13:56:00-03:00	900.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	Lkh9bIOam5iar3gdj4Z0w9fNSXI=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200023640156	11/05/2020 às 13:56:54-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201456688727	11/05/2020 às 15:59:36-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201510386799	15/05/2020 às 00:09:48-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201568025879	19/05/2020 às 22:52:02-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201701228419	30/05/2020 às 09:14:22-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

IM

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, eduardo.oliveira@medlevensoh

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	400,0000	UN	900.000,00

TOTAIS

ICMS			
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
900.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	900.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	900.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	18.900,00	89.100,00	366.210,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome		
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA		
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município	
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA	
UF			
ES			

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
10	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	88,000	104,000

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
55008	900.000,00	0,00
Valor Líquido		
900.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	03/06/2020	900.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição
PEDIDO:45352 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:AV. FERNANDO GOES, 537, CENTRO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020
FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$366210.00 (40.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$54000.00[(LE)
LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS
RECLAMACOES POSTERIORES|BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8|EMPENHO 828/2020

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVASF	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENTAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENTAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **11:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0532 2312 8961 6414 **Número NF-e:** 53223
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	53223	02/04/2020 00:00:00-03:00	02/04/2020 19:50:00-03:00	74.250,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	9QLb0kLzHrgUg1QwMemuB67s+n8=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200017093183	02/04/2020 às 19:59:16-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201057533256	03/04/2020 às 07:51:34-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201059267589	03/04/2020 às 10:05:35-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201059285367	03/04/2020 às 10:06:56-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200026179424	06/04/2020 às 14:58:14-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	30,0000	UN	74.250,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
74.250,00	8.910,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	74.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	74.250,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.225,13	5.643,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	6,600	7,800

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
53223	74.250,00	0,00
Valor Líquido		
74.250,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	04/04/2020	14.850,00
002	30/04/2020	19.800,00
003	15/05/2020	19.800,00
004	30/05/2020	19.800,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:43620 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2712 2094 1256 **Número NF-e:** 57227
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57227	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	39.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	BG75BPLsopac7gOyqVo8g+k6+vg=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704920	08/06/2020 às 19:01:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803914330	08/06/2020 às 19:15:29-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	20,0000	UN	39.900,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
39.900,00	4.788,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	39.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	39.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	837,90	3.950,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	4,400	5,200

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57227	39.900,00	0,00
Valor Líquido		
39.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	9.975,00
002	08/07/2020	9.975,00
003	23/07/2020	9.975,00
004	07/08/2020	9.975,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47763 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.980.596/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNZMED	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 56.304-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PNZMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 3024-7225
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2812 0080 2452 **Número NF-e:** 57228
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57228	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	19.950,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	IODNswZNtGwHwA6w2Jb1qX6ZoVc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704941	08/06/2020 às 19:01:08-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803991255	08/06/2020 às 19:22:34-03:00

Procedimento 1.26.001.000268/2020-21, Documento 21.2, Página 26

Consulta NF-e

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	10,0000	UN	19.950,00

TOTAIS

ICMS

serviceintranet.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFE/Impressao

2/4

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
19.950,00	2.394,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	19.950,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	19.950,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	418,95	1.975,05	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	2,200	2,600

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57228	19.950,00	0,00
Valor Líquido		
19.950,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	4.987,50
002	08/07/2020	4.987,50
003	23/07/2020	4.987,50
004	07/08/2020	4.987,50

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47764 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0577 6617 2482 6367 **Número NF-e:** 57766
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57766	18/06/2020 00:00:00-03:00	18/06/2020 13:21:00-03:00	70.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	d31UXiL8mUmJA v/zfiyzfavE0FE=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200031868131	18/06/2020 às 13:22:21-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201944892594	18/06/2020 às 14:50:21-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	40,0000	UN	70.000,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
70.000,00	8.400,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	70.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.470,00	6.930,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emissor

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	8,800	10,400

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57766	70.000,00	0,00
Valor Líquido		
70.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	18/07/2020	23.333,34
002	02/08/2020	23.333,33
003	17/08/2020	23.333,33

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:48310 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.626.253/0654-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PAGUE MENOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV AVENIDA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 8749-2239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0566 3717 5781 1720 **Número NF-e:** 56637
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	56637	30/05/2020 00:00:00-03:00	30/05/2020 09:30:00-03:00	9.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.626.253/0654-40	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	53536533	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	i7ZfItH/PokZBZXdri9jXe5b6/4=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200027863146	30/05/2020 às 09:31:49-03:00
Ciência da Operação pelo Destinatário (Cód.: 210210)	891201701424871	30/05/2020 às 09:36:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201702815538	30/05/2020 às 12:12:26-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201714960613	01/06/2020 às 05:34:09-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ

06.626.253/0654-40

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

53536533

E-mail

socorro@pmenos.com.br

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 619 -

CEP

56304-040

Telefone

(87)3862-2526

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	4,0000	UN	9.900,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
9.900,00	1.188,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	9.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	9.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	207,90	980,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,880	1,290

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
56637	9.900,00	0,00
Valor Líquido		
9.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	31/05/2020	990,00
002	28/06/2020	2.970,00
003	13/07/2020	2.970,00
004	28/07/2020	2.970,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47175 FORMA DE PGTO:BANCO BRASIL S.A|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

PRM-PET-PE-00000137/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO
COORDENADORIA DA PRM/PETROLINA
SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/PETROLINA

nº PRM-PET-PE-00014391/2020

CERTIDÃO - SUBCOJUR

CERTIFICO que, até a presente data, não chegou a esta Subcoordenadoria Jurídica, resposta ao Ofício nº 637/2021/PR-PTA/JZO/3ºOTCC.

Para constar, lavrei, dato e assino a presente certidão.

Petrolina, 8 de janeiro de 2021.

CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA**

OF/SEFAZ/GABSEC/Nº 500/2020

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora,

Atendendo ao vosso ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE, no qual requisita notas fiscais de venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN no ano de 2020.

Encaminhamos, anexo, os valores e informações, levantados pela área técnica competente da Gerência Fiscal, disponíveis em nossos bancos de dados.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

À Excelentíssima
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
Procuradora da República

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ
assinado em 30/12/2020 11:49:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/12/2020 11:49:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA VALLADAO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-TMRSWD>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-PET-PE-00000150/2021 E-MAIL nº 500-2020**

.....
Signatário(a): **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GALVAO**

Data e Hora: **08/01/2021 16:07:57**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9787AE4A.4AD7D93F.832B2BC0.F01C0625



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERÊNCIA FISCAL

Ofício SEFAZ/GEFIS/SUFIS-SEC

À Subsecretaria de Estado da Receita

Em atendimento ao ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA, tendo como Requerente a Procuradoria da República no Município de Petrolina/Juazeiro, informamos os registros encontrados na base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, quanto as aquisições de testes rápidos para detecção do COVID-19, por pessoas jurídicas localizadas no município de Petrolina/PE, tendo como remetente dos produtos MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90 no período de 01/01/2020 a 14/12/2020, conforme relação anexa.

Os registros são referentes as notas fiscais de emissão própria, identificando os CNPJs tanto dos destinatários como do emitente, a chave de acesso, a data de emissão, a descrição do produto, o valor da operação, a quantidade comercializada e o valor unitário.

As referidas NF-e poderão também ser consultadas pela chave de acesso no site da SEFAZ (NF-e link: <http://app.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFE/>).

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, valemo-nos do desejo para enviar protestos de consideração e apreço.

Vitória, 29 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Rodrigo Santos Moreira da Cunha
Supervisor da Área Fazendária
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Relação das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90									
CNPJ DO EMITENTE	CNPJ DO DESTINATÁRIO	UF DEST.	MUNICIPIO DEST.	NUMERO DA CHAVE DE ACESSO	DATA DE EMISSAO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR BRUTO	QUANTIDADE COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO
053430290000190	263262000000122	PE	PETROLINA	3220040534302900001905500100000532231289616414	02/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	74.250,00	30,00	2.475,00
053430290000190	069148940000101	PE	PETROLINA	3220040534302900001905500100000540121103393150	21/04/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	450.000,00	200,00	2.250,00
053430290000190	069148940000101	PE	PETROLINA	3220050534302900001905500100000550081640230884	11/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	900.000,00	400,00	2.250,00
053430290000190	06626253065440	PE	PETROLINA	3220050534302900001905500100000566371757811720	30/05/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	9.900,00	4,00	2.475,00
053430290000190	263262000000122	PE	PETROLINA	3220060534302900001905500100000572271220941256	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	39.900,00	20,00	1.995,00
053430290000190	329805960000120	PE	PETROLINA	3220060534302900001905500100000572281200802452	08/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	19.950,00	10,00	1.995,00
053430290000190	329805960000120	PE	PETROLINA	3220060534302900001905500100000577661724826367	18/06/2020	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	70.000,00	40,00	1.750,00

(*) NFE com aquisição de testes rápidos para detecção do COVID 19, pelo município de Petrolina/PE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.914.894/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/04/1991			
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F M S			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal			
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES		NÚMERO 537	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PETROLINA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/1991	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0540 1211 0339 3150 **Número NF-e:** 54012
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	54012	21/04/2020 00:00:00-03:00	21/04/2020 07:38:00-03:00	450.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	wpE/cEWKOKVsoHbWEk+ICfGm1Zc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200019808390	21/04/2020 às 07:42:39-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201222896479	21/04/2020 às 08:41:37-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)	332200019904887	22/04/2020 às 08:44:43-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200029586336	24/04/2020 às 18:23:14-03:00

Procedimento 1.26.001.000268/2020-21, Documento 23.1, Página 5

Consulta NF-e

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

IM

Inscrição Estadual

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, juliana.moscoso@medlevensohn

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	200,0000	UN	450.000,00

TOTAIS

serviceintranet.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFE/Impressao

2/5

0,00

7.425,00

34.200,00

210.105,00

0 - Por Conta do Emissor

082929440

SERRA

ES

52,000

450.000,00

0.00

3/5

Número	Vencimento	Valor
001	17/05/2020	450.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:44519 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:RUA 12, 249, OURO PRETO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020 FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$210105.00 (46.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$27000.00|BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8|EMPENHO 828/2020

CARTA DE CORREÇÃO

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
32 - ESPIRITO SANTO	1 - Produção	1.00

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Chave de Acesso	Data Evento
33.683.111/0001-07	32200405343029000190550010000540121103393150	21/04/2020 às 13:29:51-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

DETALHES DO EVENTO

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

CORRECAO DE VOLUME: 05 VOLUME DEVIDO.

AUTORIZAÇÃO PELA SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	332200019834604	21/04/2020 às 13:29:54-03:00

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0550 0816 4023 0884 **Número NF-e:** 55008
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	55008	11/05/2020 00:00:00-03:00	11/05/2020 13:56:00-03:00	900.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.914.894/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUI	1 - Saída	1 - A prazo	Lkh9bIOam5iar3gdj4Z0w9fNSXI=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200023640156	11/05/2020 às 13:56:54-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201456688727	11/05/2020 às 15:59:36-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201510386799	15/05/2020 às 00:09:48-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201568025879	19/05/2020 às 22:52:02-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201701228419	30/05/2020 às 09:14:22-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

06.914.894/0001-01

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

E-mail

compras.smspetrolina@gmail.com, eduardo.oliveira@medlevensoh

Endereço

AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, 537

CEP

56304-020

Telefone

111111111

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	400,0000	UN	900.000,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
900.000,00	108.000,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	900.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	900.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	18.900,00	89.100,00	366.210,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
10	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	88,000	104,000

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
55008	900.000,00	0,00
Valor Líquido		
900.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	03/06/2020	900.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES DE COMPRA

Nota de Empenho	Pedido	Contrato
	828/2020	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição
PEDIDO:45352 PED. CLIENTE:828/2020 \ END.ENTREGA:AV. FERNANDO GOES, 537, CENTRO, , PETROLINA - PE - CEP 56304-020 FORMA DE PGTO:CARTEIRA VAL APROX TRIBUTOS R\$366210.00 (40.69%) FONTE IBPT DIFAL DA UF DESTINO R\$54000.00 (LE) LOCAL DE ENTREGA: (RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES BANCO DO BRASIL - AG 3455-X - C/ 117215-8 EMPENHO 828/2020

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVASF	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENDAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

20/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.326.200/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BARAO DE CONTENTAS R 09	NÚMERO 111	COMPLEMENTO LOTE 14
---	----------------------	-------------------------------

CEP 56.332-385	BAIRRO/DISTRITO JATOBA	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDVASF@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8129-7993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **11:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0405 3430 2900 0190 5500 1000 0532 2312 8961 6414 **Número NF-e:** 53223
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	53223	02/04/2020 00:00:00-03:00	02/04/2020 19:50:00-03:00	74.250,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	9QLb0kLzHrgUg1QwMemuB67s+n8=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200017093183	02/04/2020 às 19:59:16-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201057533256	03/04/2020 às 07:51:34-03:00
CT-e Cancelado (Cód.: 610601)	891201059267589	03/04/2020 às 10:05:35-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201059285367	03/04/2020 às 10:06:56-03:00
Registro Passagem NF-e (Cód.: 610500)	126200026179424	06/04/2020 às 14:58:14-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM REF INGM-MC42	30,0000	UN	74.250,00

TOTAIS

ICMS

--

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
74.250,00	8.910,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	74.250,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	74.250,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.225,13	5.643,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
 0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	6,600	7,800

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
53223	74.250,00	0,00
Valor Líquido		
74.250,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	04/04/2020	14.850,00
002	30/04/2020	19.800,00
003	15/05/2020	19.800,00
004	30/05/2020	19.800,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:43620 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2712 2094 1256 **Número NF-e:** 57227
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57227	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	39.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
26.326.200/0001-22	MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME	069240507	PE

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	BG75BPLsopac7gOyqVo8g+k6+vg=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704920	08/06/2020 às 19:01:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803914330	08/06/2020 às 19:15:29-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MEDVASF DIST PROD HOSP LTDA-ME

CNPJ

26.326.200/0001-22

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

069240507

E-mail

medvasf@gmail.com

Endereço

RUA DOUTOR JULIO DE MELO, 61 -

CEP

56302-150

Telefone

(87)9665-8400

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	20,0000	UN	39.900,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
39.900,00	4.788,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	39.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	39.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	837,90	3.950,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	4,400	5,200

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57227	39.900,00	0,00
Valor Líquido		
39.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	9.975,00
002	08/07/2020	9.975,00
003	23/07/2020	9.975,00
004	07/08/2020	9.975,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47763 FORMA DE PGTO:DEPOSITO EM CONTA|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.980.596/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
NOME EMPRESARIAL PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNZMED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNZMEDDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 3024-7225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0572 2812 0080 2452 **Número NF-e:** 57228
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57228	08/06/2020 00:00:00-03:00	08/06/2020 18:59:00-03:00	19.950,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	IODNswZNtGwHwA6w2Jb1qX6ZoVc=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200029704941	08/06/2020 às 19:01:08-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201803991255	08/06/2020 às 19:22:34-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	10,0000	UN	19.950,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
19.950,00	2.394,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	19.950,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	19.950,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	418,95	1.975,05	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete

0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ

17.422.562/0001-26

Razão Social / Nome

PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA

Inscrição Estadual

082929440

Endereço Completo

RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964
- GALPAO 01, QD A,LT 10

Município

SERRA

UF

ES

VOLUMES

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	2,200	2,600

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57228	19.950,00	0,00
Valor Líquido		
19.950,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	23/06/2020	4.987,50
002	08/07/2020	4.987,50
003	23/07/2020	4.987,50
004	07/08/2020	4.987,50

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47764 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0605 3430 2900 0190 5500 1000 0577 6617 2482 6367 **Número NF-e:** 57766
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	57766	18/06/2020 00:00:00-03:00	18/06/2020 13:21:00-03:00	70.000,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.980.596/0001-20	PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081825668	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	d31UXiL8mUmJAv/zfiyzfavE0FE=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200031868131	18/06/2020 às 13:22:21-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201944892594	18/06/2020 às 14:50:21-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

32.980.596/0001-20

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

081825668

E-mail

pnzmeddistribuidora@gmail.com

Endereço

RUA DO CAJUEIRO, 129

CEP

56304-420

Telefone

(87)3024-7225

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	40,0000	UN	70.000,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
70.000,00	8.400,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	70.000,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	1.470,00	6.930,00	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	8,800	10,400

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
57766	70.000,00	0,00
Valor Líquido		
70.000,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	18/07/2020	23.333,34
002	02/08/2020	23.333,33
003	17/08/2020	23.333,33

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:48310 FORMA DE PGTO:BANCO|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.626.253/0654-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2013
NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PAGUE MENOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV AVENIDA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
CEP 56.304-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 8749-2239
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2020** às **15:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Chave de Acesso: 3220 0505 3430 2900 0190 5500 1000 0566 3717 5781 1720 **Número NF-e:** 56637
Data de Emissão:

DADOS DA NF-E

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	56637	30/05/2020 00:00:00-03:00	30/05/2020 09:30:00-03:00	9.900,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA	082992444	ES

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.626.253/0654-40	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	53536533	PE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

EMIÇÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída	1 - A prazo	i7ZfIth/PokZBZXdri9jXe5b6/4=

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	332200027863146	30/05/2020 às 09:31:49-03:00
Ciência da Operação pelo Destinatário (Cód.: 210210)	891201701424871	30/05/2020 às 09:36:03-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201702815538	30/05/2020 às 12:12:26-03:00
CT-e Autorizado (Cód.: 610600)	891201714960613	01/06/2020 às 05:34:09-03:00

DADOS DO EMITENTE

Nome / Razão Social

MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

CNPJ

05.343.029/0001-90

Bairro / Distrito

CIVIT I

Município

3205002 - SERRA

UF

ES

Inscrição Estadual

082992444

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

MED MATRIZ ES

Endereço

RUA DOIS -, SN QUADRA 008 LOTE 008

CEP

29168-030

Telefone

(27)3338-0756

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

081119526

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

3205002

Código de Regime Tributário

3 - Regime Normal

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

CNPJ

06.626.253/0654-40

Bairro / Distrito

CENTRO

Município

2611101 - PETROLINA

UF

PE

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

IM

Inscrição Estadual

53536533

E-mail

socorro@pmenos.com.br

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 619 -

CEP

56304-040

Telefone

(87)3862-2526

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND EM CX C/25 TESTES IGG/IGM COVID 19 REF INGM-MC42	4,0000	UN	9.900,00

TOTAIS

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
9.900,00	1.188,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	9.900,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	9.900,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	207,90	980,10	0,00

DADOS DO TRANSPORTE

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

TRANSPORTADOR

CNPJ	Razão Social / Nome	
17.422.562/0001-26	PHD TRANSP CARGAS AEREAS E RODOV LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
082929440	RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 - GALPAO 01, QD A,LT 10	SERRA
UF		
ES		

VOLUMES

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME(S)	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	0,880	1,290

DADOS DE COBRANÇA

FATURA

Número	Valor Original	Valor do Desconto
56637	9.900,00	0,00
Valor Líquido		
9.900,00		

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor
001	31/05/2020	990,00
002	28/06/2020	2.970,00
003	13/07/2020	2.970,00
004	28/07/2020	2.970,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
--------------------	--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

PEDIDO:47175 FORMA DE PGTO:BANCO BRASIL S.A|(LE) LOCAL DE ENTREGA:|(RP) CARO CLIENTE, CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES

DADOS DE NOTA FISCAL AVULSA

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

PRM-PET-PE-00014392/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA

Petrolina, 14 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)

Secretário(a)

Secretaria do Estado da Fazenda do Espírito Santo

Av. João Batista Parra . nº 600 . Ed. Aureliano Hoffman - Enseada do Suá

Vitória/ES - CEP: 29050-375

Notícia de Fato nº 1.26.001.000268/2020-21

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a), informo-lhe da tramitação do Procedimento em epígrafe nesta Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do cumprimento de execução de pena, transação penal e suspensão condicional do processo, no montante de R\$ 227.800,00, com a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, pelo município de Petrolina/PE.

Dessa forma, com vista à instrução do referido procedimento, com fulcro no art. 129, inciso VI, da CF/88 e no art. 8º, inciso II da LC nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), requisito, para cumprimento no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento deste, que encaminhe notas fiscais do ANO DE 2020 relativos a venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Ressalta-se que a resposta deverá ser protocolada através do Sistema de Protocolo Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>), disponível para

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--

órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, ou através do Sistema de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe>), que pode ser acessado por todos mediante uso de certificado digital (credenciado na ICP-Brasil) ou após validação de cadastro no sistema efetuado nesta PRM.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)
TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA
3º OTCC

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/JUAZEIRO	Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Cep 56304190 - Petrolina-PE Telefone: (87)21018400 Email: prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br
--	---	--



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2020 16:43:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIO EDUARDO LUZ SANTOS (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - SEFAZ - SUDAP)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5HNX45>

Resposta (Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA) Encaminhamento 2020-K47BX2

De: GABINETE <gabinete@sefaz.es.gov.br>
Para: "prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br" <prpe-pta-protocolo@mpf.mp.br>
CC: Luciana Valladão Machado Carvalho <luciana.carvalho@sefaz.es.gov.br>
Data: quarta-feira - 30/dezembro/2020 12:26
Assunto: Resposta (Ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/PETROLINA) Encaminhamento 2020-K47BX2
Anexos: TEXT.htm; image003.png; TEXT.htm; Despacho SEFAZ_GEFIS_SUFIS SEC.pdf; Gabinete_De_Procuradoria_De_RPM_Pretolina.pdf; OF-_500_-_2020-W70HPV_-_MPF_PETROLINA.pdf; Mime.822

À Excelentíssima

TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Procuradora da República

Atendendo ao vosso ofício nº 638/2020/GABPRM3-TASN/GABINETE, no qual requisita notas fiscais de venda de testes rápidos IGG/IGM por parte da empresa MEDLEVENSOHN no ano de 2020.

Encaminhamos, anexo, os valores e informações, levantados pela área técnica competente da Gerência Fiscal, disponíveis em nossos bancos de dados.

Sem mais para o momento, reitero nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

-
Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

 assinatura

As informações existentes no tráfego das mensagens e em seus arquivos anexados são para uso restrito dentro do escopo de serviços da corporação Governo do ES. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas e/ou legislação em vigor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
PETROLINA/JUAZEIRO
SUBJUR/PRM-PE - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/PETROLINA

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.26.001.000268/2020-21

Remetente:

SUBJUR/PRM-PE - SUBJUR/PRM-PE - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA
PRM/PETROLINA

Destinatário:

GABPRM3-TASN - GABPRM3-TASN - TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA

Usuário:

CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA

Data:

13/01/2021 10:54:36

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-PETROLINA/GABPRM3-TASN - Chefia da Unidade: TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA - Ofício da Distribuição: 3º Ofício - PETROLINA - GABPRM3-TASN